Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de setembro de 2021 Edição 193

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2021, CEL PM RE 100060220 VANDERLEY DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Estado-Maior, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020902416

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de setembro de 2021, MARCIO ROGERIO TEIXEIRA PENHA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100064264, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020902896

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de setembro de 2021, MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100095141, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020903164

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020896779

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Financeiro, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020897244

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2021, ALAN GOMES FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020897511

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de setembro de 2021, PATRICIA LOPES RANGEL, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020897775

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2021, VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020898057

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2021, KEITI SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020898353

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2021, PATRICIA LOPES RANGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020898787

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2021, CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020899180

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2021, VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Financeiro, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020899680

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020901229

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2021, CLEBISON MAGNO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020913781

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300150963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020914439

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de setembro de 2021, DRIELE SOUZA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300161016, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de

Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do JPII, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020915353

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de setembro de 2021, ROSELAINE DE SOUZA CHAGA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300126521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do JPII, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020914851

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, GILSON DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300060851, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Manutenção do Centro Cirúrgico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020918439

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, RIVANILCE DOS SANTOS GOMES PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020905460

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020907789

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2021, EDINA REGINA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020910412

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2021, MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020910617

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2021, EDINA REGINA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020911008

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2021, MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020911201

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2021, CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020917802

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2021, VALCILENE PINHEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020917615

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2021, ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11066
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/09/2021, às 12:29

Protocolo 0020911530

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020912222

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2021, KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020912450

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020911976

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020911845

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2021, KATIBIANCA MORISINI AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020913120

Decreto de 24 de setembro de 2021.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 0122 de 5 de julho de 2019, que nomeou a contar de 14 de junho de 2019, EMERSON MATEUS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Onde se Lê	Leia-se
EMERSON MATEUS SANTOS	EMERSON MATEUS SANTOS ROCHA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020917905

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2021, UOSTON DE FREITAS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134980, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020911794

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2021, OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092796, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020911729

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de setembro de 2021, JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020911996

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de setembro de 2021, ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300090523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020912210

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de setembro de 2021, SAIMON BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020912299

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de setembro de 2021, OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092796, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020912481

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de setembro de 2021, JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020912599

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de setembro de 2021, CLADEAN SOUSA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134816, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020913738

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de setembro de 2021, FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020913904

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de setembro de 2021, LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020914252

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2021, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020915112

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2021, WALLAS OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020915822

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de setembro de 2021, PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099244, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020916894

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2021, YENE TAINA DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020916364

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, RACHID DINIZ FERREIRA SALLE, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100092997, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020917525

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100091360, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020917849

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, ocupante do cargo de cb PM, RE 100093905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020918184

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2021, LUIS NAZARENO CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020914783

PGE

Portaria nº 788 de 27 de agosto de 2021

Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de pagamento de obrigações de natureza pecuniária realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia por meio da estruturação de uma metodologia que permita uma análise detalhada dos seus processos, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. O fluxo dos processos administrativos de pagamento de importâncias pecuniárias realizados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, seguirá o estabelecido por esta Portaria.

Art. 2º. A Gerência Administrativo Financeira será responsável pela governança dos pagamentos dos contratos, aquisições, diárias e demais despesas relativas à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A habilitação é o momento a partir do qual o pedido administrativo está apto ao pagamento e acontece quando ocorridos, cumulativamente:

I - Apresentação, por parte do interessado, de toda a documentação necessária para o pagamento;

II - A Instrução, por parte de outros setores da Procuradoria, dos documentos necessários para a liquidação da despesa ou decurso do prazo legalmente previsto para tal medida;

Art. 4º. Habilitado para pagamento, a GAF registrará a liquidação da despesa no sistema correspondente.

Art. 5º. O controle da integridade dos atos administrativos é de responsabilidade de todos os agentes envolvidos no processo de pagamento.

Art.6º. O setor de Controle Interno e a Controladoria Geral do Estado, exercerão o controle específico dos processos de pagamento na forma da legislação, observando ainda o seguinte:

§ 1º Fica dispensada a remessa para o Controle Interno quando o valor total do(s) pagamento(s) for inferior R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assegurada a necessidade de atuação amostral e no âmbito da análise da gestão;

§ 2º É obrigatória a manifestação do Controle Interno da Procuradoria nos pagamentos:

1 - cujo valor, isolado ou no acumulado de pagamentos sucessivos, seja superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e inferior a R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e;

2 - independentemente do valor, nos processo de pagamento de diárias e/ou suprimento de fundos;

§ 3º Se o valor do pagamento de Aquisições de bens de consumo em geral e permanentes, bem como contratações de serviços comuns e de engenharia for superior a R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e/ou e trate de processo de pagamento deRepasses de convênios, acordos e ajustes, superior ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o processo de pagamento será encaminhado para a CGE para Parecer.

Art. 7º. Em caso de vício sanável pelo apontado pelo controle, o GAF deverá, sempre que possível, proceder ao saneamento da questão, remetendo ao setor competente ou ao interessado nos demais casos.

Art. 8º. Concluídas as etapas anteriores, o GAF efetuará a Preparação de Pagamento - PP e a Ordem Bancária - OB no sistema correspondente, replicando os documentos no Sistema SEI, e disponibilizará para assinatura do Ordenador de Despesas da PGE/RO;

Art. 9°. Após a assinatura do Ordenador de Despesas no SEI e SIGEF, o DEOF irá concluir o processo.

Art. 10. O diagrama fluxo do processo de pagamento de obrigações de natureza pecuniária será publicado no site da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020291710

Portaria nº 835 de 14 de setembro de 2021

Regulamenta o fluxo e aprova o diagrama visual dos processos de entrada de novos servidores, implantação em folha de pagamento, desligamento de servidores e pagamento de verbas rescisórias realizadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia por meio da estruturação de uma metodologia que permita uma análise detalhada dos seus processos, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar o fluxo dos processos de entrada de novos servidores, implantação em folha de pagamento, desligamento de servidores e pagamento de verbas rescisórias realizadas pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, disponível no sítio eletrônico da PGE/RO, de acordo com os anexos I (0020660228), II (0020660420) e III (0020660580), desta portaria.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos da Gerência Administrativo-Financeira será responsável pela governança dos processos relativos aos fluxos aprovados no anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020659516

Portaria nº 874 de 24 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E :

Art. 1º LOTAR, a contar de **23.09.2021, MADSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA** , pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na setorial desta **Procuradoria junto à Secretaria de Estado da Saúde.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020910966

EXTRATO

EXTRATO N° 2207
DOAÇÃO Nº 005/PGE-2021
DOADOR: SEDI
DONATÁRIA: EMATER
OBJETO: Doação de bens móveis relacionados no expediente id. 0018455989, adquiridos em decorrência do Convênio nº 363/PGE-2009, à EMATER-RO.
VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 3.027.893,68.
PROCESSO: 0041.222394/2021-10
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 2208
CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: EMATER
CONTRATADA: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 10.767.808/0001-52.
OBJETO: A Reforma do prédio do Escritório Local da EMATER-RO, no município de Alvorada do Oeste.
VALOR: R$ 382.541,47.
DESPESA: Programa de Trabalho: 19025206062024.1447, Elemento de Despesa: 449051-03; Fonte de Recursos:0100 e 0240.
PROCESSO: 0011.218887/2021-02
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021
ASSINAM:
- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER
- FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA– Representante / Contratada

EXTRATO N° 2209
CONTRATO Nº 360/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELLI, CNPJ/MF Nº 63.750.350/0001-95.
OBJETO: A contratação de serviço especializado em cópias e impressão.
VALOR: R$ 3.920,00.
DESPESA: Programa atividade: 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0226.
PROCESSO: 0004.360275/2020-11
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2021
ASSINAM:
- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- MAX DIEGO CUNHA MARTINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2210
CONTRATO Nº 468/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: FREE PRESS EDITORIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.290.917/0001-29.
OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico a Aquisição de 41.480 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta) livros de suporte e apoio pedagógico, intitulado "A Formação do Povo Brasileiro" – História e Cultura Afrobrasileira e A Formação do Povo Brasileiro História e Cultura Indígena, para atender escolas de Ensino Fundamental e Médio.
VALOR: R$ 2.920.070,40.
DESPESA: Programa:12.368.2124; Ação: 2374; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 0112 – Recurso de Tesouro.
PROCESSO: 0029.126499/2020-18
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOAO ALVES TIRADENTES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2211
CONTRATO Nº 542/PGE-2021
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: H.W SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.371.005/0001-35.
OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro.
VALOR: R$ 176.140,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0412210152087; Natureza e Sub Elemento da Despesa: 33903912; Fonte de Recurso: 01001.
PROCESSO: 0042.268801/2021-17
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- TARCISIO DOMINGOS ZANATTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2212
CONTRATO Nº 543/PGE-2021
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: CONSTRULOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.203.106/0001-67.
OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro.
VALOR: R$ 4.855,00.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0412210152087; Natureza e Sub Elemento da Despesa: 33903912; Fonte de Recurso: 01001.
PROCESSO: 0042.268801/2021-17
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- DIANA BARROSO MACEDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2213
CONTRATO Nº 544/PGE-2021
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.433.214/0001-02.
OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro.
VALOR: R$ 5.338,53.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0412210152087; Natureza e Sub Elemento da Despesa: 33903912; Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.268801/2021-17
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2214
CONTRATO Nº 545/PGE-2021
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 12.920.840/0001-51.
OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação, entre outros, para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro.
VALOR: R$ 34.116,66.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 0412210152087; Natureza e Sub Elemento da Despesa: 33903912; Fonte de Recurso: 01001.
PROCESSO: 0042.268801/2021-17
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZÁRIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2215
CONTRATO Nº 546/PGE-2021
CONTRATANTE: CGE
CONTRATADA: 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 32.380.894/0001-89.
OBJETO: O Fornecimento, pela Contratada de 03 (TRÊS) assinaturas, com acesso ilimitado em sua plataforma, a todos os cursos ead, cursos ao vivo e seminários realizados e a realizar no período de validade da assinatura, nas áreas de auditoria, controladoria e gestão de riscos, bem como acesso ao grupo vip no whatsapp com os professores.
VALOR: R$ 3.000,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 110005; Programa de Trabalho: 04128200120960000; Fonte de Recursos: 0100; Natureza da Despesa: 33903948.
PROCESSO: 0007.335394/2021-97
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021
ASSINAM:
- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE
- FABIANA LIMA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2216
CONTRATO Nº 550/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ/MF Nº 30.092.431/0001-96.
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO (10.000 Munições Cartucho Plástico Cal. 12 e 06 Lançadores de munição Não Letal).
VALOR: R$ 359.186,14.
DESPESA: - Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022953295301; Natureza de Despesa: 33.90.30.05 / 44.90.52.14; Fonte de Recursos: 0100100000100
PROCESSO: 0033.152958/2021-31
VIGÊNCIA: 01 ano
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2217
CONTRATO Nº 560/PGE-2021
CONTRATANTE: FUMRESPOM
CONTRATADA: M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.473.197/0001-70.
OBJETO: A Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da reforma da sede do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo de Fronteira do 3º Batalhão de Polícia Militar, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.
VALOR: R$ 204.738,95.
DESPESA: - Projeto Atividade: 06.122.2020.1119; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0300.
PROCESSO: 0021.320496/2019-13
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021

ASSINAM:
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- MINÉIA SILVA SIMONE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2218
CONTRATO Nº 565/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Costa Marques-RO, compreendendo o Lote 01 do Edital.
VALOR: R$ 510.191,53.
DESPESA: - Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.
PROCESSO: 0033.069114/2021-20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2219
CONTRATO Nº 573/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.804.180/0001-76.
OBJETO: A aquisição de materiais permanentes (Leitor autônomo)
VALOR: R$ 17.340,00.
DESPESA: - Cód. U. O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236721242376237601; Fonte de Recursos: 01120000000.112; Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0029.120390/2019-33
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ANA PAULA DA CONCEIÇÃO CRUZ– Representante / Contratada

EXTRATO N° 2220
CONTRATO Nº 586/PGE-2021
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06.
OBJETO: A contratação, sob o regime de empreitada a preço unitário, de empresa especializada na execução de coleta externa, transporte externo, armazenamento, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades Prisionais de Porto Velho-RO.
VALOR: R$ 24.737,46.
DESPESA: - Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 14.421.2102.2950; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0100.
PROCESSO: 0033.193371/2020-09
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- MARCELO CRUZ MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2221
CONTRATO Nº 604/PGE-2021
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: S FERNANDES DA SILVA ME, CNPJ/MF Nº 11.624.792/0001-91.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios por outros novos e originais em sistema de climatização.
VALOR: R$ 48.960,00.
DESPESA: - Fonte de Recurso: 0110, 0209; Programa de atividade: 4009; Elemento de Despesa: 339039 e 339030.
PROCESSO: 0066.293265/2020-39
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- SILVENO FERNANDES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2222

CONVÊNIO Nº 144/PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59.
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de computadores para equipar as secretarias das escolas municipais de Jaru/RO.
VALOR GLOBAL: R$ 137.622,13
CONTRAPARTIDA: R$ 17.622,13
DESPESAS: R$ 120.000,00 - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 0100001005.
PROCESSO: 0005.204374/2021-95
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2223
CONVÊNIO Nº 147/PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para orquestra municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 88.745,00
CONTRAPARTIDA: R$ 8.745,00
DESPESAS: R$ 80.000,00 - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 01001002.
PROCESSO: 0005.247511/2021-86
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2224
CONVÊNIO Nº 148/PGE-2021
CONCEDENTE: EMATER
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
OBJETO: O repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar.
VALOR: R$ 97.097,90
PROCESSO: 0011.314709/2021-01
VIGÊNCIA: 05 anos
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021
ASSINAM:
- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER
- ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2225
TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO – TDCO Nº 006/PGE-2021
TITULAR DO CRÉDITO: SESDEC
GERENCIADOR DO CRÉDITO: FUPEN
OBJETO: Pagamento de mão de obra de reeducandos que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, criando meios e condições para que os mesmos possam cumprir suas penas com dignidade por meio da oportunidade de retorno ao convívio social.
VALOR: R$ 199.044,78
PROCESSO: 0033.004856/2021-18
VIGENCIA: 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2021
ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 2226
FOMENTO Nº 101/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 1 E MP 3 UNIDOS PELA PAZ, CNPJ/MF Nº 10.488.228/0001-26.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de produtos e insumos.
VALOR GLOBAL: R$ 93.600,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 1.600,00
DESPESA: R$ 92.000,00 - Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 0001; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.322263/2021-21
VIGÊNCIA: 02.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- NOÉ HENRIQUE CARDOSO FILHO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2227
FOMENTO Nº 103/PGE-2021
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA - ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 15.449.585.0005-22.
OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em construção civil, a fim de executar o projeto de implantação de piso no espaço de recreação da escola.
VALOR : R$ 120.000,00.
DESPESA:- Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 44505101; Fonte de Recursos: 0100001001.
PROCESSO: 0005.182052/2021-88
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARMEN BASEGGIO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2228
FOMENTO Nº 105/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE DA LINHA 110 LADO NORTE- ASPRUNHO, CNPJ/MF Nº 04.293.276/0001-66.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio.
VALOR: R$ 40.304,00.
DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 20.608.2011.2341; Fonte: 1008; Natureza da Despesa: 44.50.42-00.
PROCESSO: 0025.306007/2021-97
VIGÊNCIA: 30.08.2026
DATA DE ASSINATURA: 22.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLAUDOMIRO KENAKE – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2229
FOMENTO Nº 106/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 - APREZE, CNPJ/MF Nº 63.788.574/0001-96.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de pesagem de bovinos.
VALOR: R$ 19.700,00.
DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 0100001014; Natureza da Despesa: 44504200.
PROCESSO: 0025.300085/2021-88
VIGÊNCIA: 02.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 22.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANTONIO SANTIAGO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2230
FOMENTO Nº 110/PGE-2021
FOMENTANTE: SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ESPIGÃO D'OESTE - ASPRED, CNPJ/MF Nº 03.285.031/0001-24.
OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de plantio de grãos e distribuição e aplicação de adubo.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 500,00
DESPESA: R$ 39.500,00 - Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1024; Natureza da Despesa: 44505200.
PROCESSO: 0025.366633/2021-32
VIGÊNCIA: 06.09.2026
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LUIZMAR JOSÉ DA COSTA– Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2231
FOMENTO Nº 114/PGE-2021
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, CNPJ/MF Nº 03.444.067/0001-03.
OBJETO: A aquisição de material permanente (equipamentos de informática).
VALOR: R$ 150.000,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 44504201; Fonte de Recursos: 0100001024.
PROCESSO: 0005.222786/2021-15
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2232
FOMENTO Nº 115/PGE-2021
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, CNPJ/MF Nº 01.663.538/0001-49.
OBJETO: Apoio financeiro para reparos na subestação elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde.
VALOR: R$ 67.913,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 33503999; Fonte de Recursos: 0100001009.
PROCESSO: 0005.265248/2021-15
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARIA OCILENE LIMA BEZERRA e LUCIMARA MARQUES MENDANHA – Representantes / Fomentada

EXTRATO N° 2233
5º TACNT Nº 057/PGE-2016
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/MF Nº 60.924.040/0001-51.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 57/PGE-2016, por mais 06 (seis) meses, a contar de 17.09.2021.
DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2154; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0100.
PROCESSO: 0037.006730/2018-34
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021
ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- LIDIA LEILA DA SILVA e NESTERSON DA SILVA GOMES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2234
4º TACNT Nº 304/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK-UP, CNPJ/MF Nº 04.917.001/0001-56.
OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será reajustado, no valor mensal de R$ 8.676,81.
O valor mensal da contratação passará a ser R$ 106.044,76 (cento e seis mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e valor anual reajustado de R$ 1.272.537,10 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).
PROCESSO: 0036.050963/2019-65
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2235
6º TACNT Nº 304/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 04.917.001/0001-56.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 12/09/2021.
PROCESSO: 0036.050963/2019-65
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2236

5º TACNT Nº 307/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA - CMA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.430.129/0001-65.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 13/09/2021.
PROCESSO: 0036.050971/2019-10
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2237
4º TACNT Nº 359/PGE-2017
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF Nº 33.833.345/0001-85.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/09/2021.
PROCESSO: 0036.190011/2020-17
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2238
5º TACNT Nº 057/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 08.112.6874/0001-69.
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R$ 26.656,24 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para aquisição de EPI´S.
PROCESSO: 0029.116536/2018-65
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU– Secretário de Estado / SEDUC
- NEUZA MARIANA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2239
4º TACNT Nº 562/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.543.356/0001-95.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26.09.2021.
PROCESSO: 0028.014599/2018-98
DATA DE ASSINATURA: 22.09.2021
ASSINAM:
- MARCÍLIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2240
4º TACNT Nº 571/PGE-2018
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 453.222.107-25.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de setembro de 2021.
DESPESAS: Programa de trabalho: 1212210152087208744; Fonte de Recurso: 01120000000112; Natureza da Despesa: 339036
PROCESSO: 0029.065586/2018-77
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU– Secretário de Estado / SEDUC
- WANDERLEY ANTONIO DE ARAUJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2241
3º TACNT Nº 685/PGE-2018
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/11/2021.
PROCESSO: 0036.009013/2017-93
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2242
8º TACNT Nº 277/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - COOPMEDH, CNPJ/MF Nº 05.549.728/0001-90.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses, referente a 01 (um) leito clínico de enfermaria e 06 (seis) leitos de UTI contratados, a contar do dia 27/09/2021.
DESPESA: Programa de Trabalho: 10.302.2034.2442 / 10.302.2034.2468; Fonte de Recursos: 0100/0110/0209/0300; Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0036.251900/2020-68
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI e REGIS FREITAS DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2243
3º TACNT Nº 401/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.824.572/0001-89.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato nº 401/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2021.
PROCESSO: 0028.017020/2020-63
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021
ASSINAM:
- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2244
3º TACNT Nº 680/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ/MF Nº 30.711.237/0001-41.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 (três) meses, a contar do dia 30/09/2021 somente atinente apenas aos serviços prestados na Assistência Médica Intensiva - AMI.
PROCESSO: 0036.257303/2020-47
DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- FLAVIA ELAINE PIMENTA SILVA e DANIEL GONÇALVES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2245
1º TACNT Nº 396/PGE-2021
CONTRATANTE: SESAU
CLÍNICA MÉDICA DR ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.793.552/0001-09.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 3 (três) meses, a contar do dia 17/09/2021, no tocante aos itens " 01: Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON" e "03: Hospital de Campanha de Rondônia.".
Em razão da prorrogação, o valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 596.760,15.
DESPESA: Programa de Trabalho: 1030220342446; Fonte de Recursos: 0660000002; Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0036.119859/2021-17
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2246
3º TACNV Nº 058/PGE/2020
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 058/PGE-2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18.07.2021.
PROCESSO: 0029.519556/2019-75
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2247
4º TACNV Nº 058/PGE/2020
CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 058/PGE-2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16.09.2021.
PROCESSO: 0029.519556/2019-75
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2248
3º TACNV Nº 133/PGE-2020
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.112.323/0001-03.
OBJETO: Ficam autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio.
PROCESSO: 0036.241628/2020-16
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2249
2º TACNV Nº 207/PGE-2020
CONCEDENTE: SEOSP
INTERVENIENTE: DER
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.969/0001-03.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 07.09.2021.
PROCESSO: 0009.092514/2020-55
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2020
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- CÍCERO APARECIDO GODOI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2250
3º TACNV Nº 214/PGE-2020-A
CONCEDENTE: SEOSP
INTERVENIENTE: DER
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44.
OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO Nº 214/PGE-2020-A fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de setembro de 2021.
PROCESSO: 0009.123111/2020-65
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2021
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2251
2º TACNV Nº 216/PGE-2020
CONCEDENTE: SEOSP
INTERVENIENTE: DER
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06.10.2021.
PROCESSO: 0009.452776/2019-40
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2021
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2252
2º TACNV Nº 253/PGE-2020
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 22.992.304/0001-15.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 14/10/2021.
PROCESSO: 0036.412480/2020-01
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021

ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2253
1º TACNV Nº 283/PGE–2020
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF nº 01.587.887.0001-29.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.09.2021.
PROCESSO: 0009.148206/2020-91
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2254
3º TACNV Nº 002/PGE-2021
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF nº 06.052.929/0001-40.
OBJETO: Fica acrescentado ao presente convênio o equivalente a 02 parcelas de R$ 83.333,33.
A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de R$ 83.333,33
A contrapartida do Convenente será de R$ 20.560,66.
DESPESA: Programação Orçamentária- 17012.10301.2084.0253; Fonte 0110; Elemento de Despesa: 335041.
PROCESSO: 0036.475118/2020-32
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS– Secretário de Estado / SESAU
- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2255
1º TACNV Nº 004/PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 004/PGE-2021 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27.10.2021.
PROCESSO: 0029.544543/2019-34
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2256
1º TACNV Nº 009/PGE-2021
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25/09/2021.
PROCESSO: 0036.503802/2020-11
DATA DE ASSINATURA: 21.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2257
ERRATA AO 4º TACNT Nº 336/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.
ONDE SE LÊ:
Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/10/2020,
LEIA-SE:
Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2020
PROCESSO: 0036.016808/2019-10
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2021
ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2258
ERRATA AO FOMENTO Nº 086/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPUÃ DO OESTE.
ONDE SE LÊ:
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho 0017887652.
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.
[...]
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
LEIA-SE:
DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020309329 (fls. 3/4).
[...]
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.
[...]
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:
1. Advertência
2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.
DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO FORO COMPETENTE:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.
PROCESSO: 0026.473196/2020-11
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2021
ASSINAM
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- IDILEUZA POLI ALVES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2259
ERRATA AO 3º TACNT Nº 401/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.824.572/0001-89.
Onde se lê:
Cláusula Primeira: Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato nº 401/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2020.
Leia-se:
Cláusula Primeira: Fica autorizada a prorrogação de vigência do Contrato nº 401/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2021.
PROCESSO: 0028.017020/2020-63
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2021
ASSINAM:
- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0020936645

SUGESP

Portaria nº 651 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido à **GLEIDSON BENFICA FERNANDES,** ocupante do cargo de Gerente de Segurança, matrícula nº 100077224, CPF nº 808.513.122-68, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE000993 e 2021NE000994**.**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30-96	7.550,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	450,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de setembro de 2021.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020899920

Portaria nº 648 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido à **ELVA FERREIRA MACIEL,** ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300168231, CPF nº 769.219.482-34 , **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 2.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE001029e 2021NE001030**.**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.2112	2011	3390-30-96	1.800,00
04.122.2112	2011	3390-39-96	200,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de setembro de 2021.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020893808

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020905206 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021, com a finalidade de Participar de reuniões técnicas adotando uma abordagem de pesquisa, que servirá de base para a tomada de decisão quanto à adesão e/ou aquisição de sistema controle e acompanhamento dos veículos de transporte escolar por meio de sistema de monitoramento georreferenciado (GPS - Sistema de Posicionamento Global), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA Tecnica

- DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA Professora classe III

- EDELIR SANTOS GUIZONI Gerente de convenios

- NICOLAS FERREIRA SANTOS Desenvolvedor

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020918632

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020860111 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de MANAUS/AM, no período de 26 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2021, com a finalidade de participar de uma visita técnica à comunidade do Tumbira na reserva de desenvolvimento sustentável RDS do rio negro unidade de conservação Estadual do Amazonas e também para participar da 103 reunião ordinária da ABEMA, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, e diárias para fonte 0205 Cota-parte Fepram.

- MARCÍLIO LEITE LOPES Secretário

- DIOGO MARTINS ROSA Coordenador de Geociências

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020902277

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020054246 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 23 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, com a finalidade de participar 12º - Workshop Sigfácil - A Evolução do Registro, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- ÉDER NEVES FALCÃO Coordenador da Redesim

- ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA Técnica do Registro do Comercio

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020904694

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020823577 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na CASA MILITAR, à cidade de Humaitá/AM, no período de 10 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2021, com a finalidade de participar de um evento que ocorrerá no município de Humaitá/AM. com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FABIO ALEXANDRE DA ROSA Agente de segurança

- NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO Agente de segurança

- DAVI GALDINO RAMOS Agente de segurança

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020905751

Decreto de 24 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020858000 a viagem da servidora **GILMARINA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Agência

estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de NATAL/RN, no período de 19 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, com a finalidade de participar da oficina de apresentação de resultados e planejamento do projeto "SÍFILIS não", para dar continuidade das ações desse referido projeto desenvolvido em parceria com a OPAS, o DCCI/SVS/MS e a coordenação de DST/AIDS do Estado de Rondônia, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020907687

AVISO

DE PENALIDADE

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por intermédio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme determinação exarada no Despacho SUGESP-ASS (SEI nº 0019882087), Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.503838/2020-93, restou decidido pela aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA,** em desfavor da Empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, **CNPJ: 04.433.214/0001-02**, ante a **Inexecução Total**,em decorrência do descumprimento das cláusulas normativas do Pregão Eletrônico nº 129/2020-SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 192/2020-SUPEL, **referente a não entrega dos materiais, obrigação imposta com a entrega da Nota de Empenho nº 2021NE000123**, sob a égide do que dispões a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 2.414/2011, Decreto Estadual 16089/2011 e demais legislações vigentes, devidamente resguardado o contraditório e ampla defesa,

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar do recebimento deste Aviso de Penalidade, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

A não apresentação do Recurso caracterizará omissão/desinteresse em recorrer da decisão.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

GAB/SUGESP

Protocolo 0020895005

Portaria nº 655 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 109/2021/SUGESP-TUDOAQUI, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.426648/2021-59**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LAIZA SILVA CARVALHO** , matrícula **300161322**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/TUDO AQUI, referente ao exercício 2019/2020, do período de **01/03/2022 a 30/03/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 07/03/2022 a 05/04/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 24 Setembro 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020914357

Portaria nº 654 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 268/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.422535/2021-72**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **CÍNTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, matrícula 300155764, lotada na SUGESP, na SECOM, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de **08/09/2021 a 22/09/2021**, de acordo com a Portaria de férias (0020656752), publicada no DOE nº 97 de 11/05/2021, ficando suspensas a contar de 08/09/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 24/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020908623

Portaria nº 657 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3865/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.421293/2021-49**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SEMÁYRA GOMES MORET**, matrícula **300156071**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, do período de 11/01/2021 a 30/01/2021, a qual fica transferida

para fruição no **período de 04/10/2021 a 23/10/2021 .**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 24 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020917226

Portaria nº 658 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 112/2021/SUGESP-CI, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.412731/2021-41**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES** , matrícula **300149180**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CI, referente ao exercício 2020, do período de **03/11/2021 a 12/11/2021** , a qual fica transferida para fruição no **período de 29/09/2021 a 08/10/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 24 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020918634

Portaria nº 656 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 72/2021/SIBRA-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0039.410556/2021-14**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TAÍS ROCHA DE DEUS** , matrícula **300156617**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SIBRA, referente ao exercício 2020, do período de 08/09/2021 a 17/09/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 13/12/2021 a 22/12/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 24 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020915869

Portaria nº 644 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0002.402416/2021-81**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS , na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2020/2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300167844	INGRID IZABELLE LIMA DIAS	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	01/ 09/2021	30/ 09/2021					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0020849387

Portaria nº 649 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 6448/2021/CASACIVIL-SOMARPE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.152010/2021-12**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula **300160654**, lotado na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2019/2020, com férias marcadas referente o segundo período de **13/09/2021 a 22/09/2021**, de acordo com a Portaria 215 (0017405457), publicada no DOE nº 82 de 20/04/2021, ficando suspensas a contar de **13/09/2021**, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 24/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020898187

Portaria nº 598 de 08 de setembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0018043630, do Processo Administrativo nº 0042.213482/2021-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0019014457, e Errata do Memorando nº75/2021/SUGESP-TUDOAQUI (0019189804) do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 127/2021/SUGESP-TACENTRO ID. 0020665801, do Processo Administrativo nº 0042.423509/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência, através da SUGESP;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da da Coordenadoria TUDO AQUI;

- Locação do imóvel Urbano, Comercial e outros para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDOAQUI, através da SUGESP,e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista e demais contida no Termo de Referência...), com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as Unidades da Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- **Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, e demais especificações em Termo de Referência, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP;

- Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de solução para controle automatizado, gestão do atendimento, em todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação, manutenção de link de acesso a internet, e demais contida no Termo de Referência, todas as unidades fixas e móveisda Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP;

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	Gerente de Unidade	300116244	Fiscal do Contrato
KEILA TRINDADE ARAUJO	Auxiliar de Operações	300172171	Substituto(a) do Fiscal de Contrato
MÁDSON SILVA RABELO	Chefe de Seção	300173728	Fiscal do Contrato Contrato 576/ PGE-2020
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	300172645	Substituto(a) do Fiscal de Contrato Contrato 576/ PGE-2020

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	Gerente de Unidade	300157169	Fiscal de Contrato
PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	300158370	Substituto(a) do Fiscal de Contrato

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-

ELVA FERREIRA MACIEL	Gerente de Unidade	300168231	Fiscal de Contrato
GILMARA VIANA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300156132	Substituto (a) do Fiscal de Contrato

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
LILIANE DA SILVA SANTOS	Gerente de Unidade	300127194	Fiscal de Contrato
LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN	Auxiliar de Operações III	300168848	Substituto (a) do Fiscal de Contrato

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
SIMONE MORAIS BRUINSMA	Coordenadora Estadual do TudoAqui	300157196	Fiscal de Contrato e/ ou Substituto (a) do Fiscal de Contrato

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº295 de 21/05/21, Portaria nº437 de 08/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020525903

Portaria nº 599 de 08 de setembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 78/2021/SUGESP-TACENTRO ID.0018043630, do Processo Administrativo nº 0042.213482/2021-11.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2021/SUGESP-TUDOAQUI ID.0019014457, e Errata do Memorando nº75/2021/SUGESP-TUDOAQUI (0019189804) do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 87/2021/SUGESP-TUDOAQUI ID. 0019320543, do Processo Administrativo nº 0042.291555/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da Coordenadoria TUDO AQUI e demais especificações do Termo de Referência, através da SUGESP;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da da Coordenadoria TUDO AQUI;

- Locação do imóvel Urbano, Comercial e outros para atender as necessidades da Coordenadoria do TUDOAQUI, através da SUGESP,e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada em Fornecimento dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Recepcionista e demais contida no Termo de Referência...), com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, visando o adequado funcionamento de todas as Unidades da Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada em Vigilância, Segurança patrimonial, ostensiva, armada, diurna e noturna, visando atender as

necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização com emprego de materiais e equipamentos, e demais especificações em Termo de Referência, visando atender as necessidades e adequado funcionamento de todas as Unidades Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP;

- Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema de solução para controle automatizado, gestão do atendimento, em todas as unidades fixas e móveis da Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação, manutenção de link de acesso a internet, e demais contida no Termo de Referência, todas as unidades fixas e móveisda Coordenadoria TUDOAQUI através da SUGESP;

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	-
MÁRIO JORGE RIBEIRO AMARAL	Assistente Técnico	300171753	Membro de Comissão
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAÚJO	Assistente Técnico	300127981	Membro de Comissão
HÉLIO DE ALMEIDA	Assistente de Informática	300005811	Membro de Comissão
MARINALVA LOPES FERREIRA	Assistente I	300162075	Membro de Comissão e/ ou Substituto
DAVID GUILHERMO PANDURO	Assessor Técnico de Projetos	300157294	Membro de Comissão - Contrato 576/ PGE-2020
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	Assessor Especial III	300172645	Membro de Comissão - Contrato 576/ PGE-2020
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	Assessor Técnico I	300158542	Membro de Comissão - Contrato 576/ PGE-2020
FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR	Auxiliar de Operações III	300172646	Membro de Comissão e/ ou Substituto Contrato 576/PGE-2020

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE	Auxiliar Administrativo	300158560	Membro de Comissão
PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	300158370	Membro de Comissão

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
ADRIANA CAMILO DE MATOS	Extensionista Social	300138400	Membro de Comissão
NOEME VIANA PEREIRA	Assistente em Previdência	300031432	Membro de Comissão
JECIMARA BRGANÇA GALDINO	Auxiliar de Operações	300156037	Membro de Comissão

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Operações I	300164154	Membro de Comissão
JUCIELEN RAMOS COELHO	Auxiliar de Operações I	300164617	Membro de Comissão
MARCUS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO	Auxiliar de Operações I	300159937	Membro de Comissão
JUDILA PEREIRA MOTA	Assessor Administrativo	300169445	Membro de Comissão e/ ou Substituto

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Assessora Administrativa	300168583	Membro de Comissão e/ ou Substituto

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 127 de 16/03/21, nº288 de 20/05/21, Portaria nº 438 de 08/07/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020527636

Portaria nº 629 de 17 de setembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de

Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 155/2021/SUGESP-CONAD (0018300783), do Processo Administrativo nº 0042.233592/2021-91.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 176/2021/SUGESP-CONAD (0018705032), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho SUGESP-CONAD (0020284178) e Errata SUGESP-CONAD (0020650337), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades do Tudo Aqui, Palácio Rio Madeira e seus anexos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;;

- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II e demais especificações do Termo de Referência;;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio) e demais especificações do Termo de Referência;

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica e demais especificações do Termo de Referência;**

- Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos, esgotamento, esgotadura, hidrojateamento e desentupimento de estação de tratamento de esgoto -PRM e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da SUGESP (Coordenadoria CONAD);

- Locação do imóvel urbano localizado no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares;

Servidor(a)	-	**Matrícula**	Função/ Nomeação	**Contrato nº**
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	Fiscal	300172645	Assessor Especial III	045/ PGE-2015; 167/PGE-2013; 163/PGE-2021; 415/PGE-2020; 259/PGE-2020; 099/PGE-2020; 403/PGE-2020; 518/PGE-2019; 575/PGE-2020;
MADSON SILVA RABELO	Substituto	300173728	Chefe de Seção	045/ PGE-2015; 167/PGE-2013; 163/PGE-2021; 415/PGE-2020; 259/PGE-2020; 099/PGE-2020; 403/PGE-2020; 518/PGE-2019; 575/PGE-2020;
RAUL ROBERTO REYS ORTIZ LA VEJA	Fiscal	300124063	Assessor Técnico Especial	136/ PGE-2017
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Substituto	300128411	Assessor Técnico Especial	136/ PGE-2017
RAUL ROBERTO REYS ORTIZ LA VEJA	Fiscal	300124063	Assessor Técnico Especial	222/ PGE-2021
DAVID GUILLERMO PANDURO	Substituto	300157294	Assessor Técnico de Projetos	222/ PGE-2021
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Fiscal	300128411	Assessor Técnico Especial	480/ PGE-2019
DAVID GUILLERMO PANDURO	Substituto	300157294	Assessor Técnico de Projetos	480/ PGE-2019
RAUL ROBERTO REYS ORTIZ LA VEJA	Fiscal	300124063	Assessor Técnico Especial	229/ PGE-2017; 421/PGE-2019;
0PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	Substituto	300136065	Supervisor de Contratos e Convênios	229/ PGE-2017; 421/PGE-2019;

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 88 de 16/02/21; nº 91 de 16/02/21; nº 95 de 16/02/21; nº 99 de 16/02/21;nº 101 de 16/02/21; nº 200 de 10/05/21; nº 206 de**

16/04/21; nº 202 de 10/05/21, nº 262 de 10/05/2021, nº 325 de 01/06/21 e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020744076

Portaria nº 647 de 23 de setembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 155/2021/SUGESP-CONAD (0018300783), do Processo Administrativo nº 0042.233592/2021-91.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 176/2021/SUGESP-CONAD (0018705032), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho SUGESP-CONAD (0020284178) e Errata SUGESP-CONAD (0020650337), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades do Tudo Aqui, Palácio Rio Madeira e seus anexos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;;

- Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II e demais especificações do Termo de Referência;;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio) e demais especificações do Termo de Referência;

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica e demais especificações do Termo de Referência;**

- Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos, esgotamento, esgotadura, hidrojateamento e desentupimento de estação de tratamento de esgoto -PRM e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da SUGESP (Coordenadoria CONAD);

- Locação do imóvel urbano localizado no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares;

Servidor(a)	-	Matrícula	Função/ Nomeação	Contrato
DAVID GUILLERMO PANDURO JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR SUELY MARIA K. SCHNEIDER SAMARA EMILY BELMIRO LIMA	Membro Membro Membro Substituto	300157294 300128411 300158542 300173466	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL ASSISTENTE TÉCNICO I AUXILIAR DE OPERAÇÕES	045/ PGE-2015;
NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA SUELY MARIA K. SCHNEIDER JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Membro Membro Membro Substituto	300168888 300136065 300158542 300128411	ASSESSOR I SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ASSISTENTE TÉCNICO I ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	136/ PGE-2017;

NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE O. SILVA SAMARA EMILY BELMIRO LIMA	Membro Membro Membro Substituto	300168888 300172646 300172209 300173466	ASSESSOR I AUXILIAR DE OPERAÇÕES III ASSESSOR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE OPERAÇÕES	480/ PGE-2019;
DAVID GUILLERMO PANDURO JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR SUELY MARIA K. SCHNEIDER THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE O. SILVA	Membro Membro Membro Substituto	300124063 300136065 300158542 300172209	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ASSISTENTE TÉCNICO I ASSESSOR ADMINISTRATIVO	575/ PGE-2020; 259/PGE-2020; 099/PGE-2020; 403/PGE-2020; 518/PGE-2019;
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA	Membro Membro Membro Substituto	300128411 300136065 300172646 300168888	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS AUXILIAR DE OPERAÇÕES III ASSESSOR I	222/ PGE-2015;
DAVID GUILLERMO PANDURO JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR SUELY MARIA K. SCHNEIDER RAUL ROBERTO R. ORTIZ LA VEJA	Membro Membro Membro Substituto	300158209 300158542 300130988 300124063	ASSESSOR TÉCNICO I ASSISTENTE TÉCNICO I CHEFE DE SEÇÃO ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	167/ PGE-2013;
SAMARA EMILY BELMIRO LIMA DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	Membro Membro Membro Substituto	300173466 300157294 300168888 300136065	AUXILIAR DE OPERAÇÕES ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL ASSESSOR I SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	229/ PGE-2017; 421/PGE-2019;
DAVID GUILLERMO PANDURO JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR FRANCISCO CLODOALDO DE MATOS JUNIOR THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE O. SILVA	Membro Membro Membro Substituto	300158209 300158542 300127646 300172209	ASSESSOR TÉCNICO I ASSISTENTE TÉCNICO I AUXILIAR DE OPERAÇÕES III ASSESSOR ADMINISTRATIVO	163/ PGE-2021;
PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA RAUL ROBERTO R. ORTIZ LA VEJA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR DAVID GUILLERMO PANDURO	Membro Membro Membro Substituto	300121506 300124063 300158542 300158209	CHEFE DE GRUPO DE EFICIENCIA ENERG ASSESSOR TECNICO ESPECIAL ASSISTENTE TÉCNICO I ASSESSOR TÉCNICO I	415/ PGE-2020;

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, **revogando a partir de sua vigência, publicação e/ou assinatura a portaria nº89 de 16/02/21; nº90 de 16/02/21; nº92 de 16/02/21; nº92 de 16/02/21; nº96 de 16/02/21; nº98 de 16/02/21; nº100 de 16/02/21; nº102 de 16/02/21; nº201 de 16/02/21; nº203 de 16/02/21; nº205 de 16/02/21; nº263 de 16/02/21; nº387 de 22/06/21 e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020887645

Portaria nº 650 de 24 de setembro de 2021

O Superintendente da SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015:

CONSIDERANDO que os Processos administrativos de aquisição e afins, devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa, e as compras deverão ser observadas, ainda: a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização

prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação; as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material; o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 2(dois) e máximo 3 (três) membros representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 14 e 15 da Lei nº. 8.666/1993, especialmente o § 7 o e § 8 o;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N. 841, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 ; que rege o Art. 70. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, órgão de gestão e natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental, compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e a logística do Poder Executivo, incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Estadual direta, e ainda, no mesmo âmbito, com exceção da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Saúde, das Autarquias e das Fundações;

CONSIDERANDO a responsabilidade de toda a Administração Pública em zelar e cuidar do recebimento dos bens públicos que irão pertencer ao Patrimônio Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 24.041 de 8 de julho de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o SUGESP controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

CONSIDERANDO, por derradeiro Oficio-Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM de 14 de agosto de 2019, expedido pelo Sr. CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/SEPOG, o qual determina a contar da data de 14/08/2019, essa GPM/SEPAT não dará procedimento ao Recebimento e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, sendo de responsabilidade de cada Secretaria o trâmite legal, atentando-se ao Decreto Nº 24.041 de 8 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho SUGESP-CONAD (0020284178) e Errata SUGESP-CONAD (0020650337), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP** , a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no âmbito da SUGESP e Órgãos vinculados do Poder Executivo Estadual:

Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Recebimento Definitivo, de Material de Consumo com Natureza da despesa 339030, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, Matrícula 300154801, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio-GAP/SUGESP;;

II - Vice-Presidente: KEISSY NUNES MAGALHAES GOMES, Matrícula 300142047, Auxiliar Administrativo;

III - Membros:

- GABRIELA WENDLING, Matrícula 300169224, Assessor;
- FLÁVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Matrícula 300160677, Coordenador de Gatos Administrativos;
- THALISSON GOMES NOGUEIRA, Matrícula 300156916, Auxiliar de Operações;
- RICARDO DE SOUZA LIMA, Matrícula 300160107, Assessor Especial III;
- MICHELE ROBERTA SANTIAGO, Matrícula 300109198, Administradora do PRM:
- OSILAN ARAÚJO DE CASTRO, Matrícula 300130822, Assessor Técnico de Projetos;
- JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS, Matrícula 300139926, Assessor Técnico de Estatística;
- PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, Matrícula 300136065, Direção Superior;
- RAUL ROBERTO REYES ORTIZ DE LA VEJA, Matrícula 300124063, Assessor Especial III;
- JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR, Matrícula 300128411, Assessor Técnico Especial;
- SUELY MARIA K. SCHNEIDER, Matrícula 300158542, Assistente Técnica I;
- DAVID GUILLERMO PANDURO, Matrícula 300157294, Assessor Técnico Especial;
- NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA, Matrícula 300168888, Assessor I;
- THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE O. SILVA, Matrícula 300172209, Assessor Administrativo;
- PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA, Matrícula 300121506, Chefe de Grupo de Eficiência Energética;
- APARECIDO CÉSAR GRILLO, Matrícula 300115970, Gerente de Processamento de Dados-Assessor Especial III;
- EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVERA, Matrícula 300122831, Chefe de Seção;
- JHONNATAN PORTO GOMES, Matrícula 300128582, Auxiliar de Operações;
- ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 300157730, Chefe de Núcleo Administrativo;
- SÉRGIO DE JESUS SOUZA SAMPAIO, Matrícula 300157772, Auxiliar de Operações;
- JANAÍNA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 300137337, Assistente de Orçamento;
- HELENA BARBOZA DE AMORIM, Matrícula 300127872, Assessor **;**
- SIMONE MORAIS BRUINSMA, Matrícula 300157196, Coordenadora Estadual do TudoAqui;
- RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 300116244, Gerente de Unidade TudoAqui;

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá ser composta de, no mínimo, 2 (dois) e o máximo 3 (três) servidores, sendo que:

I –o titular/presidente da comissão, inserido neste artigo, podendo indicar o seu representante para fazerem parte da Comissão e/ou outra Comissão Especial;

II - os membros da Comissão serão nomeados pelo Superintendente dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, com o auxílio da Coordenadoria de Administração e Finanças/CAF/SUGESP;

III - a presidência desta Comissão será exercida por qualquer servidor da Superintendência, assim designado; IV - O recebimento do material de consumo, adjudicado não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor à unidade recebedora, e ainda é responsabilidade do servidor(a) sua conferência e/ou recebimento PROVISÓRIO, até sua finalização (quanto conferência e demais procedimentos DEFINITIVOS);

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição, Termo de Referência, Processo Administrativo, Auto de Adjudicação, ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido bem foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - rejeitar referido material de consumo, sempre que o referido estiver fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a

amostra inicialmente apresentada na fase de licitação (proposta e outros);

III - expedir Termo de Devolução, Termo de Retirada ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

IV - Os materiais de consumo adquiridos serão recebidos, conferidos e aceitos por esta Comissão em local previamente designado;

V - Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos Termo de Referência, Edital e/ou equivalente, far-se-á o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente ao Setor e/ou Órgão que adquiriu o material de consumo;

VI - Após o recebimento definitivo, a Comissão encaminhará o Processo ao Setor e/ou Órgão responsável, onde serão procedidos os procedimentos necessários quanto registros, lançamentos, baixas, liquidação e demais procedimentos administrativos da despesa, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios – SIAFEM/SIGEF;

VII - Em caso de recebimento de aquisição de material de consumo e/ou equivalentes, que deverão ser recebidos e conferidos no interior do Estado, as referidas despesa com diárias deverão acontecer pela Secretária e/ou Órgão de origem;

VIII – Se ocorrer que a referida Comissão instituída por Decreto, não estiver presente no ato do recebimento do material, deverá o bem se dar PROVISORIAMENTE por um servidor, devendo este, descrever (de próprio punho) por extenso, declarando o recebimento e as especificações, do contendo no documento o nome por extenso, função e matrícula;

IX - Os casos omissos deverão e/ou que necessitem de entendimento mais precisos, estes deverão ser encaminhados a Assessoria Jurídica interna, e ou própria Procuradoria Geral do Estado-PGE, para serem avaliados;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2021.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020899432

SEPOG

Portaria nº 497 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem.61/SEPOG/NPAT (0020917401) e a Err./SEPOG/NPAT (0020928619), constante no Processo SEI 0035.442197/2021-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ , ocupante do cargo de Assessora Técnica SEPOG, matrícula 300168462, referente ao exercício de **2020/2021**, sendo o **1°** período para **03.11.2021 a 12.11.2021** e o **2°** período para **19.01.2022 a 28.01.2022**, e o **abono pecuniário** para o período de **01.12.2021 a 10.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020913269

SEGEP

Portaria nº 8398 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Oficio 1375 (0020706701), Oficio 11261 (0020780655), SEGEP-NAPF (0020910695), que consta nos autos do Processo n. 0038.426706/2021-11.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho, a contar de **16.09.2021**, a servidora **MARTA DOS SANTOS FARIAS** , SIAPE Nº 2297826, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020912459

Portaria nº 8171 de 21 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0017017053, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.134592/2021-49;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0049.471433/2020-41

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor**NILSON CARDOSO PANIAGUA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300009307, 40 horas,pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21desetembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020819379

Portaria nº 8248 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.378953/2021-56,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 8036/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 168 de 8 de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora **IVETE CAMBUI DE MELO FERRREIRA SOUZA,** matricula n**. 300103709:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17.12.2010 à 16.12.2013	CLASSE: A	02	17.12.2013
17.12.2013 à 16.12.2014	CLASSE: A	03	**16.12.2014**

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17.12.2010 à 16.12.2013	CLASSE: A	02	17.12.2013
17.12.2013 à 16.12.2014	CLASSE: A	03	**17.12.2014**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854065

Portaria nº 8246 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.378928/2021-72,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 10.393/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016, de progressão funcional da servidora **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, matricula n. **300100442:**

Onde se lê:

PERÍODO: 19/08/2014 A 18/08/2016

REFERÊNCIA : 02

CLASSE: C

PERÍODO: 19/08/2016

Leia-se:

PERÍODO: 19/08/2010 A 18/08/2013

REFERÊNCIA : 02

CLASSE: **A**

PERÍODO: 19/08/2013

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854048

Portaria nº 8247 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.378383/2021-02,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 11620/NCSR/SEGEP/SEPOG de 9 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 219 de 25 de novembro de 2016, de progressão funcional da servidora**MARIA ODALEIA MENDES LIMA,** matricula n. **300053498:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/ 06/2004 a 15/06/2007	A	02	16/ 06/2007

16/ 06/2007 a 15/06/2008	A	03	16/ 06/2008
16/ 06/2008 a 15/06/2010	A	04	16/ 06/2010
16/ 06/2010 a 15/06/2012	A	05	16/ 06/2012
16/ 06/2012 a 15/06/2014	A	06	16/ 06/2014
16/ 06/2014 a 15/06/2016	A	07	16/ 06/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/ 06/2004 a 15/06/2007	A	02	16/ 06/2007
16/ 06/2007 a 15/06/2008	A	03	16/ 06/2008
16/ 06/2008 a 15/06/2010	A	04	16/ 06/2010
16/ 06/2012 a 15/06/2014	A	05	16/ 06/2014
16/ 06/2014 a 15/06/2016	A	06	16/ 06/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854057

Portaria nº 8245 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.378301/2021-11,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº de 09631/NCSR/SEGEP/SEPOG de 13 de setembro de 2016, publicada no DOE nº178 de 22 de setembro de 2016 , de progressão funcional do servidor **FABIO JULIO PERONDI SILVA,** matricula n. **300092941:**

Onde -se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.11.2013 à 10.11.2015	CLASSE: AREF: 3	**11.11.2015**

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.11.2012 à 10.11.2013	CLASSE: AREF: 3	**11.11.2013**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854037

Portaria nº 8243 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.376227/2021-07,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 7395/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25 de julho de 2016, publicada no DOE nº146 de 8 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA,** matricula n. **3000014789:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/ 09/2011 a 17/09/2013	**CLASSE: C** REF: 13	18/ 09/2013
18/ 09/2013 a 17/09/2015	CLASSE: C REF: 14	18/ 09/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/ 09/2011 a 17/09/2013	**CLASSE: A** REF: 13	18/ 09/2013
18/ 09/2013 a 17/09/2015	**CLASSE: B** REF: 14	18/ 09/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854010

Portaria nº 8244 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.373636/2021-43,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 2750/NCSR/SEGEP/SEPOG de 28 de março de 2016, publicada no DOE nº73 de 25 de abril de 2016, de progressão funcional da servidora **FABIANA ATAIDE CAMPOS MOURA**, matricula n. **300100389:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/ 10/2010 a 10/10/2013	**CLASSE: B** REF**: 02**	11/ 10/2013
11/ 10/2013 a 10/10/2014	**CLASSE: B** REF: 03	11/ 10/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/ 08/2010 a 16/08/2013	**CLASSE: A** REF: 02	17/ 08/2013
17/ 08/2013 a 16/08/2014	**CLASSE: A** REF: 03	17/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020854019

Portaria nº 8238 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.373541/2021-20,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº de 4405/NCSR/SEGEP/SEPOGde 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº096 de 30 de maio de 2016, de progressão funcional da servidora **SIRLEI MARLEDI MAAS NINCK**, matricula n. **300062401 :**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 10/2010 a 13/10/2012	A	05	14/ 10/2012
14/ 10/2012 a 13/10/2014	A	06	14/ 10/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 10/2011 a 13/10/2013	A	05	14/ 10/2013
14/ 10/2013 a 13/10/2015	A	06	14/ 10/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853964

Portaria nº 8235 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.373518/2021-35,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 8446/NCSR/SEGEP/SEPOG de 8 agosto de 2016 , publicada no DOE nº 170de 12 de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora **KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI** , matricula n. **3000123870:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 05/2013 a 13/05/2015	**CLASSE: A REF: 02**	14/ 05/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 05/2013 a 13/05/2016	**CLASSE: B REF: 02**	14/ 05/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853875

Portaria nº 8233 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.373506/2021-19,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 2507/NCSR/SEGEP/SEPOGde4 de abril de 2017, publicada no DOE nº71 de 17 de abril de 2017, de progressão funcional da servidora **TELMA MATHIAS ALVES**, matricula n. **300104962:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/ 02/2014 a 02/02/2016	B	04	03/ 02/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO

02/ 02/2014 a 01/02/2016	B	04	02/ 02/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853783

Portaria nº 8232 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.373498/2021-01,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 09627/NCSR/SEGEP/SEPOG de 13 de setembro de 2016, publicada no DOE nº178 de 22 de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora **VANDERLEA DA SILVA :**

Onde se lê:
MATRÍCULA: 300005788
Leia-se:
MATRÍCULA: 300052651

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853776

Portaria nº 8240 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.373305/2021-11,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 7740/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1 de agosto de 2016, publicada no DOE nº157 de 23 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **MARIA DE LOURDES A. DOS SANTOS**, matricula n. **300027913:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.1.2013 à 31.12.2015	CLASSE:AREF: 10	1.1.2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.1.2013 à 31.12.2014	CLASSE:AREF: 10	**1.1.2014**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853979

Portaria nº 8242 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.373183/2021-55,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 9262/NCSR/SEGEP/SEPOG de 31 de agosto de 2016, publicada no DOE nº172 de 14 de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora **LUANA BARRETO DE FREITAS**, matricula n. **300093584:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/ 11/2012a 16/11/2013	A	3	17/ 11/2013
17/ 11/2013 a 16/11/2015	A	4	17/ 11/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/ 11/2012a 16/11/2013	A	3	17/ 11/2013
17/ 11/2013 a 16/11/2015	A	4	17/ 11/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853996

Portaria nº 8239 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.373111/2021-16,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 295/2020/SEGEP-NCSR de 10 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº13 de 20 de janeiro de 2020, de progressão funcional da servidora **JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS**, matricula n. **300015105:**

Onde se lê:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/ 09/2013a 17/09/2015	C/ 15	18/ 09/2015

Leia-se:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/ 09/2015a 17/09/2017	C/ 15	18/ 09/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853972

Portaria nº 8231 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.372967/2021-66,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 6810/NCSR/SEGEP/SEPOG de 13 de julho de 2016, publicada no DOE nº135 de 22 de julho de 2016, de progressão funcional do servidor **ALTAIR CANDIDO DE SOUZA**, matricula n. **300069340:**

Onde-se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/ 05/2013 a 02/05/2015	**A**	05	03/ 05/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/ 05/2013 a 02/05/2015	**B**	05	03/ 05/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853762

Portaria nº 8230 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 2825 /NCSR/SEGEP/SEPOG de 12 de abril de 2017, publicada no DOE nº 74de 20 de abril de 2017, de progressão funcional do servidor **JOAO VIEIRA MACHADO**, matricula n. **300019271:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 11/2014 a 19/11/2016	A	**13**	20/ 11/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 11/2014 a 19/11/2016	A	**14**	20/ 11/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853748

Portaria nº 8229 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.371460/2021-95,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 8363/NCSR/SEGEP/SEPOGde8 de agosto de 2016, publicada no DOE nº157 de 23 de agosto de 2016 , de progressão funcional da servidora **ALTACIRA DOURADO DE JESUS**, matricula n.**300100453:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.8.2010 à 17.8.2013	A	02	**18.8.2013**
17.8.2013 à 17.8.2014	**A**	03	18.8.2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO

18.8.2010 à 17.8.2013	A	02	**18.8.2014**
17.8.2013 à 17.8.2014	**C**	03	18.8.2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853719

Portaria nº 8228 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.371056/2021-11,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 8740/NCSR/SEGEP/SEPOG de 11 de agosto de 2016, publicada no DOE nº171 de 13 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **IZOLINA RODRIGUES RUBIO**, matricula n. **300101041:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/ 08/2010 a 22/08/2013	CLASSE: A REF: 02	23/ 08/2013
23/ 08/2013 a 22/08/2014	**CLASSE: A** REF: 03	23/ 08/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/ 08/2010 a 22/08/2013	CLASSE: A REF: 02	23/ 08/2013
23/ 08/2013 a 22/08/2014	**CLASSE: B** REF: 03	23/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853703

Portaria nº 8212 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.366664/2021-12,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº.2169/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24 de março de 2017, publicada no DOE nº 64 de 5 de abril de 2017, de progressão funcional do servidor **GILMAR VEDOVOTO GERVASIO**, matricula n. **300016889:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/ 6/2006 a 6/6/2008	C	10	7/ 6/2008
7/ 6/2008 a 6/6/2010	C	11	7/ 6/2010
7/ 6/2010 a 6/6/2012	C	12	7/ 6/2012
7/ 6/2012 a 6/6/2014	C	13	7/ 6/2014
7/ 6/2014 a 6/6/2016	C	14	7/ 6/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/ 6/2006 a 6/6/2008	C	10	7/ 6/2008
7/ 6/2008 a 6/6/2010	C	11	7/ 6/2010
7/ 6/2010 a 6/6/2012	C	12	7/ 6/2012
1/ 6/2012 a 31/12/2012 (6 meses e 23 dias) 1/6/2014 a 30/11/2015 (1 ano e 5 meses e 7 dias)	C	13	7/ 6/2014
1/ 12/2015 a 30/11/2017	C	14	01/ 12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020847566

Portaria nº 8369 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.388463/2021-68,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 2418/NCSR/SEGEP/SEPOG de 3 de abril de 2017, publicada no DOE nº 68 de 11 de abril de 2017, de progressão funcional da servidora **OTACILIA TERRES CECILIO**, matricula n. **300018595:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/ 11/2012 a 6/11/2014	A	13	7/ 11/2014

7/ 6/2014 a 6/11/2016	A	14	7/ 6/2016

Leia-se:

	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/ 11/2012 a 6/11/2014	A	13	7/ 11/2014
7/ 11/2014 a 6/6/2016	A	14	7/ 11/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020903185

Portaria nº 8371 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.388627/2021-57,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 7565/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29 de julho de 2016, publicada no DOE nº 147 de 9 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES**, matricula n. **300093065:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/ 11/2011 a 11/11/2013	CLASSE: C REF: 03	12/ 11/2013
12/ 11/2013 a 11/11/2015	CLASSE: **A** REF: 04	12/ 11/2015

Leia-se:

RÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/ 11/2011 a 11/11/2013	CLASSE: C REF: 03	12/ 11/2013
12/ 11/2013 a 11/11/2015	CLASSE: **C** REF: 04	12/ 11/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905075

Portaria nº 8396 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.388692/2021-82,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 08151/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 169 de 9 de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora **NEUSA CANDIDA DE JESUS**, matricula n. ***300100964*:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.8.2010 à 29.8.2013	CLASSE: AREF: 2	30.8.2013
30.8.2014 à 29.8.2014	CLASSE: AREF: 3	30.8.2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.8.2010 à 29.8.2013	CLASSE: AREF: 2	30.8.2013
30.8.2013 à 29.8.2014	CLASSE: AREF: 3	30.8.2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020912130

Portaria nº 8401 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.388738/2021-63,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 8522/NCSR/SEGEP/SEPOG de 8 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 162 de 30 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **HELENA MEBORACH NASCIMENTO**, matricula n. **300015121:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.9.2011 à 7.9.2013	A	13	8.9.2013
8.9.2013 à 7.9.2015	**A**	14	8.9.2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.11.2011 à 19.9.2013	A	13	**20.9.2013**
20.9.2013 à 19.9.2015	**B**	14	**20.9.2015**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020914157

Portaria nº 8405 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.388743/2021-76,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 897/NCSR/SEGEP/SEPOG de 7 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 32 de 16 de fevereiro de 2017, de progressão funcional da servidora **ROSANA YURIKO SILVA**, matricula n. **300056905:**

Onde se lê:
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 26/10/2014 a 25/10/2016
CLASSE: B; REFERÊNCIA: **06**
EFEITOS FINANCEIROS: 26/10/2016
Leia-se:
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 26/10/2014 a 25/10/2016
CLASSE: B; REFERÊNCIA: **07**
EFEITOS FINANCEIROS: 26/10/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020915241

RETIFICAÇÃO

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 7856 de 15 de setembro de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/PAD-S/SESAU/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 190, em 22 de setembro de 2021, para:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEIA-SE:

(...) Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de setembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0020903043

Portaria nº 8044 de 20 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.216931/2021-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO
Matrícula: 300131937
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 06/04/2018 A 05/04/2019
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 06/04/2019
Período de Avaliação: 06/04/2019 A 05/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 06/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020778237

Portaria nº 8063 de 20 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.239679/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO
Matrícula: 300125118
Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 27/06/2017 A 26/06/2019
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 27/06/2019
Período de Avaliação: 27/06/2019 A 26/06/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 27/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020782196

Portaria nº 8137 de 21 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.402722/2021-71,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 08466/NCSR/SEGEP/SEPOG de 8 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 170 de 12 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora ANDREIA PIRES DE MELO**:**

Onde -se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 4/2010 a 13/4/2013	CLASSE:B; REF:2	14/ 4/2013
14/ 4/2013 a 13/4/2014	CLASSE:B; REF:3	14/ 4/2014
14/ 4/2014 a 13/4/2016	CLASSE:B; REF:4	14/ 4/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 4/2014 a 13/4/2016	CLASSE:B; REF:3	14/ 4/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020799160

Portaria nº 8175 de 21 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.237121/2021-22,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
Matrícula: 300053555
Cargo: Enfermeiro
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 14/06/2018 A 13/06/2020
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 14/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11066
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/09/2021, às 12:29

Protocolo 0020821068

Portaria nº 8196 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0043.249563/2021-31

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora doservidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminada abaixo:

Nome: MAIZA BRAGA BARBETO
Matrícula: 300134844
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SUPEL
Período de Avaliação: 24/09/2015 à 23/09/2018
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/09/2018
Período de Avaliação: 24/09/2018 à 23/09/2019
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/09/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020840824

Portaria nº 8217 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0060.296575/2021-46

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EUNICE NEVES DE ALMEIDA
Matrícula: 300131246
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 09/04/2019 a 08/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020851892

Portaria nº 8221 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0060.299983/2021-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EDIVANIA GUARIZA LISBOA
Matrícula: 300131248
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 01/04/2019 a 31/03/2021
Referência: 04
Classe: C
Efeitos Financeiros: 01/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020852441

Portaria nº 8226 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.224697/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA
Matrícula: 300016706
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 12/06/2018 A 11/06/2020
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 12/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853343

Portaria nº 7904 de 15 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0050.200785/2021-66,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde. discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100187	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	305	23/ 08/2018 à 22/08/2020	06C	23/ 08/2020
300120322	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	104	23/ 08/2018 à 22/08/2020	05A	23/ 08/2020
300101074	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	105	27/ 08/2018 à 26/08/2020	06A	27/ 08/2020
300120431	ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO	104	14/ 08/2018 à 13/08/2020	05A	14/ 08/2020
300102135	ALINE DA COSTA FRANÇA	205	29/ 09/2018 à 28/09/2020	06B	29/ 09/2020
300102302	ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	305	30/ 09/2018 à 29/09/2020	06C	30/ 09/2020
300100453	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	305	18/ 08/2018 à 17/08/2020	06C	18/ 08/2020
300055794	ALZENIRA MENDES MARTINS	308	09/ 09/2018 à 08/09/2020	09C	09/ 09/2020
300120577	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	104	23/ 08/2018 à 22/08/2020	05A	23/ 08/2020
300099822	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	304	26/ 07/2018 à 25/07/2020	05C	26/ 07/2020
300120600	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	104	19/ 09/2018 à 18/09/2020	05A	19/ 09/2020
300103779	ANDREIA PAULA CORDEIRO	105	14/ 12/2018 à 13/12/2020	06A	14/ 12/2020
300021828	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	113	07/ 07/2018 à 06/07/2020	14A	07/ 07/2020
300100933	APARECIDA SOUSA SILVA	305	27/ 08/2018 à 26/08/2020	06C	27/ 08/2020
300120361	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	204	22/ 08/2018 à 21/08/2020	05B	22/ 08/2020
300120331	AURYANE LIMA PAIVA	104	21/ 06/2018 à 20/06/2020	05A	21/ 06/2020
300100159	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	305	30/ 07/2018 à 29/07/2020	06C	30/ 07/2020
300118989	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA	204	07/ 08/2018 à 06/08/2020	05B	07/ 08/2020

300022327	CELUTA CARVALHO BRASIL	113	14/ 09/2018 à 13/09/2020	14A	14/ 09/2020
300042639	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	209	12/ 08/2018 à 11/08/2020	10B	12/ 08/2020
300017327	CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	115	19/ 07/2018 à 18/07/2020	16A	19/ 07/2020
300102179	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	105	24/ 09/2018 à 23/09/2020	06A	24/ 09/2020
300103734	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	305	22/ 12/2018 à 21/12/2020	06C	22/ 12/2020
300054213	CRISTIANO DA COSTA SILVA	108	13/ 07/2018 à 12/07/2020	09A	13/ 07/2020
300103707	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNÇÃO LOPES	205	30/ 12/2018 à 29/12/2020	06B	30/ 12/2020
300120393	DANIELY VASQUES PRATA	104	10/ 08/2018 à 09/08/2020	05A	10/ 08/2020
300120602	DILVANE DONATO	104	21/ 09/2018 à 20/09/2020	05A	21/ 09/2020
300099788	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	306	19/ 07/2018 à 18/07/2020	07C	19/ 07/2020
300119606	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	104	15/ 08/2018 à 14/08/2020	05A	15/ 08/2020
300056933	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	108	22/ 10/2018 à 21/10/2020	09A	22/ 10/2020
300099792	ELIZABETE MARIA DA SILVA	105	26/ 07/2018 à 25/07/2020	06 A	26/ 07/2020
300100794	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	305	18/ 08/2018 à 17/08/2020	06 C	18/ 08/2020
300100557	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	105	17/ 08/2018 à 16/08/2020	06 A	17/ 08/2020
300102201	ERNO DELMAR SCHEFFLER	205	21/ 09/2018 à 20/09/2020	06 B	21/ 09/2020
300054023	EVA OLIMPIA DA SILVA	308	13/ 07/2018 à 12/07/2020	09 C	13/ 07/2020
300119932	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	304	16/ 08/2018 à 15/08/2020	05 C	16/ 08/2020
300056929	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	308	19/ 10/2018 à 18/10/2020	09C	19/ 10/2020
300022569	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	113	07/ 10/2018 à 06/10/2020	14A	07/ 10/2020
300017777	FRANCISCA ALMEIDA	315	11/ 09/2018 à 10/09/2020	16 C	11/ 09/2020
300017282	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	115	11/ 07/2018 à 10/07/2020	16A	11/ 07/2020
300102395	GREICIANE BEZERRA CORREA	105	21/ 10/2018 à 20/10/2020	06A	21/ 10/2020
300100061	HELENAMARTINHA VITOR DA CRUZ	205	17/ 08/2018 à 16/08/2020	06B	17/ 08/2020
300099825	HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI	205	21/ 07/2018 à 20/07/2020	06B	21/ 07/2020
300078080	IRANILDA CABRAL DA SILVA	106	04/ 08/2018 à 03/08/2020	07A	04/ 08/2020
300018561	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	115	30/ 10/2018 à 29/10/2020	16A	30/ 10/2020
300099753	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	305	26/ 07/2018 à 25/07/2020	06C	26/ 07/2020
300098949	JACKLINE BATISTA DA SILVA	305	01/ 07/2018 à 30/06/2020	06C	01/ 07/2020
300120344	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	104	21/ 08/2018 à 20/08/2020	05A	21/ 08/2020

300102204	JANETE BRITO HITZSCHKY	205	31/ 08/2018 à 30/08/2020	06B	31/ 08/2020
300100143	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	305	03/ 08/2018 à 02/08/2020	06C	03/ 08/2020
300017507	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	115	09/ 08/2018 à 08/08/2020	16A	09/ 08/2020
300017254	JOSE LUIZ RODRIGUES DAS NEVES	115	18/ 07/2018 à 17/07/2020	16A	18/ 07/2020
300120803	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	204	20/ 09/2018 à 19/09/2020	05B	20/ 09/2020
300022554	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	313	07/ 10/2018 à 06/10/2020	14 C	07/ 10/2020
300100581	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	205	09/ 08/2018 à 08/08/2020	06 B	09/ 08/2020
300055774	LAWRENCY JEAN GORAIEB DE MELLO	208	16/ 09/2018 à 15/09/2020	09 B	16/ 09/2020
300099850	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	205	12/ 07/2018 à 11/07/2020	06 B	12/ 07/2020
300100332	LEANDRO DE JESUS	105	10/ 08/2018 à 09/08/2020	06 A	10/ 08/2020
300129482	LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA	103	22/ 07/2018 à 21/07/2020	04 A	22/ 07/2020
300103729	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	305	29/ 12/2018 à 28/12/2020	06 C	9/ 012/2020
300053737	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	108	06/ 07/2018 à 05/07/2020	09 A	06/ 07/2020
300101179	MARIA CLEDINA DA SILVA	205	23/ 08/2018 à 22/08/2020	06 B	23/ 08/2020
300019177	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	115	13/ 12/2018 à 12/12/2020	16 A	13/ 12/2020
300099857	MARIA DIVINA LIMA	305	26/ 07/2018 à 25/07/2020	06 C	26/ 07/2020
300100127	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	305	05/ 07/2018 à 04/07/2020	06 C	05/ 07/2020
300120346	MARIA EDINEIA CAMILO BENICIO	104	22/ 08/2018 à 21/08/2020	05A	22/ 08/2020
300119557	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	204	14/ 08/2018 à 13/08/2020	05B	14/ 08/2020
300119021	MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	304	08/ 08/2018 à 07/08/2020	05C	08/ 08/2020
300099831	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	105	12/ 07/2018 à 11/07/2020	06A	12/ 07/2020
300099837	MARIA NERES LEITÃO DA SILVA	105	12/ 07/2018 à 11/07/2020	06 A	12/ 07/2020
300018255	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	315	19/ 09/2018 à 18/09/2020	16 C	19/ 09/2020
300018406	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	115	04/ 10/2018 à 03/10/2020	16 A	04/ 10/2020
300119930	MELILA MARIANO DOS SANTOS	104	18/ 07/2018 à 17/07/2020	05 A	18/ 07/2020
300100136	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	105	20/ 07/2018 à 19/07/2020	06 A	20/ 07/2020
300103726	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS	105	30/ 12/2018 à 29/12/2020	06 A	30/ 12/2020
300022401	ODENIR FERREIRA DA SILVA	313	15/ 09/2018 à 14/09/2020	14 C	15/ 09/2020
300101686	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	205	31/ 08/2018 à 30/08/2020	06 B	31/ 08/2020
300055776	PATRICIA MARIA DE ARAÚJO	108	16/ 09/2018 à 15/09/2020	09 A	16/ 09/2020

300021928	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	313	13/ 07/2018 à 12/07/2020	14 C	13/ 07/2020
300120877	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	304	24/ 09/2018 à 23/09/2020	05 C	24/ 09/2020
300102128	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	105	30/ 09/2018 à 29/09/2020	06 A	30/ 09/2020
300022491	ROSA JOAQUINACOUTINHO DOS SANTOS	313	19/ 09/2018 à 18/09/2020	14 C	19/ 03/2020
300022548	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	213	05/ 10/2018 à 04/10/2020	14 B	05/ 10/2020
300120350	ROSIANE FERREIRA MAIA	104	21/ 08/2018 à 20/08/2020	05 A	21/ 08/2020
300055910	ROSILENE DA FROTA MARQUES	308	14/ 09/2018 à 13/09/2020	09 C	14/ 09/2020
300017448	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	315	03/ 08/2018 à 02/08/2020	16 C	03/ 08/2020
300099806	SILVANA OLIVER MERONHO	105	26/ 07/2018 à 25/07/2020	06 A	26/ 07/2020
300100121	SILVANI LEMOS	105	29/ 07/2018 à 28/07/2020	06 A	29/ 07/2020
300022549	SILVIO PEREIRA GUEDES	113	06/ 10/2018 à 05/10/2020	14 A	06/ 10/2020
300055984	SUZANA NEVES DOS SANTOS	208	24/ 09/2018 à 23/09/2020	09 B	24/ 09/2020
300100182	VERÔNICA SILVESTRE DE SOUZA	305	20/ 07/2018 à 19/07/2020	06 C	20/ 07/2020
300119579	VILMALIR FERREIRA MORAIS	104	15/ 08/2018 à 14/08/2020	05 A	15/ 08/2020
300121675	WEVERSON PEREIRAR DE LIMA	104	21/ 09/2018 à 20/09/2020	05 A	21/ 09/2020
300017218	ZALIER DE MOURA DE JESUS	315	11/ 07/2018 à 10/07/2020	16 C	11/ 07/2020
300103737	ZENAIDE MENEZES TORRES	305	28/ 12/2018 à 27/12/2020	06 C	28/ 12/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020699339

Portaria nº 8234 de 22 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0060.297811/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: RENATO RAMALHO VIAL
Matrícula: 300131547
Cargo: Motorista
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 09/04/2019 a 08/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853808

Portaria nº 8213 de 22 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0018065477 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.215156/2021-27;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.452360/2018-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **REINALDO FIRMINO DE LIMA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300012104, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Policia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0020850144

Portaria nº 8225 de 22 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimentode 14/4/2021 ID-0017385101, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.163758/2021-72;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.161172/2021-73;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **LAZARO PEREIRA COUTINHO NETO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300013668, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020853080

Portaria nº 8274 de 23 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018673737, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.261966/2021-36;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.261898/2021-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**MARIA DO SOCORRO GONÇALVES RIBEIRO** , ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300046224, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020864437

Portaria nº 8313 de 23 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017715719, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.189080/2021-58;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.121997/2021-55;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LAUDICÉIA MARIA DE FARIA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018063, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020879551

Portaria nº 8353 de 24 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0018748354, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0050.268192/2021-05;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0050.253632/2021-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS** , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula n. 300019903, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da

Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020894225

Portaria nº 8350 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0016.400075/2018-55,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 6763 de 19.7.2020, que **UNIFICOU** as matrículas da servidora **MIRTES ANGELA PALUDO**, Professor Classe B, matrícula n. 300007874 e 300007875, conforme Ofício n. 673/2020/IPERON/GEPREV, lotada a época na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do Estado de Rondônia,

Onde se lê: devendo prevalecer a matrícula n. **300007874,**

Leia-se: devendo prevalecer a matrícula n. **300007875,**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020893942

Portaria nº 8404 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Oficio 28942 (0020882943), Despacho SEGGEP-CGRH (0020894953), SEGEP-NAPF (0020897820), que consta nos autos do Processo n. 0019.439748/2021-32.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Polícia Civil/Porto Velho, a partir de **27.09.2021**, o servidor **EDSON FERREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE Nº 2393957, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020914964

Portaria nº 8406 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 148 (0020525862) Requerimento (0020791036) Oficio 11292 (0020791325), Despacho SEGGEP-CGRH (0020867711), SEGEP-NAPF (0020868706), que consta nos autos do Processo n. 0029.413248/2021-51.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, a contar de **16.09.2021**, o servidor **EDSON FERREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE Nº 2393957, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0020915524

Portaria nº 8143 de 21 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0029.115981/2021-11.

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7710/SEGEP/NCSR, de 13 de setembro de 2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MILVA VALERIA GARBELLINI E SILVA,** Professor Classe C, Matrícula n. 300038294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2020 a** 31.12.2021**,** referente ao3º quinquênio de 05/12/2011 a 04/12/2016.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2021 a** 31.12.2021, referente ao3º quinquênio de 05/12/2011 a 04/12/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020805570

Portaria nº 8400 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0020465555),Despacho SEDUC-GLOT 0020537663, que consta no Processo n. 0029.407803/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.11.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300117736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020913905

Portaria nº 8387 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0020242232), Ofício 5429 (0020750282), Adendo SEDAM-GGRH (0020886637), que consta nos autos do Processo n. 0028.389528/2021-41.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a partir de **01/10/2021,** o servidor **LEANDRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Biologo, matrícula n.300138163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020906369

Portaria nº 8368 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020329835), Autorização SEGEP-GAB. (0020338608), Despacho SEGEP-NCP (0020591024), que consta no Processo n. 0031.394985/2021-07.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA** , Tecnico em Contabilidade, Matrícula n. 300018508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período de **01.01.2022 a 31.01.2022, 01.07.2022 a 31.07.2022 e 01.10.2022 a 31.10.2022,**referente ao 6º quinquênio de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020902961

Portaria nº 8397 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0020458211),Despacho SEDUC-GLOT 0020573388, que consta no Processo n. 0029.302349/2021-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **8.11.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUZIMERI MESSIAS DA SILVA ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300071915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020912168

Portaria nº 8394 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0020271927),Despacho SEDUC-GLOT 0020505218, que consta no Processo n. 0029.392398/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.12.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCIENE FERREIRA DA SILVA ,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300122371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020909312

Portaria nº 8391 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0020420745),Despacho SEDUC-GLOT 0020507459, que consta no Processo n. 0029.367622/2021-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.11.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDSON PEDRO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300020334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020906480

Portaria nº 8367 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento PC-DEAMJAR 0020556401,Despacho PC-DGA 0020592209, que consta no Processo n. 0019.415562/2021-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de 1.10.2021 a 31.12.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DANILO SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula n. 300136848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020902589

Portaria nº 8366 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0020362583),Despacho SEDUC-GLOT0020505224, que consta no Processo n. 0029.382964/2021-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.11.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **LUCAS SIMÃO MOITINHO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300141196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020901253

Portaria nº 8361 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE-USVIL 0017904707, Autorização FEASE-ASGP 020199357, que consta nos autos do Processo n. 0065.

203307/2021-49,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7277/2018/SEGEP-NCSR/SEGEP, de 15.10.2018, à servidora **POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naFundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.10.2018**, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020899168

Portaria nº 8357 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019302021),Despacho SEDUC-GLOT (0019978751), Despacho SEGEP-NCP (0020883102), que consta no Processo n. 0029.316511/2021-65.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA** , Professor Classe C, Matrícula n. 300020402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020897238

Portaria nº 8355 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018903915),Despacho SEDUC-GLOT (0019114105), Despacho SEGEP-NCP (0020886375), que consta no Processo n. 0029.281784/2021-81.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESTER ALVES RODRIGUES**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300024982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 3º quinquênio de 02/12/2007 a 01/12/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020894895

Portaria nº 8352 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020033650),Despacho SEDUC-GLOT (0020464818), Despacho SEGEP-NCP (0020872117), que consta no Processo n. 0029.372732/2021-13.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO SIQUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020894217

Portaria nº 8349 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019829389),Despacho SEDUC-GLOT (0020250180), Despacho SEGEP-NCP (0020874406),que consta no Processo n.

0029.357350/2021-60.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 1º quinquênio de 01/07/2010 a 30/06/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020893792

Portaria nº 8348 de 24 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019643146),Despacho SEDUC-GLOT (0019943915), Despacho SEGEP-NCP (0020796148), que consta no Processo n. 0029.342517/2021-98.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALAIR SCARABELOT ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.02.2022 a 28.02.2022,** referente ao 3º quinquênio de 10/03/2015 a 09/03/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020893491

Portaria nº 8303 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018131819), Despacho SEDUC-GLOT 00188878571, que consta no Processo n. 0029.220253/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LAUDEMIR MOREIRA GOMES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300012418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, nos períodos de **1.9.2021 a 30.11.2021,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998, **1.2.2022 a 30.4.2022,**referente ao 4º quinquênio de 9.6.2009 a 8.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020873925

Portaria nº 8309 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019913034), Despacho SEDUC-GLOT 0020793793, que consta nos autos do Processo n. 0029.120549/2020-53,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6009/SEGEP-NCSR, de 19.6.2020, à servidora **ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300095394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2020 a 30.9.2020,** referente ao 1º quinquênio de 2.3.2010 a 1.3.2015 e **1.10.2020 a 31.12.2020,** referente ao 2º quinquênio de 2.3.2015 a 1.3.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 1º quinquênio de 2.3.2010 a 1.3.2015, **1.2.2022 a 30.4.2022,** referente ao 2º quinquênio de 2.3.2015 a 1.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020878189

Portaria nº 8323 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018078037),Autorização SEDUC-GLOT 0020470344, que consta nos autos do Processo n. 0029.450386/2019-05,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2397/SEGEP-NCSR, de 27.2.2020, à servidora **ELAINE GONÇALVES LEMOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **2.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 1º quinquênio de 13.1.2012 a 12.1.2017.

LEIA-SE:

no período de **8.9.2021 a 6.12.2021,**referente ao 1º quinquênio de 13.1.2012 a 12.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020882978

Portaria nº 8325 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019275488), Despacho SEDUC-GLOT 0019328260, que consta no Processo n. 0029.314000/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 5º quinquênio de 4.6.2010 a 3.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020883980

Portaria nº 8262 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019854819),Despacho SEDUC-GLOT (0020220105), Despacho SEGEP-NCP (0020847276), que consta no Processo n. 0029.359689/2021-09.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEVALTO FERREIRA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,**referente ao 4º quinquênio de 10/04/2012 a 09/04/2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020859640

Portaria nº 8329 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-GSIP 00200790519, que consta nos autos do Processo n. 0029.253403/2021-74,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7229/SEGEP-NCSR, de 30.8.2021., que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCELIA ANDREOLA,** Professor Classe C, Matrícula n. 300019836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2020** a 31.12.21,referente ao 2º quinquênio de 9.2.1996 a 8.2.2001.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2021** a 31.12.21**,**referente ao 2º quinquênio de 9.2.1996 a 8.2.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020885068

Portaria nº 8335 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020362121), Despacho SEDUC-GLOT 0020465353, que consta no Processo n. 0029.399825/2021-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS VALENTIM DE LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020886111

Portaria nº 8343 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POLITEC-ILC 0020733456, Despacho POLITEC-GAB 0020822213, que consta nos autos do Processo n. 0022.147439/2021-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4230/SEGEP-NCSR, de 27.5.2021, ao servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES**, Perito Criminal, Matrícula n. 300098455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado naSuperintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.3.2022 a 31.3.2022,** 1.5.2022 a 31.5.2022, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015

LEIA-SE:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.2.2022 a 28.2.2022,** 1.5.2022 a 31.5.2022, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020889351

Portaria nº 8344 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento POLITEC-ILC 0020733456, Desp. POLITEC-GAB 0020822213, que consta nos autos no Processo n. 0022.147439/2021-80,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 4230/SEGEP-NCSR de 27.5.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES** , Perito Criminal, Matrícula nº 300098455, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, o período de **1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020889560

Portaria nº 8345 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019853377),Despacho SESAU-CRH 0020754894, que consta nos autos do Processo n. 0050.506847/2019-26,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 211/2020/SEGEP-NCSR, de 9.1.2020, à servidora **CLEIA LUCIA PEREIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada noHospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.4.2020 a 30.4.2020** , 1.11.2020 a 30.11.2020**,** referente ao 4º quinquênio de5.5.2010 a 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de1.2.2020 a 29.2.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, 1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 4º quinquênio de5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020890258

Portaria nº 8346 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0019920583),Despacho SEDUC-GLOT 0020252750, que consta no Processo n. 0029.364877/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.11.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GERALDO VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020890391

Portaria nº 8263 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020336408),Despacho SESAU-CRH (0020373060), Despacho SEGEP-NCP (0020840561), que consta no Processo n. 0053.397601/2021-41.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, Medico 40h, Matrícula n. 300041006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 07/05/2007 a 06/05/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020860098

Portaria nº 8265 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 40 (0019518329), Desp. SEGEP-CGRH (0020777782), Desp. SEGEP-NAPF (0020829625), que consta nos autos do Processo n. 0030.332968/2021-88.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Finanças/1ª DRRE/SEFIN/Porto Velho, a contar de **01.08.2021**, a servidora **DILMA CÂNDIDA DE SOUZA**, SIAPE Nº 1009104, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020861220

Portaria nº 8277 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020497844), Despacho SEDUC-GLOT (0020690070), que consta nos autos do Processo n. 0029.410913/2021-55.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de **01/10/2021,** a servidora **LANA PATRICIA DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300051237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020864807

Portaria nº 8283 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020348848), Desp. SEGEP-CGRH (0020375576), Desp. SEGEP-NAPF (0020756917), que consta nos autos do Processo n. 0029.363509/2021-85.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de **01.09.2021**, a servidora **CONCEIÇÃO CIRIATA DE JESUS** , SIAPE Nº 2326698, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020867491

Portaria nº 8291 de 23 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020151731), Desp. SEGEP-CGRH (0020374363), Desp. SEGEP-NAPF (0020750363), que consta nos autos do Processo n. 0029.380873/2021-18.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Serigueiras, a contar de **01.10.2021**, o servidor **CUSTÓDIO BELMIRO**, SIAPE Nº 3046812, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020870125

Portaria nº 8260 de 23 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020208905), Desp. SEGEP-CGRH (0020700163), Desp. SEGEP-NAPF (0020707409), que consta nos autos do Processo n. 0029.386754/2021-61.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de **28.09.2021**, o servidor **ALCIDES RODRIGUES DA SILVA** , SIAPE Nº 2335504, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020859441

Portaria nº 8315 de 23 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012171546),Despacho PC-DGA(0012446750), Despacho SEGEP-NCP (0020708627), que consta no Processo n. 0019.243772/2020-97.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEONDAS FERNANDES FERREIRA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300060028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **01.12.2021 a 31.12.2021, 01.12.2022 a 31.12.2022 e 01.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 2º quinquênio de 05/05/2010 a 04/05/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020880089

Portaria nº 8373 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.402785/2021-27,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 07687/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 147 de 9 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS**, matricula n. 300014923**:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22.9.2013 à 21.9.2015	**CLASSE: A** REF: 14	22.9.2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22.9.2013 à 21.9.2015	**CLASSE: C** REF: 14	22.9.2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905488

Portaria nº 8374 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.402776/2021-36,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 7236/NCSR/SEGEP/SEPOG de 20 de julho de 2016, publicada no DOE nº 139 de 28 de julho de 2016, de progressão funcional da servidora **ALINE CRISTINA LOPES**, matricula n. **300094290:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/ 12/2013 a 30/11/2015	CLASSE: C REF: 03	01/ 12/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/ 12/2012 a 30/11/2013	CLASSE: C REF: 03	01/ 12/2013

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905528

Portaria nº 8375 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.402769/2021-34,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 07678/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1º de agosto de 2016, publicada no DOE nº 147 de 9 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **MARIA HELENA CAMPOS NUNES FREIRE**, matricula n. **300100176:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2010 à 18.8.2013	CLASSE: A REF: 2	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2014	**CLASSE: A** REF: 3	**10.8.2014**

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2010 à 18.8.2013	CLASSE: A REF: 2	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2014	**CLASSE: B** REF: 3	**19.8.2014**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905554

Portaria nº 8377 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.401020/2021-70 ,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 3047/NCSR/SEGEP/SEPOG de 19 de abril de 2017, publicada no DOE nº 75 de 24 de abril de 2017, de progressão funcional da servidora **GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, matricula n. **300092756:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/ 10/2012 a 22/10/2013	A	3	23/ 10/2013
23/ 10/2013 a 22/10/2015	**A**	4	23/ 10/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/ 10/2012 a 22/10/2013	A	3	23/ 10/2013

23/ 10/2013 a 22/10/2015	**B**	4	23/ 10/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905611

Portaria nº 8376 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.400753/2021-97,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 7402/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25 de julho de 2016, publicada no DOE nº 146 de 8 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **ESTHER PEREIRA HASSAN**, matricula n. **300073250:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/ 02/2012 a 07/02/2014	CLASSE: C REF: 04	08/ 02/2014
08/ 02/2014 a 07/02/2016	CLASSE: C **REF: 04**	08/ 02/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/ 02/2012 a 07/02/2014	CLASSE: C REF: 04	08/ 02/2014
08/ 02/2014 a 07/02/2016	CLASSE: C **REF: 05**	08/ 02/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905583

Portaria nº 8378 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.392226/2021-00 ,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 5.004/NCSR/SEGEP/SEPOG de 30 de maio de 2016, publicada no DOE nº 105 de 10 de junho de 2016, de progressão funcional da servidora **ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA,** matricula n. **300119990:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/ 08/2010 a 20/08/2015	CLASSE: A REF: 02	21/ 08/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/ 08/2012 a 20/08/2015	CLASSE: A REF: 02	21/ 08/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905645

Portaria nº 8380 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.392220/2021-24,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 10144/NCSR/SEGEP/SEPOG de 21 de setembro de 2016,publicada no DOE nº 105 de3 de outubro de 2016, de progressão funcional da servidora **ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, matricula n. **300073438:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/ 02/2011 a 07/02/2013	C	04	08/ 02/2013
08/ 02/2013 a 07/02/2015	C	05	08/ 02/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/ 02/2012 a 07/02/2014	C	04	08/ 02/2014
08/ 02/2014 a 07/02/2016	C	05	08/ 02/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905708

Portaria nº 8381 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.392219/2021-08,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 7569/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29 de julho de 2016, publicada no DOE nº 147 de 9 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT**, matricula n. **300034925:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/ 07/2013 a 05/07/2015	CLASSE: A REF: 08	06/ 07/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/ 03/2013 a 19/03/2015	CLASSE: A REF: 08	20/ 03/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905731

Portaria nº 8382 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.392217/2021-19,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 9243/NCSR/SEGEP/SEPOG de 30 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 172 de 14 de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora **GIOVANA GOMES DA SILVA**, matricula n. **300099727:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
07/ 07/2010 a 06/07/2013	A	2	07/ 07/2013
01/ 07/2013 a 06/07/2014	A	3	07/ 07/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
07/ 07/2010 a 06/07/2013	A	2	07/ 07/2013
07/ 07/2013 a 06/07/2014	A	3	07/ 07/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905769

Portaria nº 8383 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.392216/2021-66,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 2725/NCSR/SEGEP/SEPOG de 28 de março de 2016, publicada no DOE nº 73 de 25.4.2016, de progressão funcional da servidora: **ELIZANGELA LOPES SOARES SILVA**, matricula n. **300101007:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2708/ 2010 a 26/08/2013	CLASSE: A REF: 02	27/ 08/2013
27/ 08/2013 a 26/12/2014	CLASSE: A REF: 03	27/ 08/2013

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2708/ 2010 a 26/08/2013	CLASSE: A REF: 02	27/ 08/2013
27/ 08/2013 a 26/12/2014	CLASSE: A REF: 03	27/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905820

Portaria nº 8379 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.392214/2021-77,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 11621/NCSR/SEGEP/SEPOG de 9 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 219 de 25 de novembro de 2016, de

progressão funcional da servidora **VALERIA MAIRA ALVES SANTOS**, matricula n. **300017323 :**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/ 07/2012 a 08/07/2014	**A**	13	09/ 07/2014
09/ 07/2014 a 08/07/2016	**A**	14	09/ 07/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/ 07/2012 a 08/07/2014	**C**	13	09/ 07/2014
09/ 07/2014 a 08/07/2016	**C**	14	09/ 07/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020905678

Portaria nº 8384 de 24 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº0031.392212/2021-88,

R E S O L V E:

Retificar parte daPortaria nº 2730/NCSR/SEGEP/SEPOG de 28 de março de 2016, publicada no DOE nº 73 de 25 de abril de 2016, de progressão funcional da servidora **ELIANE NUNES ALVES LEITE**, matricula n. **300100945:**

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/ 09/2010 a 26/09/2013	CLASSE: A REF: 02	27/ 09/2013
27/ 09/2013 a 26/09/2014	**CLASSE: A REF: 03**	27/ 09/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/ 08/2010 a 25/08/2013	CLASSE: A REF: 02	26/ 08/2013
26/ 08/2013 a 25/08/2014	CLASSE: A REF: 03	26/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020906255

Portaria nº 8220 de 22 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0052.333287/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ARLETI DE JESUS SOUSA
Matrícula:300016949
Cargo: AUX.SERV.SAUDE
Lotação:FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 21/06/2018 a 20/06/2020
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020852266

Portaria nº 8333 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.317200/2021-24,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SOELI TEREZINHA ASSUNÇÃO DE MATOS
Matrícula: 300017322
Cargo:AUX.ENFERMAGEM
Lotação:SESAU/CABIXI
Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12
Classe: CEfeitos Financeiros: 02/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020885752

Portaria nº 8340 de 23 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0046.312644/2021-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Laboratório Central/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300022570	CICILEIA CORREIA DA SILVA	213	15/ 10/2018 a14/10/2020	14B	15/ 10/2020
300022533	ELADY PINHO FALLER	313	05/ 10/2018 a04/10/2020	14C	05/ 10/2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020886796

Portaria nº 8332 de 23 de setembro de 2021
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.311852/2021-55

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW
Matrícula: 300061126
Cargo:PSICOLOGO
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 12/07/2017 a 11/07/2019
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 12/07/2019
Período de Avaliação: 12/07/2019 a 11/07/2021
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 12/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020885550

Portaria nº 8341 de 23 de setembro de 2021
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0049.304148/2021-05.

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: WESLEY FERREIRA ALMEIDA
Matrícula: 300149829
Cargo:TERAPEUTA OCUPACIONAL
Lotação:HB/SESAU
Período de Avaliação: 23/05/2018 a 22/05/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020886958

Portaria nº 8337 de 23 de setembro de 2021
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.300990/2021-17

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: LETÍCIA TORRES GRACIANO DA SILVA
Matrícula: 300150020
Cargo:AG.ATIV.ADM
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 21/06/2018 a 20/06/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020886461

Portaria nº 8327 de 23 de setembro de 2021
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.297263/2021-57
R E S O L V E:
Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: WANESSA CARVALHO PRADO
Matrícula: 300057478
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 10/01/2019 a 09/01/2021
Referência: 09
Classe: B
Efeitos Financeiros: 10/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020884703

Portaria nº 8336 de 23 de setembro de 2021
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.295530/2021-51
R E S O L V E:
Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:
Nome: ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Matrícula: 300068935
Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 04/04/2019 a 03/04/2021
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 04/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020886123

Portaria nº 8330 de 23 de setembro de 2021
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.290931/2021-15
R E S O L V E:
Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: YÚRI NASCIMENTO SOARES
Matrícula: 300147510
Cargo:AG.ATIV.ADM
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 20/02/2018 a 19/02/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/02/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020885164

Portaria nº 8324 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.286837/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PATRÍCIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA
Matrícula: 300052576
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 03/06/2018 a 02/06/2020
Referência: 09
Classe: C
Efeitos Financeiros: 03/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020883166

Portaria nº 8331 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.286828/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EUCLIANY MONTEIRO SILVA
Matrícula: 300058629
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 28/04/2019 a 27/04/2021
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 28/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020885339

Portaria nº 8326 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.262082/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Matrícula: 300149973
Cargo:AG.ATIV.ADM.
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 14/06/2018 a 13/06/2021
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020884557

Portaria nº 8311 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.259863/2021-17,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: WELDES RODRIGUES GONCALVES
Matrícula: 300120583

Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação:CEMETTRON/SESAU
Período de Avaliação: 20/09/2012 a 19/09/2015
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/09/2015
Período de Avaliação: 20/09/2015 a 19/09/2016
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/09/2016
Período de Avaliação: 20/09/2016 a 19/09/2018
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020878639

Portaria nº 8338 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.232390/2021-01,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS
Matrícula: 300098606
Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação:23/06/2018 A 22/06/2020
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020886633

Portaria nº 8321 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.217019/2021-19,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA ROSIMEIRE DA SILVA
Matrícula: 300041575
Cargo:AUX.ENFERMAGEM
Lotação:CEMETTRON/SESAU
Período de Avaliação:27/05/2017 A 26/05/2019
Referência: 09
Classe: C
Efeitos Financeiros: 27/05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020882433

Portaria nº 8319 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.216876/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS
Matrícula: 300123297
Cargo:BIOMEDICO

Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 29/04/2017 A 28/04/2019
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 29/04/2019
Período de Avaliação: 29/04/2019 A 28/04/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 29/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020881781

Portaria nº 8320 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.216689/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RIKSON SILVA LIMA
Matrícula: 300123184
Cargo:FISIOTERAPEUTA
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 16/04/2017 A 15/04/2019
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 16/04/2019
Período de Avaliação: 16/04/2019 A 15/04/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 16/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020881953

Portaria nº 8322 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.215002/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: EDLHEUZA MAIA DA VEIGA
Matrícula: 300036253
Cargo:ENFERMEIRO
Lotação:CEMETTRON/SESAU
Período de Avaliação:21/05/2017 A 20/05/2019
Referência: 10
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/05/2019
Período de Avaliação:21/05/2019 A 20/05/2021
Referência: 11
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020882673

Portaria nº 8328 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.177346/2021-21

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS
Matrícula: 300019995
Cargo:AUX.SERV.GERAIS
Lotação:SESAU
Período de Avaliação: 01/04/2015 a 31/03/2017
Referência: 11
Classe: C
Efeitos Financeiros: 01/04/2017
Período de Avaliação: 01/04/2017 a 31/03/2019
Referência: 12
Classe: C
Efeitos Financeiros: 01/04/2019
Período de Avaliação: 01/04/2019 a 31/03/2021
Referência: 13
Classe: C
Efeitos Financeiros: 01/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020884887

Portaria nº 8312 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.201411/2021-38,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA
Matrícula: 300023042
Cargo:AUX.ENFERMAGEM
Lotação:CEMETTRON/SESAU
Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020
Referência: 12
Classe: B
Efeitos Financeiros: 02/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020878803

Portaria nº 8314 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.207616/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DEBORA MARQUES DE AGUIAR
Matrícula: 300097198
Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 28/04/2018 A 27/04/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 28/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020880020

Portaria nº 8317 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.209387/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GRACIANO DE CARVALHO CAIRES
Matrícula: 300097196
Cargo:AG.ATIV.ADM
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 22/04/2018 A 21/04/2020
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 22/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020881370

Portaria nº 8316 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.212839/2021-14,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LEANDRO CORREIA
Matrícula: 300120604
Cargo:AG.ATIV.AM.
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 21/09/2018 A 20/09/2020
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020880622

Portaria nº 8318 de 23 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.214959/2021-48,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: PATRICIA DA SILVA E SOUZA
Matrícula: 300096066
Cargo:TEC.ENFERMAGEM
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 13/04/2018A12/04/2020
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 13/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020881566

Portaria nº 7782 de 14 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0018270780),Despacho SEDUC-GLOT (0018459762) e Despacho SEGEP-NCP (0020126041), que consta no Processo n. 0021.231842/2021-04.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA MAIA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300054963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 3º quinquênio de 29/07/2014 a 28/07/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020648629

SUPEL

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 536/2021/SUPEL/RO PROCESSO Nº 0029.133030/2020-35/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 35/2021/SUPELCI**, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 27/09/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF), **fica adiada para o dia 30/09/2021 às 11h00min (Horário de Brasília-DF)** , em razão da necessidade de manifestação/resposta em tempo hábil aos pedidos de esclarecimentos impetrados ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0020914085

AVISO
DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico Nº. **175/2021/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0051.243914/2020-10**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com a finalidade de atender demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira da equipe de licitações SIGMA/SUPEL nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 129/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03/11/2020, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ADIADA** para o dia **30.09.2021 as 10h30min** (horário de Brasília). Publique-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema SEI.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0020915178

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 587/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.429447/2019-67

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada através da Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31 de março 2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA *SINE DIE*** para elaboração de respostas aos pedidos de esclarecimento impetrados por licitantes e alteração da descrição do item 05(WEBCAM) no Termo de Referência. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira -Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0020895202

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 314/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0037.048443/2021-05

Tratamento: AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA 25% ÁS EMPRESAS ME/EPP.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Equipamento de salvatagem e equipamento de sinalização de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender ao Convênio nº. 903052/2020/SENAD – Reaparelhamento das unidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, com atuação em todo o Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **27/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ está **SUSPENSA,** tendo em vista, **Pedidos de Esclarecimentos não respondidos em tempo hábil**. Assim que as respostas forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço

sito a Av. Farquar, 2986 Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Matricula: 300137923

Protocolo 0020913110

AVISO
AVISO DE REABERTURA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 016/2018/CEL/SUPEL/RO.
Processo Eletrônico: 0036.218528/2018-63/SESAU

Objeto: Contratação Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 094/2021/SUPEL-CI, , torna público, aos interessadosque o procedimento CHP 016/2018 CEL/SUPEL-RO, o qual encontrava-se suspenso teve sua **REABERTURA** autorizada pela **SESAU-RO**, conforme autorização anexa ao processo. As instituições interessadas poderão encaminhar documentação de habilitação à partir da data da publicação deste aviso.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente -CEL/SUPEL

Protocolo 0020916494

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições nas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021 e Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24/08/2021, e Portaria nº 110 de 10/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 455/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. **0004.168918/2021-58**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e emissão de exames toxicológicos, visando a renovação das carteiras nacional de habilitação dos motoristas de viaturas da Corporação, a pedido do Corpo de Bombeiros Militar – CBM**. **Valor Estimado:** R$ 63.140,00**. Data de Abertura: 13 de outubro de 2021, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020895260

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 85/2021/CEL/SUPEL/RO.
Processo Administrativo Nº: 0052.351046/2021-11

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços deEngenharia Clínica de forma contínua, execução das Manutenções Preventivas, Preditivas e Corretivas, Calibração, Ajustes, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar, e **com Reposição de Peças e Acessórios (*20%agregado sobre o valor mensal)***, atendendo as especificidades para o Banco de Sangue, com fornecimento de peças, pertencentes à área de hematologia e hemoterapia em toda a Hemorrede do Estado de Rondônia, compostas por: Hemocentro Coordenador, Hemocentro Regional, Unidades de Coleta e Transfusão –UCT'S e Agências Transfusionais – AT'S, s, por um período de 180 dias. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da unidade demandante ter solicitado a devolução do processo a fim de correção de erro material identificado no Termo de Referência, conforme **ID SEI** (0020926254).

Publique-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 0020926575

AVISO
AVISO DE RETORNO À FASE DO LOTE: 05

Pregão Eletrônico Nº. 125/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.053030/2021-71. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ em váriasrodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de

Referência.. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 110 de 10/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase do LOTE: 05, tendo em vista pedido da** empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** detentora da ata de registro de preços nº 144/2021, que solicitou cancelamento, eainda conforme Despacho SIRP-SUPEL (0020829473). **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 29/09/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021. Publique-se.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL

Protocolo 0020928589

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 227/2021/GAMA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço GLOBAL. Método de disputa: Aberto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.203905/2020-03.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente, sendo (rádio comunicador, fone de ouvido software e outros), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.VALOR ESTIMADO: R$ 283.919,82.DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **E**NDEREÇO ELETRÔNICO**:** www.comprasnet.gov.br **-** CÓDIGO DA UASG SUPEL **:** 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 27 de setembro de 2021.
Rogério Pereira Santana Pregoeiro
Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0020932463

AVISO
RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. 276/2021/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0004.012209/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio se seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o certame em epígrafe, terá retorno à fase do item **para possibilitar o reagendamento da PROVA DE CONCEITO à primeira empresa colocada** . Desta forma, o retorno à fase fica **agendado para o dia 28/09/2021 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** . Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ou pelo e-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 3000137923

Protocolo 0020940739

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Pregão Eletrônico Nº.420/2021/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE
Processo: 0021.230823/2021-52
Objeto: Aquisição de Drones e Tablets, visando atender o Batalhão de Fronteira e Divisas - BPFRON da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R$ 46.995,88** .**Data de Abertura: 11/10/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 300013792

Protocolo 0020902877

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
PROCESSO Nº 0033.435172/2020-75
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça **- SEJUS,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,

Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça **- SEJUS**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se

verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.18 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEJUS- Secretaria de Estado de Justiça.
15.DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Nº DO PROCESSO: 0033.435172/2020-75**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 90/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 260/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/09/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/09/2021
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Absorvente íntimo pacote com 08 unidades. Registro no Órgão competente da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	14.872,00	UNIDADE	SYM	R$ 2,89	R$ 2,89	0,00	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0002	Álcool etílico hidratado para uso domestico 92,8 º INPM, embalagem 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	1.818,00	LITRO	FLOPS	R$ 11,50	R$ 11,49	-0,09	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0003	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	322.627,00	UNIDADE	BARBAZUL	R$ 1,11	R$ 0,71	-36,04	STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME
0004	Balde, plástico, polietileno de alta densidade , alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/ 20 zincado, capacidade de 20 litros. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	2.574,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 12,23	R$ 12,23	0,00	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA

0005	Creme dental 90g. Registro no Órgão competente da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	120.607,00	UNIDADE	ICE CLEAN	R$ 3,13	R$ 1,17	-62,62	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0006	Desinfetante liquido aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/ 2 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	5.652,00	UNIDADE	PB	R$ 4,11	R$ 4,11	0,00	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
0007	Desodorante p/ sanitário em tablete, perfumado, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	6.348,00	UNIDADE	SANILAR	R$ 1,11	R$ 0,89	-19,82	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0008	Detergente em pó concentrado saco com mínimo 20 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. (saco)	414,00	UNIDADE	BLUE	R$ 165,22	R$ 91,95	-44,35	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0009	Escova dental adulto, com cerdas macias 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabeça arredondada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	80.392,00	UNIDADE	ALG DENTAL	R$ 1,24	R$ 0,58	-53,23	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
0010	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	3.264,00	UNIDADE	SUPERPRO	R$ 6,49	R$ 0,71	-89,06	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0011	Lixeira em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	1.974,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 74,64	R$ 42,72	-42,77	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA
0012	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	3.584,00	PAR	MEDIX BRASIL - MBLIF	R$ 2,98	R$ 2,51	-15,77	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME
0013	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	3.584,00	PAR	MBLIFE	R$ 2,98	R$ 2,98	0,00	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0014	Papel higiênico, folha simples e macia, em rolo com alta absorção 100% fibras celulósicas solúvel em água na cor branca com dimensões de 10 cm X 30 cm. Embalagem deverá conter 4 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensão, Lote e cor, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	56.273,00	PACOTE	PIRAY	R$ 5,83	R$ 2,76	-52,66	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0015	Sabonete em pedra 90 g, suave de boa qualidade. Embalado Individualmente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	241.971,00	UNIDADE	SOFT	R$ 1,11	R$ 1,08	-2,70	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0016	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 105 cm, altura: 75 cm, aplicação: coleta de lixo	7.800,00	PACOTE 5,00 UN	PLASTLIFE	R$ 2,50	R$ 2,09	-16,40	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0017	Saco de 20 LTS- Saco P/ Lixo Em Plástico, 20 Litros, Cor Preta 59X62 Pacote C/ 10 Unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	4.876,00	PACOTE C/ 10 UN	J&E PLÁSTICOS	R$ 1,47	R$ 1,42	-3,40	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

0018	Saco de 50 LTS-Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	4.876,00	PACOTE C/ 10 UN	MUSSA	R$ 5,73	R$ 1,54	- 73,12	MUSSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI ME
0019	Creme dental 90g. Registro no Órgão competente da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. (Cota exclusiva do item 5)	40.202,00	UNIDADE	ALG DENTAL	R$ 3,13	R$ 1,25	- 60,06	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RUA MACHADO DE OLIVEIRA , 44 - LINHO	ERECHIM - RS	CHARLEI BONI	031.021.890-08	(54) 99167-3926 / 99901-3682
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980.590.090-87	(54)3519-0140/ 98433-6388
01.812.515/0001-59	STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME	AV. JÔNIA, 282 - JD BRASIL	SAO PAULO - SP	ERNESTO MITIO ITO	045.782.578-27	(11) 5033-5112
26.950.671/0001-07	Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA	Rua Peru, 88 - Centro	TAQUARUCU DO SUL - RS	MARCELO AUGUSTO CADONÁ	036.247.510-50	(55) 3739-1043
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223-1212
40.861.948/0001-56	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Rua Anari, 5358 , Bairro floresta,-	PORTO VELHO - RO	Udson Vieira dos Santos	000.257.962-67	69 99339-7557 69 99232-1969
11.768.299/0001-45	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 104 - VILAR DOS TELES	SAO JOAO DE MERITI - RJ	HELSON PEREIRA MENDES	068.707.557-28	(21) 3755-2168
02.475.985/0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI	864.337.172-68	(69) 35215181
12.800.917/0001-50	MUSSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI ME	RUA PORTO NOVO, 371 - GILBERTO MESTRINHO	MANAUS - AM	CARLA TASSIA DA SILVA MUSSA	954.92801281	(92) 99122-4600

Protocolo 0020659046

AVISO
DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Pregão Eletrônico N°. **552/2021/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0021.221315/2021-83**
Objeto: Aquisição de Semoventes Caninos, para atender as necessidades do 3º BPM/Vilhena da Polícia Militar de Rondônia. Valor Estimado: **R$ 60.000,00**
Data de Abertura: **13/10/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300145454

Protocolo 0020928662

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2021
PROCESSO Nº 0029.011022/2021-10
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N°

2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Jaru**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Jaru**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis,** contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados abaixo:

ESCOLA	INEP	ENDEREÇO	Município	CEP	LOCALIZAÇÃO	Telefone	EMAIL ESCOLA
EEEMTI Capitão Silvio de Farias	11011491	Rua Florianópolis nº 2945 – Setor 02	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 3521-3689	escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br
EEEFM Profª. Dayse Mara O. Martins	11011661	Rua Onofre Duarte de Oliveira nº 3.290- setor 06	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 3521-1187	escoladaysemarajaru@seduc.ro.gov.br
EEEFM Olga Dellaia	11012447	Av. Pe Adolpho Rohl nº 1.260- Setor 02	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 3521-2238	escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br
EEEFM Plácido de Castro	11012994	Rua Plácido de Castro nº 2.648 – Setor 05	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 3521-2342	escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br
CTPM XIII (EEEFM Raimundo Cantanhêde)	11012684	Av. Dom Pedro I, nº 1625 – Setor 04	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 3521-1042	raimundocantanhede@seduc.ro.gov.br
EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	11012099	Rua Rio de Janeiro nº 1175 – Setor 07	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 3521-4882	escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br
EEEF Nilton Oliveira de Araujo	11012382	Rua Ozeias Feitoza nº 3044 Setor 08	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 98426-4050 diretora	escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br
CEEJA de Jaru	11011165	Rua Goiás nº 3.143- Setor 02	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 3521-5576	ceejajaru@seduc.ro.gov.br
EEEFM Pedro Vieira de Melo	11012579	Rua Leomar José Baratela, n. 456 Distrito de Tarilândia	Jaru	76897-890	URBANA	(69) 3526-1069	escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br
EEEFM Josué Montello	11012145	LH 630, Km 25 - Distrito de Santa Cruz da Serra	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 9967-6913	escolajosuemontello@seduc.ro.gov.br

EEEFM Marechal Costa e Silva	11012277	LH 610, Km 30 – Distrito de Bom Jesus	Jaru	76890-000	URBANA	(69) 98404-9214	escolamarechaljaru@gmail.com
EEEFM Primavera	11020326	Av. 13 de Fevereiro nº 1.460 - Theobroma	Theobroma	76866-000	URBANA	(69) 3523-1153	escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br
EEEFM Costa Junior	11019140	Av. Pedras Brancas nº 2.439 - Gov. Jorge Teixeira	Gov. Jorge Teixeira	76898-000	URBANA	(69) 3524-1001	escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br
EEEFM Claudio Manoel da Costa	11019115	Av. Cacaulândia, s/ n – Distrito de Colina Verde	Gov. Jorge Teixeira	76898-000	URBANA	(69) 3527-1174	cmccolinaverde@hotmail.com

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

92. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
9.22. T**ratando-se de sanção do art. 7° da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".**

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á

independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.011022/2021-10 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 513/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 268/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/09/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.q	1.825,00	KG	REGIONAL	R$ 6,60	R$ 6,60	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0002	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	826,00	KG	REGIONAL	R$ 4,55	R$ 4,55	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0003	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	18,00	KG	MAIZENA	R$ 10,66	R$ 10,60	-0,56	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0004	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	685,00	KG	TIROL	R$ 13,18	R$ 13,13	-0,38	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56

0005	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	4.546,00	KG	REGIONAL	R$ 4,66	R$ 4,66	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0006	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	153,00	UND	VIRROSA	R$ 5,50	R$ 5,00	-9,09	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0007	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas, de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	240,00	UND	DOCIL	R$ 5,10	R$ 5,10	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0008	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	480,00	KG	G.O.	R$ 6,27	R$ 6,27	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0009	Azeite de Olivia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L.	36,00	LITRO	GALO	R$ 46,53	R$ 45,00	-3,29	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0010	Biscoito de polvilho tradicional. Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	334,00	UND	TRIGOLINO	R$ 8,15	R$ 8,15	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0011	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	250,00	UND	TRIGOLINO	R$ 4,35	R$ 4,30	-1,15	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0012	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	667,00	UND	BAUDUCCO	R$ 7,41	R$ 7,41	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0013	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	640,00	UND	YOKI	R$ 4,78	R$ 4,78	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56

0014	Iogurte natural; sabor natural integral cremoso; elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos; outras substancias químicas permitidas, sem conservantes; contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; embalagem primaria copo plástico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; validade mínima de 24 dias na data da entrega; Embalagem de 170ml	5.882,00	UND	TOYA	R$ 2,66	R$ 2,66	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0015	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	130,00	UND	ITAMBÉ	R$ 18,15	R$ 18,15	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0016	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.	130,00	UND	ITAMBÉ	R$ 16,41	R$ 16,40	- 0,06	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0017	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500g.	320,00	UND	RENATA	R$ 3,90	R$ 3,80	- 2,56	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0018	Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	320,00	UND	ESTRELA	R$ 3,82	R$ 3,80	- 0,52	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0019	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. PCT de 500g	300,00	UND	LISBOA	R$ 6,74	R$ 6,74	0,00	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56
0020	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	80,00	UND	MINAS	R$ 17,82	R$ 17,80	- 0,11	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56

ÓRGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
32.483.809/ 0001-08	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 027.262.842-56	RUA IGARAPE RECONQUISTA ,- ARMANDO MENDES	MANAUS - AM	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR	027.262.842-56	(97) 98808-7333

Protocolo 0020937847

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 645/2020/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.017905/2020-31/FUNESBOM/SEI
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate – APH.
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portarianº035/CI/SUPEL/2021publicadano DOE do dia 31 de março 2021 e Portaria nº 45/CI/SUPEL/2021 publicada no DOE no dia 28 de abril de 2021, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, tendo em vista o despacho da Gerência de Registro de Preços - SIRP/SUPEL - ID 0020904587**, será**

retornada à fase de aceitação/habilitação para o item 16 às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 05 de Outubro 2021. Porto Velho, 27 de Setembro de 2021. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0020943514

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.217900/2020-66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - DER

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado para R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos) o preço da unidade do item 14 - ÓLEO, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 341/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 30/11/2020, de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0020915612

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 44/2021

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/RO, POR MEIO DE SEU COMANDANTE-GERAL.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 001.231.857-42, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** , neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula n.º 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº. 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 23.895.986-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 109.312.128-98, matrícula nº. 20000150-9, com endereço na Avenida Campos Sales, 3254, Olaria, Porto Velho - RO, e ainda aqueles que porventuravenham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade da edificação pertencente ao Estado de Rondônia ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBM.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – A edificação pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote n.º 233, Quadra 052, Setor 003, localizado na Av. Jucimeira, nº 372, Bairro Novo Horizonte, Cep.: 76.960-970, Lote Urbano 330, Quadra 34, Setor 04, Cacoal - RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, representado por seu Comandante-Geral, ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar - CBM, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO
CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0020828337

SEFIN

Portaria nº 590 de 23 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (0016722454), constante no Processo Sei nº 0030.288950/2019-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO** , ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109437, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **25 de maio de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no estado Rio de Janeiro, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 25/05/2021.

LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta
Portaria nº 36 de 25/01/2021 DOE nº 23 de 02/02/2021, pg. 35/36

Protocolo 0020888446

Portaria nº 591 de 24 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGEDO (0020423601), datado em 02 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.404786/2021-16.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº541 de 11/08/2020, publicado no DOE/RO nº159 de 17/08/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA,** matrícula nº 300108951, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Agência de Rendas de Espigão do Oeste - AGEDO/4DRCAC/SEFIN, marcada para o período de 01/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10
	21/ 06/2021 a 30/06/2021	10
	03/ 11/2021 a 12/11/2021	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10
	21/ 06/2021 a 30/06/2021	10
	16/ 11/2021 a 25/11/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020895615

ATO Nº 38/2021/SEFIN-GITEC

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o beneficiário requereu a renovação do regime especial de **Exportação Indireta** constante do processo físico nº **20200420001012**, com pedido indeferido pelo Parecer nº 015/2021/GITEC/CRE/SEFIN, com posterior apresentação de recurso, o qual, após análise, resultou no indeferimento do pedido com a emissão do Parecer nº 175/2021/GITEC/CRE/SEFIN e consequente Ato de Cancelamento nº 038/2021/SEFIN-GITEC referente ao Termo de Acordo nº 109/2013, anteriormente suspenso por não atender os requisitos do RICMS/RO c/c as Cláusulas pactuadas no referido benefício.

Considerando que em atendimento ao Parecer citado, que solicita providências quanto a emissão do Ato para cancelamento do regime especial ativo, e posterior notificação do interessado via domicilio eletrônico informando da decisão denegatória do recurso apresentado.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o **Termo de Acordo nº 109/2013, de Exportação Indireta** da empresa abaixo identificado:

EMPRESA	JBS S/ A
CAD/ ICMS-RO	**3493148**
CNPJ/ MF	02.916.265/ 0180-26
ENDEREÇO	RODOVIA RO 010 KM 05, S/ N, ZONA RURAL, Nº 90, GLEBA 04, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

2.O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;
3. Este Ato entra em vigor após a assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **retroagindo seus efeitos a partir de15/02/2021.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0020851069

Ato Público nº 17/2021/SEFIN-TATE

A Comissão do Processo Seletivo Interno para preenchimento de Vagas de Julgadores e Representantes Fiscais do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Finanças do Governo do Estado De Rondônia, vem por meio deste ato tornar público o resultado definitivo da prova objetiva realizada no dia 10/09/2021, em conformidade o EDITAL Nº 12/2021/SEFIN-TATE. Informamos ainda que houve a interposição de um único recurso a respeito da questão nº 1, que fora aceito, anulando a referida questão, com a atribuição de pontuação a todos os julgadores:

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA		
Nome	NOTA PROVISÓRIA	NOTA FINAL
Euceir	29,00	29,00
Reinaldo	29,00	30,00
Roberto Valladão	29,00	30,00
Rosilene	28,00	28,00
Luisa	28,00	28,00
Manoel Ribeiro de Matos	28,00	28,00
Tome Caio	28,00	29,00
Nivaldo	27,00	27,00
Adriana	26,00	27,00
Fabiano	26,00	26,00
Leonardo Martins	26,00	27,00
Amarildo	26,00	27,00
Renato Furlan	25,00	26,00
Eduardo	24,00	25,00
Geovane	24,00	25,00
Renato Valente	23,00	24,00
Edete Coletti	23,00	24,00
Daniel	23,00	23,00
Evandro	23,00	24,00
Thilly Carvalho	22,00	22,00
Augusto	22,00	23,00
Elder	22,00	23,00
Rudimar	22,00	23,00
Roberto	21,00	21,00
Mauro	21,00	21,00
Armando	20,00	21,00
Pedro	19,00	20,00
Dyego Alves de	18,00	18,00
Rutemberg	18,00	19,00
Hudson Delgado Camurça	16,00	17,00
Juarez Barreto Macedo	16,00	17,00
José Marcondes	12,00	13,00

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE

Protocolo 0020933902

SESDEC

Portaria nº 885 de 23 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017,

publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GEPLAN (0020733512) e o Despacho SESDEC-GECONV (0020777371).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização, supervisão e recebimento, referente o Termo de Referência SESDEC-NCOM (0019563524), em conformidade com o Parecer nº 301/2021/SESDEC-ASSESS (0020026336) e Aviso Nº 58 de Dispensa de Licitação (0020394933), celebrado com a Empresa R M FURUKAWA, no que tange o recebimento de serviço de Confecção e instalação de letras caixas, logomarcas, e painel interno em MDF, para a identificação visual interna das salase recepção que irão compor o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no município de Porto Velho do estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Fiscalização e Comissão de Recebimento:

FISCAL DO CONTRATO:

PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30016052-6

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:

ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 30014826-5

MEMBROS:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula nº 30016679-8;

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA - Matrícula nº 30002270-4;

NILTON ETSUO UEDA, Matrícula nº 10009270-2.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução dos serviços especificados no Parecer, Nota de Empenho, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, inciso I, da lei Federal nº. 8.666/93. Podendo recusar os serviços de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020879037

Portaria nº 887 de 23 de setembro de 2021

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente aos Editais n.º 08 /2020/SESDEC–GRH de 17/02/2020 e 55/2020/SESDEC–GRH, de 22/10/2020, Documentos SEI (10226619) e (0013897018) - Processos n.º (0037.005569/2020-04) e n.º (0037.394303/2020-17), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOSREF. EDITAIS N.º 08 e 055/2020/SESDEC-GRH

	VOLUNTÁRIOS	CPF	UNIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	**ANA PAULA LUNA NOVAIS**	011.337.622-71	PC-DGPC	DIREITO	DESLIGADA	03/ 08/2020	26/ 06/2021
2	**ANDRÉ PEDROSA DE OLIVEIRA**	021.206.142-96	PM-DAAL - PORTO VELHO	CADISTA - TÉC/ EDIFICAÇÕES	DESLIGADO	01/ 10/2020	29/ 07/2021
3	**ANDREIA SILVA DE SOUZA**	866.633.482-72	PM-DISS	PSICÓLOGA	DESLIGADA	03/ 08/2020	16/ 08/2021
4	**CARLA PATRICIA RAMBO MATHEUS**	682.748.312-68	PM-F. S. - ARIQUEMES	PSICÓLOGA	DESLIGADA	03/ 08/2020	01/ 07/2021
5	**DANIELA ARAÚJO DE RESENDE**	748.017.912-04	SESDEC-ASSESS	DIREITO	DESLIGADA	13/ 05/2021	05/ 07/2021
6	**DANIEL RAMALHO MANOEL**	015.217.332-36	PC-UNISP LESTE	TÉC. INFORMÁTICA	DESLIGADO	03/ 08/2020	30/ 07/2021
7	**ÉRICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO**	002.556.002-67	SESDEC-ASSESS	DIREITO	DESLIGADA	13/ 05/2021	01/ 07/2021
8	**FRANCIANE BRITO DE SÁ**	599.663.512-72	SESDEC-GEI	GESTORA PÚBLICA	DESLIGADA	03/ 08/2020	18/ 06/2021
9	**LAÍS ANDRADE BARBOSA**	040.402.932-90	PM-DAAL	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	DESLIGADA	12/ 04/2021	26/ 08/2021
10	**MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA**	009.593.702-18	SESDEC-GEPLAN	DIREITO	DESLIGADA	11/ 01/2021	12/ 07/2021
11	**OZINEIDE MIRANDA CAMPOS**	732.071.012-91	SESDEC-GEPLAN	GESTORA PÚBLICA	DESLIGADA	11/ 01/2021	12/ 07/2021
12	**PATRÉZIO CUNHA MORAIS**	004.786.402-85	SESDEC-CAF	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	DESLIGADO	26/ 10/2020	12/ 07/2021
13	**ROZÂNGELA MARIA COSTA BORGES**	269.906.282-00	PC-DGPC	GESTORA PÚBLICA	DESLIGADA	03/ 08/2020	01/ 06/2021
14	**SEBASTIANA NOGUEIRA CARNEIRO**	421.869.752-00	SESDEC-CIOP	SERVIÇOS GERAIS	DESLIGADA	01/ 03/2021	16/ 08/2021

15	**THALES VASCONCELOS GOMES**	001.913.252-28	PM-DAAL	ARQUITETO/ ENGENHEIRO	DESLIGADO	11/ 01/2021	02/ 08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Visto:

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Respondendo pela Gerência de Recursos Humanos

Protocolo 0020881555

Portaria nº 869 de 17 de setembro de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Processo SEI nº 0037.421512/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **11 a 30.09.2021**, o servidor **DPC EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, matrícula 300105798, para responder pela Chefia do Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **TC PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, Chefe de Núcleo, que estará em gozo de folgas, em virtude de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020752395

Portaria nº 875 de 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº 0037.359714/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º - remarcar, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA** , lotado na Gerência de Convênios - SESDEC/GECONV, antes em data oportuna, referente ao exercício 2018, para os períodos de **24.09 a 08.10.2021 (15 dias)** e de **16 a 30.11.2021 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIOS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020793785

Portaria nº 881 de 22 de setembro de 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.419446/2021-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 dias consecutivos, a contar de **08 a 15.09.2021,** a servidora **FERNANDA ABREU DOS SANTOS CARVALHO** , lotada na Gerência de Controle Interno da SESDEC - GCI, em razão do casamento, conforme Certidão (0020610061) de 08/09/2021, com base no Artigo 135 da Lei Complementar 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Visto:

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0020850098

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.291791/2020-81 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de caixa d'água tipo taça com coluna seca** objetivando atender as necessidades **da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor da

empresa: **DH3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.810.426/0001-20** no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** conforme quadro comparativo de preços (0015196837) e Informação nº 139/2021/SESDEC-ASSESS (0017359555). Porto Velho, RO,24 de setembro de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0020920096

Portaria nº 7860 de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100059647 DENILSON DE SANTANA MAGALHÃES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 411/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante Regional de Policiamento IV da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de outubro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020698261

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.203201/2021-51 que foi dispensada a licitação para a **Aquisição de Cotoveleiras Táticas, Perneiras e Capacetes Antitumulto,** objetivando atender as necessidades **do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em favor da empresa: **O. FILIZZOLA & CIA. LTDA, CNPJ:** 61.182.424/0001-09 no valor de R$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais), conforme quadro comparativo de preços (0018545571) e Parecer nº 309/2021/SESDEC-ASSESS (0020123524). Porto Velho, RO,27 de setembro de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0020937019

Portaria nº 8185 de 27 de setembro de 2021

Designa Policiais Militares para o exercício das funções de Gestores, bem como para comporem as Comissões de Recebimento Provisório e Definitivo, para atuarem junto ao Processo de aquisição de Alvos para subsidiar os Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Habilitação do Centro de Ensino da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.178386/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Divisão de Análise de Processo para realizar a Gestão da presente aquisição.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comprem a Comissão de Recebimento Provisório, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Presidente
3º SGT PM	100077471	EDER JOAQUIM NÔCO **SANTANA**	Membro

Parágrafo único: na impossibilidade do Presidente da Comissão de Recebimento presidir os trabalhos, na ocasião do recebimento dos bens de consumo, o membro assume os trabalhos.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068973	HENRIQUE **LÁZARO** VASCONCELOS SOARES	Presidente
CB PM	100082537	JOSÉ DELCIAS **MOURA** DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único: na impossibilidade do Presidente da Comissão de Recebimento presidir os trabalhos, na ocasião do recebimento dos bens de consumo, o membro assume os trabalhos.

Art. 4º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Empresa	Empenho	Saldo da Nota de Empenho	Produtos	Quantidade	Preço Unitário	Total
L.C.L. COMÉRCIO DE ALVOS LTDA.	2021NE000256 (0020714616)	R$ 16.651,68	**Alvo PM L 74**	5.424	R$ 2,52	R$ 13.668,48
			Alvo PM L 4	1.356	R$ 2,20	R$ 2.983,20

Art. 5º - Compete a Divisão de Análise de Processo na Gestão da presente aquisição:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual- 0021.178386/2021-59;

II - auxiliar o Comandante Geral na elaboração das portarias de designação das comissões de recebimento;

III - acompanhar o trabalho das comissões de recebimento para melhor execução contratual;

IV - receber e analisar preliminarmente o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo;

V - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

VI - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa; e

VII - acompanhar o pagamento da Nota Fiscal apresentada pela empresa.

Art. 6º - Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo de acompanhamento contratual- 0021.178386/2021-59;

II - emitir ordem de fornecimento para a empresa;

III - enviar para empresa a ordem de fornecimento juntamente com a nota de empenho;

IV - inserir nos autos do processo comprovantes de que a empresa recebeu a nota de empenho;

V - manter contato com a empresa para programar a entrega dos materiais;

VI - controlar o prazo de entrega, caso a empresa não entregue os materiais no prazo **de 30 dias,** conforme subitem 8.8 do Termo de Referência (ID 0018944387), a contar da data de recebimento da nota de empenho, a comissão deverá notificar a empresa e conceder prazo para sua manifestação; e

VII - no ato da entrega do material a Comissão deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, a comissão notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório,** após elaboração desse Termo a comissão disponibilizará o material à Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo de acompanhamento contratual- 0021.178386/2021-59;

II - após receber os materiais da Comissão de Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar a conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam,a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas no termo de referência, a comissão notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e

III - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 8º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – Cel QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 100061339

Protocolo 0020926904

Portaria nº 8032 de 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A,de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 100078491 JOSÉ HIGOR FERREIRA VASCONCELOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 351/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 189, de 21 de setembro de 2021, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019,Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c o inciso II do art. 89, inciso II e III do art. 96, inciso IV do art. 99,art. 100e § 1º art. 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 art. 46, caput e §2º da Lei 1.063/02.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Saúde da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 1 de outubro de 2021, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de outubro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020814896

Portaria nº 7769 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 100005426 JOAO ROCHA DE JESUS, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 10 de setembro de 2015.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020629882

Portaria nº 7751 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3° SGT PM RR RE 100011114 ADIRSON RODRIGUES CAMARGO, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 068, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020620461

Portaria nº 7711 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 1º SGT PM RR RE 100019477 JOSIMAR JESUS MACIEL DE SOUZA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 067, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020601832

Portaria nº 8165 de 24 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2° SGT PM RR RE 100014726 IVAN WILSON HAROLDNEY DE MIRANDA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 071, de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020903886

Portaria nº 6808 de 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2° SGT PM RR RE 100022682 CÍCERO GALDINO DOS SANTOS, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da Reserva Remunerada, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-

Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 060, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de julho de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019916108

Portaria nº 6810 de 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 059, de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o3° SGT PM RR RE 100029575 JOEL STERING SOUZA NEVES, da Reserva Remunerada, do Quadro de Praças do Ex-Território Federal de Rondônia, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso IV do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982 e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 059, de 27 de julho de 2021, a qual considera o militar inválido na forma da lei.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de março de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019916928

Portaria nº 7722 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de comissão de recebimento e análise de fatura de serviços prestados, referente às despesas continuadas da PMRO.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar para o exercício da função de fiscal de recebimento e análise de faturas dos serviços prestados no que tange as despesas continuadas da PMRO, com vistas aos recebimentos dos serviços descritos nos Contratos discriminados no Art. 1º da Portaria 5035/2018/PM-DOF, de 25 setembro de 2018, substituindo os servidores nomeados no Art 5º, da Portaria mencionada, designando os servidores abaixo:

- 1º TEN PM RE 100064226 -Marciney da **Costa** e Silva - Presidente;
- 2º SGT PM RE 100064202 - **Márcia** Bezerra Lopes Caetano - Membro;
- 2º SGT PM RE 100062577 - **Camila** Kelen Juliana Ferreira dos Santos Pires - Membro;
- AL SGT PM RE 100089062 **Rosilei** de Mattos - Membro;
- CB PM RE 100086557 - **Josilei** de Jesus Santana Chuika;
- CB PM RE 100092399 Fábio **Gomide** da Silva - Membro, e;
- Servidora Civil Matricula 2311707 Ocilene Ferreira de Carvalho

Art. 2º - Dispensar do exercício das funções previstas no artigo anterioro servidorabaixo relacionado, nomeado através da º 1537/2019/PM-DOFDIRETOR;

- 1º TEN PM RE 09513-5 - Giovani Martins de **Andrade** Cardoso - Presidente

Art. 3º - Compete aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem os serviços contratados e atestarem em cada Fatura/Nota Fiscal o seu recebimento, conjuntamente com a confecção e entrega do respectivo Termo de Recebimento dos Serviços Prestados, devendo ainda dar ciência ao Fiscal do Contrato qualquer irregularidade constatada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA - Cel QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

CNPJ04.562.872/0001-02

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Diretoria de Orçamento e Finanças

Av. Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho, RO, CEP 76.824-027, Telefone: (069) 3216-8939 - e-mail: dof@pm.ro.gov.br

Protocolo 0020611767

Portaria nº 8197 de 27 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de fiscais de contrato, referente às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem como ao inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o policial militar2º Sgt PM RE 100074166 **RAFAEL** DE OLIVEIRA BATISTA, para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados:

Do Contrato constante dos autos do Processo Administrativo N° 0021.283208/2018-43, o qual versa, em linhas gerais, sobre fornecimento de água tratada, mediante contrato de adesão

a) Contrato Nº 007/2019/Contrato (5337571) - celebrado entre a PMRO e SAAE - ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, que trata da aquisição dos serviços públicos de fornecimento de água tratada com vistas ao suprimento das necessidades das UNIDADES CONSUMIDORAS sob a responsabilidade da PMRO.

Art. 2º - Nomear os policiais militares: 2º Sgt PM RE 100094348 **LUAN** FLÁVIO VIEIRA ALVES e 3º Sgt PM RE 100075017 SÉRGIO APARECIDO FERREIRA **COELHO,**para o exercício da função de Suplentes do Fiscal de Contrato a que alude o Art. 1º desta Portaria, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas.

I -O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

II -O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo, manifestando-se sobre o interesse, a oportunidade e conveniência da renovação com base em relato de avaliação do desempenho do fornecedor no ciclo anterior.

Art. 3º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo ou dossiê de fiscalização.

§ 1º Para o exercício da função, os fiscais deverão requerer cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, mediante a interveniência do Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato :

I - Ler minunciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - Esclarecer dúvidas do preposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação fiscal, nesses, casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/proposta do fornecedor)

IV - Atestar no verso da nota fiscal, ou através de assinatura eletrônica, a realização ou entrega do objeto contratado, observando o prazo de entrega e em caso de desconformidade. devolver formalmente à contratada para regularização;

V - Comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, conforme modelo do anexo I da Instrução Normativa n° 004/GAB/SESDEC-2015 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 2º edição);

VI - Notificar a contratada, quando não atendido o inciso anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo de 5 dias úteis conforme modelo do anexo II da Instrução Normativa n° 004/GAB/SESDEC-2015,e após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa prévia, manifestar-se quanto à justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Ordenador de Despesa e encaminhamento à Assessoria Jurídica do Estado de Rondônia;

VII - Comunicar à Carteira de Gestão de Contratos todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VIII - Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IX- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

X -Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade dos serviços;

XI - Implantar instrumentos de controle para assegurar à PMRO a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

XII - notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIII - orientar glosa em faturas

Art. 5º. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal e seus suplentes, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2739/2019/PM-DDCAGUA Portaria 2739 (5484483).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 27 de Setembro de 2021.

AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE** - TC QOPM
Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO
ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA** - Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa
Matrícula 100061339

Protocolo 0020933850

CBM

Portaria nº 928 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre transferência de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, ***por necessidade de serviço***, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o oficial bombeiro militar, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
1	2º TEN BM	0290-5	**JOSÉ FELICIANO** DOS SANTOS FILHO	GBS	DLOG	27.09.2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020493164

PC

Portaria nº 1165 de 23 de setembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1111 de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.395232/2021-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1111 de 10 de setembro de 2021/PC-DRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184 de 14 de setembro de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2021**, a servidora **SIMONE BARCELOS SILVINO AIZZO**,

Leia-se:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.09.2021**, a servidora **SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO**,

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020884621

Portaria nº 1174 de 27 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 1174/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2021/DRARI/PC/RO, de 09.07.2021, Despacho nº 154/2021/ASSTEC/GAB/COR/PC/RO, de 24.09.2018, e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022590, Camillo Maroca Soares, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300098426 e Maria de Lourdes da Silva Albuquerque, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ,** para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1174/2021/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Em exercício

Protocolo 0020933037

Portaria nº 1175 de 27 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 1175/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2020/DRARI/PC/RO, de 30.04.2020, Despacho nº 182/2020/AJ/GAB/COR/PC/RO, e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022590, Camillo Maroca Soares, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300098426 e Maria de Lourdes da Silva Albuquerque, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ,** para a formalização do

apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1175/2021/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Em exercício

Protocolo 0020935704

Portaria nº 1176 de 27 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 1176/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2019/DRARI/PC/RO, de 09.12.2019, Despacho nº 220/2021/ASSTEC/GAB/COR/PC/RO, e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022590, Camillo Maroca Soares, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300098426 e Maria de Lourdes da Silva Albuquerque, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ,** para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 1176/2021/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Em exercício

Protocolo 0020938893

SEJUS

Portaria nº 2998 de 24 de setembro de 2021

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Extraordinária de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de São Miguel do Guaporé, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: CINTHIA GRACIELLE DA SILVA, Matrícula 300087751;

1º Membro: EDERLUCIO VENTURIM, Matrícula 300042482;

2º Membro: HELTON PEREIRA DE JESUS, Matrícula 300116355;

Secretário: GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO, Matrícula 300088297.

Art.1º - Ficam os Diretores da unidade prisional cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **21 de Setembro** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2021.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Penitenciário

Protocolo 0020922220

Portaria nº 2992 de 24 de setembro de 2021

A Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, e Art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional Unidade Prisional de Costa Marques "CDCMA", conforme Despacho SEJUS-CDMA (0020899248) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 565-PGE/2021 - A empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°17.079.925/0001-72.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Áquiles Francisco Wanderley Cabral
Matrícula 300098888

II – lourivaldo da Silva Pohú
Matrícula 300093643

III – Gilmar da Silva Ribeiro
Matrícula 300088805

IV– Welson Lima Paiva
Matrícula 300099649
V– Jelson Ferreira de França matrícula
Matrícula 300097546
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Elisangela Aparecida de Mattos Duarte
(Fiscal) Matrícula 300116570
II -Silvaney Lemos Barboza
(suplente) Matrícula 300088409
Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 676 de 23 de março de 2021.
Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.
Protocolo 0020902892

Portaria nº 2986 de 24 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.435022/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ** , a partir de 01.10.2021, o servidor **LUCIANO GOMES MERCADO**, Policial Penal, matrícula **300097543,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020893137

Portaria nº 2987 de 24 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.439381/2021-79.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, **devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 27.09.2021.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE** , a partir de **22.09.2021**, o servidor **JAIR BATISTA FERREIRA** , Policial Penal, matrícula **300099267,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naCasa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020893403

Portaria nº 2990 de 24 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.439371/2021-33.

Considerando que a relotação se dá em virtude de Decisão Judicial (7003479-49.2021.8.22.0003), acostado no Processo 0033.439212/2021-39.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ** , a partir de 22.09.2021, o servidor **FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300088282,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional do Sistema Prisional - Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020895854

Portaria nº 2991 de 24 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.438419/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES** , a partir de 01.10.2021, a servidora **MARIA ROSIANE SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300116881,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio

Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020898956

Portaria nº 2988 de 24 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.439377/2021-19.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, **devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 27.09.2021.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** n o **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES,** a partir de 22.09.2021, o servidor **EDLEI HAMMER**, Policial Penal, matrícula **300088343,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020894793

Portaria nº 2973 de 22 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012442/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 98 (9704545), que concedeu 08 dias de folga, no período de **13.04.2020 á 20.04.2020,** a servidora **ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300109509, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**,** desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **21.12.2018, 04.04.2018 e 24.08.2018.**

ONDE SE LÊ: **13.04.2020 á 20.04.2020**

LEIA-SE:27.12.2021 á 03.01.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 0020830144

Portaria nº 2981 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **12.10.2020** e **15.11.2020,**na função de 1º MESARIA na 030° Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.421045/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **27.09.2021, 15.10.2021, 16.11.2021 e 18.12.2021** , com base na Lei 9.504/97, a servidora **LUZIA LOURENÇO DE SOUZA,** Técnica de Enfermagem, matrícula **300110107**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ji - Paraná, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020874934

Portaria nº 2994 de 24 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **27.10.2020**, **13.11.2020**, **14.11.2020, 15.11.2020, 28.11.2020 e 29.11.2020,** na função de TÉCNICO DE INFORMATICA na 020° Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.390751/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 12 (doze) dias, sendo os dias **11.10.2021, 13.10.2021, 14.10.2021 e 15.10.2021, 16.11.202, 17.11.2021, 18.11.2021 e 19.11.2021** , **14.12.2021**, **15.12.2021**, **16.12.2021** e **17.12.2021**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ, Assessor Técnico I**, matrícula **300157549**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020914426

ERRATA

Portaria nº 1165/2017/SEJUS-NUALI

A Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, e Art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

Publicado no D.O.E Nº95 de 20/05/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 209/2021/SEJUS-PSAJP (0020900794) no âmbito da unidade prisional PRESÍDIO SEMI ABERTO DE JI-PARANÁ ,bem como do fiscal do Contrato

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleyber Dutra Machado
Matrícula: 300067248

II – Ezequias Mendonça Lopes
Matrícula: 300099903

III – Edinei Joaquim
Matrícula: 300137175

IV– Edilson Ferreira dos Santos
Matrícula: 300116591

V– Dagneia Monteiro da Veiga Nobre
Matrícula: 300097598

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edina Cristina Farias Titon
(fiscal) Matricula:300137142

II - Juliana Aparecida do Carmo dos Santos
(suplente) Matricula: 300115859

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir 01 de setembro de 2020.

LEIA SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleyber Dutra Machado
Matrícula: 300067248

II – Ezequias Mendonça Lopes
Matrícula: 300099903

III – Edinei Joaquim
Matrícula: 300137175

IV– Edilson Ferreira dos Santos
Matrícula: 300116591

V– Dagneia Monteiro da Veiga Nobre
Matrícula: 300097598

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edina Cristina Farias Titon
(fiscal) Matricula:300137142

II - JUSCELINO DA SILVA CASTRO
(suplente) Matricula: 300116617

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Protocolo 0020901243

Portaria nº 2985 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.416196/2021-14;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0020860520), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação e Autorização SEJUS-GGP (0020884595);

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal (PRF), localizado em Florianópolis/SC, **sem ônus para SEJUS**, ao servidor **QUEIDIANO PRIMO DA SILVA** , Policial Penal, matrícula 300087963, a contar de **24/09/2021 até 22/12/2021**, conforme Edital Nº.32/PRF/POLICIA RODOVIÁRIO FEDERAL, de 21 de Setembro de 2021.

Art. 2º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020888200

Portaria nº 2984 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.416465/2021-34;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0020860581), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação e Autorização SEJUS-GGP (0020884581);

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal (PRF), localizado em Florianópolis/SC, **sem ônus para SEJUS**, ao servidor **CLAUDIMEI ALVES CARDOSO**, Policial Penal, matrícula 300116391, a contar de **24/09/2021 até 22/12/2021**, conforme Edital Nº.32/PRF/POLICIA RODOVIÁRIO FEDERAL, de 21 de Setembro de 2021.

Art. 2º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020888144

Portaria nº 2983 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI Nº. 0033.433518/2021-81

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1022/2019/SEJUS-ASTEC ID (0020863020), que Regulamenta a licença de afastamento para participação em cursos de formação e Autorização SEJUS-GGP (0020883687).

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal (PRF), localizado em Florianópolis/SC, **sem ônus para SEJUS**, ao servidor **FABIO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300089425, a contar de **24/09/2021 até 22/12/2021**, conforme Edital Nº.32/PRF/POLICIA RODOVIÁRIO FEDERAL, de 21 de Setembro de 2021.

Art. 2º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020887902

POLITEC

Portaria nº 104 de 13 de setembro de 2021

Torna pública a relação dos servidores aptos à promoção funcional em Setembro de 2021.

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98 (0020436031), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179 em 06/09/2021:

R E S O L V E:

Tornar pública a relação de servidores públicos em **ordem alfabética** (Anexo Único) com interstício para promoção ordinária do mês de setembro/2021.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE.

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Membro
NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE
Membro

ANEXO ÚNICO

Agente de Criminalística com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	Agente de Criminalística	2ª
2	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	2ª

Agente de Criminalística com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300059775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	3ª

2	300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª
3	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Agente de Criminalística	3ª
4	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Agente de Criminalística	3ª
5	300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Agente de Criminalística	3ª
6	300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA	Agente de Criminalística	3ª

Técnico em Laboratório com interstício para 3ª Classe

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Técnico em Laboratório	2ª

Perito Criminal com interstício para Classe Especial

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA PINTO	Perito Criminal	3ª
2	300068661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Perito Criminal	3ª
3	300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	Perito Criminal	3ª
4	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Perito Criminal	3ª
5	300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	Perito Criminal	3ª
6	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
7	300078562	EDISON RIGOLI GONCALVES	Perito Criminal	3ª
8	300059932	ELOÍSIO VINHA	Perito Criminal	3ª
9	300079066	ELYSSON DANILO MORETTO	Perito Criminal	3ª
10	300060099	FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Perito Criminal	3ª
11	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Perito Criminal	3ª
12	300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	Perito Criminal	3ª
13	300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	Perito Criminal	3ª
14	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Perito Criminal	3ª
15	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Perito Criminal	3ª
16	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Perito Criminal	3ª
17	300061356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Perito Criminal	3ª
18	300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
19	300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	Perito Criminal	3ª
20	300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
21	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Perito Criminal	3ª

Protocolo 0020645268

SESAU

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.317028/2021-17

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de**EXAME DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO COMPLETO DE EXOMA**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial n**º** 7028197-19.2021.8.22.0001**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.434610/ 2021-39	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7028197-19.2021.8.22.0001				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		VALOR DO OBJETO/ TERAPIA	
1	**EXAME DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO COMPLETO DE EXOMA**			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:			

	Agência:	Assinatura:		
	C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020814437

Portaria nº 3425 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 15986/2021/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Agosto/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	108
300159997	AdrianaOya Freitas Diogo Tavares	Téc Enfermagem	48
300136458	Aline Nolasco de souza e souza	Téc Enfermagem	12
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	120
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	36
300149138	Ana Paula Passos Braga	Téc Enfermagem	36
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	48
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	120
300147595	Carla Patricia Ribeiro da Silva Rabelo	Téc Enfermagem	12
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	36
300142817	Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	96
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	72
300166000	Daiane Lima de Lara Ziles	Enfermeiro	06
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	60
300164950	Eliana Lopes	Téc Enfermagem	60
300166698	Elisangela Paz do Nascimento	Enfermeiro	120
300053583	Evelini dos Santos Araújo	Téc Enfermagem	24
300150262	Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	120
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	84
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	60
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	60
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	36
300062468	Jeane Márcia Tico da Silva	Téc Enfermagem	30
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	84
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	120
300155244	Kataline Pires	Enfermeiro	72
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	120
300143697	Lais da Silva Araújo	Téc Enfermagem	36
300165052	Larissa Cristina de Sousa Silva	Enfermeiro	24
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	108
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	120
300093584	Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	24
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	96
300092776	Lucimar Ladislau Costa	Téc Enfermagem	48
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	12
300057729	Margareth das Graças Oliveira	Enfermeira	101
300147514	Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	12
300120003	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	Téc Enfermagem	12
300022336	Maria Carlita Ferreira deSouza	Aux. Enfermagem	60
300034854	Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	36
300143393	Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	36
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeira	24
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeira	108
300021464	Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	84
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	24
300022568	Naldira Alves de Jesus	Enfermeira	120

300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	72
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	108
300136071	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	120
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	60
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	120
300170904	Sandy Ribeiro Barros	Enfermeiro	72
300143106	Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	84
300126188	Silvana Capiche	Enfermeira	120
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	42
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	36
300165537	Vanusa Maria de Souza da Silva	Enfermeira	12

Porto Velho, 24 de Setembro de 2021.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0020910475

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretáriode Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7002317-73.2018.8.22.0019 em favor da empresa: LABORATÓRIO SANTA CLARA LIMITADACNPJ: 04.295.168.0001-22, no valor deR$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0020756556), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0020869441), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 (0020756548), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR osautos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n°0036.422614/2021-74.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0020872132

HOMOLOGAÇÃO

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROCESSO Nº 0036.411444/2020-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **HOMOLOGA** a despesa tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2016 A JUNHO DE 2020, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/PGE-2015.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	PERÍODOS	VALOR TOTAL
NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	MARÇO/ 2016 a FEVEREIRO/2017	R$ 862.762,73
		MARÇO/ 2017 a FEVEREIRO/2018	R$ 1.276.567,63
		MARÇO/ 2018 a FEVEREIRO/2019	R$ 1.509.316,13
		MARÇO/ 2019 a JUNHO/2020	R$ 2.316.376,07
		VALOR TOTAL	**R$ 5.965.022,56**

Conforme Despacho PGE-GAB (0014194704), Despacho CGE-NCAL (0018330108), Informação nº 40/2021/CGE-NCAL (0017392233) e Informação nº 210/2021/SESAU-SC (0018029750). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020856029

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretáriode Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7006864-76.2019.8.22.0002 em favor da empresa: HOSP-COR HOSPITAL DO CORACÃO DE RONDÔNIA LTDACNPJ: 07.472.254/0001-51 (0020547051) apresentou o valordeR$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0020725740), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0020748473), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 (0020724970), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR osautos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo n°0036.403627/2021-44.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 21 de setembro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0020804563

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.428461/2021-79

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento deMaterial de Consumo **(Medicamentos: *Lactobacillus Reuteri*, Fibra 4,5 g + Polidextrose 1,8 g e Dipirona sódica 300 mg + butilbrometo de escopolamina 6,5 mcg + bromidrato de hiosciamina 104 mcg + metilbrometo de homatropina 1 mg)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7001533-15.2021.822.0012**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 177/ 2021/NMJ/SESAU	Data: 19/ 07/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº:7001533-15.2021.822.0012	**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS	**REGIONAL:** VILHENA

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	LACTOBACILLUS REUTERI - *Provance (Referência)*	COMPRIMIDO	360				
02	FIBRA 4,5 G + POLIDEXTROSE 1,8 G - *Regulare 5g(Referência)*	COMPRIMIDO	360				
03	DIPIRONA SÓDICA 300 MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5 MCG + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA 104 MCG + METILBROMETO DE HOMATROPINA 1 MG	COMPRIMIDO	360				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 17 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020729962

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.428444/2021-31

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento deMaterial de Consumo **(Medicamentos: APIXABANA 5MG, BISOPROLOL 5MGE DAPAGLIFLOZINA5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº **7004825-14.2021.8.22.0010/7001746-27.2021.8.22.0010**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 176/ 2021/NMJ/SESAU	Data: 17/ 09/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº:7004825-14.2021.8.22.0010/ 7001746-27.2021.8.22.0010	**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS	**REGIONAL:** ROLIM DE MOURA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	APIXABANA 5MG	COMPRIMIDO	360				
02	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	270				
03	DAPAGLIFLOZINA5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	180				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	***Prazo de entrega:*** *24 horas*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 17 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020729834

Portaria nº 3441 de 27 de setembro de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Franc isco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n.15634/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0036.424043/2021-11

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **agosto/2021**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alexandre Fernandes Bianco	Médico Pediatra	300165067	24
Bruno Braga Palácio	Médico Clínico Geral	300168295	24
Devanir Antonio da Silva	Médico Cardiologista	300163951	96
Hélio Alexandre Domingues	Médico ortopedista	300074642	48
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	48
Paulo Nóbrega de Almeida	Médico Gineco-Obstetra	300132716	36
Rafael Rosa Ferreira Neto	Médico Clínico Geral	300173044	72
Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Clínico Geral	300162835	24
Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Clínico Geral	300173047	24
Roussette Maryel Pedraza Andrade	Médico Clínico Geral	300171685	96
Samila Araújo Santos	Médico Pediatra	300165180	120
Viviani Gomes Benteo Luiz	Médico Clínico Geral	300168834	96
Willian Ernesto Zevallos Pollito	Médico Cirurgião Geral	300131666	36

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0020931890

HB

Portaria nº 541 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Despacho HB-GENF (0020808380)

RESOLVE:

1º- Relotar, ***a partir de 01 de Outubro de 2021*** para efeito de regularização funcional, da servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federalde Rondônia- PCC-EXT nosetor descrito,desta unidade Hospitalar.

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
2332324	300145302	MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Núcleo de Patologia Clínica

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidoracima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020812826

Portaria nº 542 de 21 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

DESPACHO HB-GAD (0020690765)

RESOLVE:

1º - Relotar,a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300145048	MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Atividades Administrativas	GAD - Gerência Administrativa	01/ 09/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020814312

Portaria nº 543 de 21 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

DESPACHO HB-GAD (0020690765)

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidorabaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300126190	ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	Setor de Transporte Inter-Hospitalar	02/ 09/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidoracima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020815408

Portaria nº 545 de 21 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2021/HB-NUTI de 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a partir de 06 de setembro de 2021***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300044528	PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura	10/ 06/1987

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral / HBAP

Protocolo 0020818157

Portaria nº 546 de 21 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

DESPACHO HB-GENF (0020818599)

RESOLVE:

1º - Relotar,as servidorasabaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300145095	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Ambulatório de Trauma Ortopédico	01/ 09/2021
300144793	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	01/ 09/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidorasacima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral / HBAP

Protocolo 0020818599

Portaria nº 496 de 08 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2021/HB-ASTEC de 09 de agosto de 2021;

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a contar de 10 de agosto de 2021*** :

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300145970	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	GAD - Gerência Administrativa	20/ 10/1982
300028397	LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	GAD - Gerência Administrativa	02/ 03/1998
300149959	FRANCISCA PAULA DE SOUZA LEAO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	GAD - Gerência Administrativa	11/ 10/1983

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020521175

Portaria nº 549 de 22 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 28/2021/HB-NVM

RESOLVE:

1º - Relotar, osservidoresabaixo relacionados, os mesmossãocontratados em caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300046543	KELISSON IANO SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	GENF-Centro Cirúrgico	12/ 08/2021
300165809	THIAGO DUARTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	GENF-Maternidade	12/ 08/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidoresacima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020828724

Portaria nº 550 de 22 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

DESPACHO HB-GENF (0020621361)

RESOLVE:

1º - Relotar,as servidorasabaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de SaúdeHospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partirde
300046543	ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	GENF-Clínica Médica III	01/ 09/2021
300170707	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	GENF-UTI Adulto	01/ 09/2021

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação das servidorasacima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020831041

Portaria nº 544 de 21 de setembro de 2021

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

ERRATA HB-NFISIO (0020729578)

RESOLVE:

1º - Relotar, a partir de 17/09/2021 a servidora **ADALIA LOPES DA COSTA**, Cargo, Fisioterapeuta, Matrícula, 300162861, Temporariamente naDiretoria de Ensino, Pesquisa e Extensãoaté o término de sua gravidez conformeproc. 0049.388339/2021-11a mesma é contratada em caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, lotada nesta Unidade de SaúdeHospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020816931

Portaria nº 547 de 21 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Despacho HB-GENF (0020617746)

RESOLVE:

1º- Relotar, **a partir de 13 de setembro de 2021,** para efeito de regularização funcional, da servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federalde Rondônia- PCC-EXT nosetor descrito,desta unidade Hospitalar.

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
3052381	300150679	MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Clínica Cirúrgica III

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidoraacima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral / HBAP

Protocolo 0020819090

JP II

Portaria nº 472 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2021.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
		EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR				
1.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	54
2.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523		NS	ENFERMEIRO	36
3.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
4.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
5.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254		NS	FARMACÊUTICO	108
6.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRO	24

7.	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	300166927	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	18
8.	CHARLISSON LESSA SOARES	300104859		NS	ENFERMEIRO	48
9.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	300165453	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	72
10.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	120
11.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	72
12.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	48
13.	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	300131258		NS	PSICOLOGO	120
14.	ELAINE PEREIRA GOMES	300165798	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	66
15.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	BIOQUIMICO	48
16.	ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	300068932		NS	FONOAUDIOLOGA	108
17.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA	300165458	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	60
18.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
19.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145		NS	CIRUR. DENTISTA	24
20.	FRANCINEIDE VIRGOLINO AZEVEDO	300166388	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	36
21.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICÓLOGO	36
22.	FRANCIONE PARIZ	300099401		NS	FARMACÊUTICO	108
23.	FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	72
24.	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	300171074		NS	FISIOTERAPEUTA	84
25.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRA	12
26.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758		NS	ENFERMEIRA	36
27.	HERIC MAIA GOMES	300170870	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	24
28.	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	300166079	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
29.	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	300123239		NS	FISIOTERAPEUTA	120
30.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900		NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
31.	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	300169831	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	84
32.	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	06
33.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	60
34.	JEANDERSSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	300171531	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	24
35.	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	300166465	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	72
36.	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA	300162022		NS	ENFERMEIRO	120
37.	JOAO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO	300165703		NS	FARMACÊUTICO	72
38.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	120
39.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRO	48
40.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	96

41.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	42
42.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770		NS	ENFERMEIRO	120
43.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACEUTICO	72
44.	KARINA AYKO NAKAI MACHADO	300169799		NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
45.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	72
46.	KENIA RIBEIRO MARINHO	300156616		NS	ENFERMEIRO	72
47.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	06
48.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	300165348	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	60
49.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	300149703		NS	ENFERMEIRO	120
50.	LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS FAGUNDES	300151319		NS	ENFERMEIRA	48
51.	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	300171602	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
52.	LETICIA PIANISSOLA	300104483		NS	PSICÓLOGA	84
53.	LUCIO FIGHERA	300105743		NS	ENFERMEIRO	120
54.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038	EMERGENCIAL	NM	ENFERMEIRA	24
55.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
56.	MARIA GONCALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	72
57.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	30
58.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	120
59.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	96
60.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	84
61.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300171508	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
62.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICÓLOGO	54
63.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	BUCOMAXILOFACIAL	48
64.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	72
65.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	120
66.	MIRLENE CONCEIÇAO DA SILVA	300134843		NS	ENFERMEIRA	60
67.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRA	108
68.	NADIANE VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS	300171509		NS	PSICÓLOGO	48
69.	NAIR FUCHS SILVA	300164855		NS	FISIOTERAOPEUTA	60
70.	NATALI MACIEL SILVA	300149767		NS	ENFERMEIRO	120
71.	NELSI MAUS	300063593		NS	ENFERMEIRA	120
72.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	24
73.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	54

74.	PAMELA CRISTINA SOUZA PERES	300171580	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
75.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186		NS	FONOAUDIÓLOGA	108
76.	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	300166781	EMERGENCIAL	NS	FONOAUDIÓLOGO	48
77.	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	300171603	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	36
78.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746		NS	ENFERMEIRO	12
79.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	BUCO MAXILO	24
80.	RAFAEL FABIANO	300165270		NS	FISIOTERAPEUTA	12
81.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRO	06
82.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRA	72
83.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
84.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFERMEIRO	120
85.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770		NS	FISIOTERAPEUTA	48
86.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	120
87.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841		NS	ENFERMEIRO	108
88.	ROSANGELA ALIETE MAIA	300170146		NS	NUTRICIONISTA	30
89.	SANDRA MONTEIRO	300166675		NS	NUTRICIONISTA	60
90.	SARANA DOS SANTOS MATOS	300165388	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	72
91.	SAULO GUIMARAES BELO	300132720		NS	FARMACÊUTICO	48
92.	SIANA MONTURIL VIEIRA	300102104		NS	FISIOTERAPEUTA	72
93.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300166537		NS	NUTRICIONISTA	48
94.	TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	300166617	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
95.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300165338	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	115
96.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	48
97.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	300166620	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	120
98.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRA	120
99.	VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	300171606	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
100.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇAO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
	EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
101.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
102.	ALESSANDRA MICHELE BRAGA DE MIRANDA	300169557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
103.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
104.	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	300142795		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
105.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
106.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

107.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
108.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
109.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
110.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
111.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
112.	ANA PRISCILA DE SOUZA CRAMES	300167213	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
113.	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
114.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
115.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
116.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
117.	ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
118.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
119.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89
120.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
121.	CÉLIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
122.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
123.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
124.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
125.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
126.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
127.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
128.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
129.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
130.	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
131.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
132.	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	300171131		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
133.	DIANE QUELE MENDES FIALHO	300166455	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
134.	DILEUZA RODRIGUES DA CONCEIÇAO	300171148	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
135.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
136.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
137.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
138.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
139.	EDIVANE BARROSO PASSOS ANGELO	300166913		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
140.	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	300170623	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

141.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
142.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
143.	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	300142849		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
144.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
145.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300165908	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
146.	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	300143613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
147.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
148.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
149.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
150.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
151.	ELIZANGELA SALETE NUNES	300171067	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
152.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
153.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
154.	EURICELIA DIAS DA SILVA	300142856		NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
155.	EURIENE FERNANDES DA SILVA	300144898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
156.	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300171552	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
157.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
158.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
159.	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	300143615		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
160.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
161.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
162.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	84
163.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
164.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
165.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	108
166.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108
167.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
168.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
169.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	300143531		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
170.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
171.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
172.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
173.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
174.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

175.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
176.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561		NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	78
177.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
178.	JAMILE RAMIRES SILVA	300171532	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
179.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
180.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
181.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	JESSICA CORREIA MACIEL	300171149	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
183.	JOANA VIRGILIO LOPES	300171061		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
184.	JOAQUINA SOARES OLIVEIRA	300171877	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
185.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. EM SERV. SAÚDE	24
186.	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	300166586		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
187.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
188.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
189.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
190.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
191.	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	300165042	EMERGENCIAL	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
192.	JULIA GONÇALVES FERNANDES	300170518	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
193.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
194.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
195.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
196.	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	300143021		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
197.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
198.	LÉA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
199.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
200.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
201.	LEIA DE FARIAS	300170507		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
202.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
203.	LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA	300171108	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
204.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
205.	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	300166590	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
206.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
207.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
208.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36

209.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
210.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
211.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
212.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
213.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
214.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
215.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
216.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
217.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	84
218.	MARCELA GOMES PEREIRA	300169559	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
219.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
220.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
221.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
222.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
223.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
224.	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
225.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
226.	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
227.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
228.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
229.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
230.	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	300166876		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
231.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
232.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
233.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
234.	MAXILANE VAILANT DA SILVA	300162502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
235.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
236.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
237.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
238.	NEURIENY SILVA COSTA	300143377		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
239.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
240.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
241.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	108
242.	ODAIR FREITAS DA COSTA	300143166		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96

243.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
244.	PALOMA CHRISTINE CABRAL RODRIGUES	300171595		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
245.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
246.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
247.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
248.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
249.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
250.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
251.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
252.	ROSELAINE CALDEIRA	300171599		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
253.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
254.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
255.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
256.	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
257.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
258.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
259.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	24
260.	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
261.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300166636	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
262.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	113
263.	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	300166682	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
264.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
265.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
266.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
267.	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES	300052697		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
268.	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	300170921	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
269.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
270.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
271.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
272.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
273.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
274.	VANESSA MORIÁ SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

275.	VANESSA PAZ DE CASTRO	300171106	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
276.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
277.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
278.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
		EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL			
279.	ADNA GUIMARÃES GOMES DE LIMA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	88
280.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
281.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
282.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
283.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
284.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
285.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
286.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
287.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	120
288.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
289.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
290.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
291.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
292.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
293.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	06
294.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
295.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
296.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
297.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
298.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA

Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020875382

POC

Portaria nº 130 de 24 de setembro de 2021

A **Diretora Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIANAAGUIARPRADO**, Diretora Geral, Matrícula 300134248, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente para o período de **13.10.2021 a 22.10.2021**, referente ao exercício de **2021,** fica transferido para **21.10.2021 a 30.10.2021.**

Porto Velho - RO, 24, Setembro de 2021.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Adjunta

Protocolo 0020908336

FHEMERON

Portaria nº 306 de 23 de setembro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.369396/2020-53), Requerimento (0013587530),e DespachoSEGEP-NPSS (0015859469).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 16.09.2020, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Filomena Rosalha Lourenço do Nascimento, Técnica Enfermagem, Matrículanº 300120850, que exerce suas atividades laborais no Hemocentro Regional de Ji-Paraná/FHEMERON.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0020888984

Portaria nº 307 de 24 de setembro de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n° 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011 e Lei n° 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE n° 246 de 18.12.2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON; referente ao mês de **JUNHO/2021**. Considerando o teor do processo 0052.441380/2021-66

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	66

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0020914991

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.454249/2020-75

INTERESSADOS: FRANCISCA BATISTA DA SILVA , VALTER RINCOLATO.

VALOR: R$2.160,00(dois mil cento e sessenta)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1173 (0020069671) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCA BATISTA DA SILVA , VALTER RINCOLATO. com base no Parecer 1173 (0020069671) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020874204

EXTRATO

CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.603075/0001-37.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de reparo na subestação de 150kva, compreendendo, rasgo em alvenaria e contra piso para ramais, chumbamento linear em ambos, troca, substituição de cabos e peças.

Escavação manual e reaterro de vala.
VALOR: R$ 66.382,18 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional- 2021NE003928 – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16
PROCESSO RELACIONADO:0029.377856/2021-95 - 0029.023889/2021-18
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2021
Assinam:
ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães
ÉDES DE JESUS SANTANA - Representante – EMPRESA Contratada
Rolim de Moura, 24 de setembro de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0020916023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.019489/2017-21
INTERESSADOS:RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
VALOR: R$ **1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1157 (0010966319) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) RAIMUNDO SANTOS DA SILVA com base no Parecer 1157 (0010966319) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020879678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.103543/2019-88
INTERESSADOS: OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA E JOAQUIM BENTO DE SOUZA.
VALOR: R$ **600,00 (**seiscentos reais**).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1318 (0020524881) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA E JOAQUIM BENTO DE SOUZA. com base no Parecer 1318 (0020524881) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020835756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.324310/2021-31
INTERESSADOS: MARIA BERNADETI CAVATTI DE SOUZA
VALOR: R$ 120,00 **(cento e vinte reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 1602/CI/2014 (fl.39) do processo Auto 01-1601.12417-0000/2006, migrado para o SEI sob o nº 0029.324310/2021-31 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação**

quanto à aprovação e homologação da prestação de contas com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Tecnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARIA BERNADETI CAVATTI DE SOUZA com base no Parecernº 1602/CI/2014 (fl. 39) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020586250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.415864/2020-66

INTERESSADOS: GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e;ANTONIO DA SILVA DE SOUZA

VALOR: R$ **1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 3071 (0015084489) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e;ANTONIO DA SILVA DE SOUZAcom base no Parecer 3071 (0015084489)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015109031

Portaria nº 5990 de 24 de setembro de 2021

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, CNPJ: 84.651.306/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações e de Recebimento, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, EXCELÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitaçãopara atender o ano de 2021, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Érica de Paula Messias Cavalcante - Matrícula 300022274
2. Elea Will de Lima - Matrícula 300019126
3. Adina Perrut dos Santos - Matrícula 300063123

Art. 2º - Nomear Comissão de Recebimento, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Ana Cristina de Souza Pereira - Matrícula 300051228
2. Denise Santos Freire - Matrícula 300113073
3. Chirlei Rosana Felisberto - Matrícula 300059615

Art. 3º - Esta Portaria entrou em vigor em 5 de Janeiro de 2021 .

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cacoal, 24 de Setembro de 2021.

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Presidente do Conselho Escolar

Port. 031/19/GAB/SEDUC

Protocolo 0020898669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.233933/2021-04
INTERESSADOS:LUZINETE KLITZKE.
VALOR: R$ 175,00 (Centoe Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1210 (0020131704) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) LUZINETE KLITZKE.com base no Parecer 1210 (0020131704) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020175885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.210373/2018-14
INTERESSADOS: JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA
VALOR: R$ 1.875,00(mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias Reconstituído e após analise foi emitido o Parecer 580 (5617937) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA com base no Parecer 580 (5617937) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 5745846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107798/2019-10 - (migração do processo nº 01.1601.00071-0032/2010)
INTERESSADOS: LINDOVAL RUFINO DOS SANTOS, MARANEIROHERS PENHA eMARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA
VALOR: R$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2136 (9222701) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LINDOVAL RUFINO DOS SANTOS, MARANEIROHERS PENHA eMARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA com base no Parecer 2136 (9222701) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015608907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.319151/2020-72
INTERESSADOS: JADSON SOUZA DE MELO, JÚLIA GOMES DE ALMEIDA, ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS;
VALOR: R$ 4.675,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2616 (0013534607) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JADSON SOUZA DE MELO, JÚLIA GOMES DE ALMEIDA, ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS; com base no Parecer 2616 (0013534607)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013664619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.243677/2019-31
INTERESSADOS: LUIZ ANTONIO BARRIVIERA ,CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE,JOSE PAULO SEGURA BIZON,MARLON EDUARDO DA SILVA,FRANCISCO BARROS FILHO,GECIELY LACERDA NEGRINI,CLAUDETE DA SILVA REIS,ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES,SONIA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA,BELMIRO BARRIVIERA,EDSON GOMES MARINHO JUNIOR, NELSON MACIEL AZEVEDO.
VALOR: R$ 900,00 **(novicentos reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 1461/CI/2010 (fl. 96) do processo Auto 01.1601.00075-0033/2010, migrado para o SEI sob o nº 0029.243677/2019-31 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Tecnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (a) servidores (a) LUIZ ANTONIO BARRIVIERA ,CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE,JOSE PAULO SEGURA BIZON,MARLON EDUARDO DA SILVA,FRANCISCO BARROS FILHO,GECIELY LACERDA NEGRINI,CLAUDETE DA SILVA REIS,ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES,SONIA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA,BELMIRO BARRIVIERA,EDSON GOMES MARINHO JUNIOR, NELSON MACIEL AZEVEDO. com base no Parecernº 1461/CI/2010 (fl. 96) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015299457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117915/2018-72
INTERESSADOS: ELISEU ALVES MARCELINO, JOÃO BOSCO VIEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA , ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos e reais)..

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 3169 (0015351516) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELISEU ALVES MARCELINO, JOÃO BOSCO VIEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA , ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA com base no Parecer 3169 (0015351516)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados

acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017601066

Portaria nº 5983 de 23 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Memorando nº 85/2021/SEDUC-CREPVHGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **15/09/2020 até 29/09/2021**, a servidora **SANDRA NUNES VEIGA,** matricula nº 300053794, para responder pela função de Coordenadora **I,** desta CRE-PVH/SEDUC, em substituição a titular **ANA CRISTINA LEANDRO**, matricula nº 300050930, que estará afastada do trabalho por encontrar-se de férias, conforme portaria n° 42/2020() em anexo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020884548

Portaria nº 5951 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARLUCE LIMA FERNANDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, lotado (a) na SEDUC/PROTOCOLO/PD, matrícula nº **300012775**, no período de 01/10/2021 à 30/10/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em:**02/05/2022à31/05/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020858939

Portaria nº 5778 de 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **PATRICIA ZIGOSKI FONTELES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) naNFP/GRH/SEDUC, matrícula nº **300125520**, no período de 24/11/2021 à 23/12/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição do primeiro período em: 16/11/2021 à 30/11/2021 e segundo período em 19/01/2022 à 02/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020699419

Portaria nº 5709 de 13 de setembro de 2021

Institui Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestora e Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral – EEEMTIdo Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestora e Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral – EEEMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º As Comissões Regionais Permanentes de Seleção de que trata esta Portaria serão compostas pelos Coordenadores Regionais de Educação e servidores das CREs.

Art. 3º As Comissões Regionais Permanentes de Seleção terão a responsabilidade de executar o Processo Seletivo Simplificado Interno da Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar) e Equipe Escolar(Professores: de área específica, coordenadores de área,responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática eresponsáveispelo laboratório de secos e molhados) das escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, em todas as suas Etapas.

Art. 4º Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Gestor Escolar (Diretor) serão regulamentados mediante publicação de Edital, conforme Lei Complementar nº 940/2017, compreendendo as Etapas: Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado Interno para as demais funções da Equipe Gestora e Equipe Escolar será realizado mediante regulamentação em Portaria específica, considerando as Etapas: Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 6º São atribuições das Comissões Regionais Permanentes de Seleção:

I – organizar, executar e avaliar, em todas as etapas o Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar) e Equipe Escolar (Professores:de área específica, coordenadores de área, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados);

II – Elaborar Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado Interno, exceto para a função de Gestor Escolar;

III – divulgar amplamente o Processo Seletivo Simplificado Interno junto às Escolas da jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação;

IV – cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme estabelecido na legislação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO;

V – realizar junto às escolas de sua jurisdição o Processo Seletivo Simplificado Interno sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas para composição de Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar), e Equipe Escolar (Professores:de área específica, coordenadores de área, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO;

VI – zelar pela legalidade e lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 7º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem as Comissões ora instituídas:

I - Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes:

E-mail: **creariqprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Nilta Moreira Braga Nunes, CPF 326.654.582-68, matrícula 300063746- presidente;

02 - Juracir Leigue Prata Nardino, CPF 315.708.602-20, matrícula 300050671 - vice - presidente;

03 - Heloisa Lopes Maltezo, CPF 739.294.092-91, matrícula: 300125762 – membro;

04 - Laisianny de Morais Maia, CPF 003.215.093-82, matrícula: 300098982 – membro;

05 - Emelyn Vieira Bezerra, CPF 941.924.802-04, matrícula: 300098969 – membro.

II - Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

E-mail: **crebtsprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Yuri Lopes de Oliveira, CPF 009.948.562-10, matrícula 300124378 - presidente;

2 - Elias José da Cruz, CPF 606.918.242-15, matrícula 300079225 - vice-presidente;

3 - Helizângela Maria de Souza, CPF 688.411.912-87, matrícula 300071922 - membro;

4 - Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes, CPF 654.494.602-87, matrícula 300098612 - membro;

5 - Maria Glória da Silva, CPF 221.323.922-34, matrícula 300015605 - membro.

III – Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

E-mail: **crecacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Severino Bertino Neto, CPF 473.890.794-87, matrícula 300023530 - presidente;

2 - Keler Cristina Trevisani, CPF 520.291.902-68, matrícula 300115798- vice-presidente;

3 - Maria Aparecida de Souza Perin, CPF 020.922.789-32, matrícula: 300046293- membro;

4 - Gislene de Fátima Alves, CPF 583.971.082-20, matrícula: 300063116- membro;

5 - Carmen Catarina Galiano Fernandes, CPF 390.594.059-00, matrícula 300020305- membro.

IV – Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste

E-mail**:** **creespprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Adjalma Rocha De Souza, CPF 389.434.172-68, matrícula 300023835 - presidente;

2 - Ana Regina Abreu dos Reis, CPF 652.230.391-49, matrícula 300106026 - vice-presidente;

3 - Maria Andréia Garcia, CPF 820.905.992-00, matrícula 300105981- membro;

4 - Michelli Daiane Silva Silveira, CPF 003.475.162-97, matrícula 300106374 - membro;

5 - Sueli Aparecida Spesia Santana, CPF 617.853.009-97, matrícula 300124546 - membro.

V – Coordenadoria Regional de Educação de Jaru

E-mail: **crejarprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Vanuza de Praga Cordeiro, CPF 703.902.406- 30, matrícula 300020763 - presidente;

2 - Neimar Ferreira da Silva Lourenço, CPF 690.389.536-15, matrícula 300025279 - vice-presidente;

3 - Irenilda Leite Ferreira Silva, CPF 686.826.892-00, matrícula: 300124320 - membro;

4 - Caroline Chaves Ribeiro, CPF 730.457.132-20, matrícula: 300080643 - membro;

5 - Ivanira Felberg Soares, CPF 588.672.442-72, matrícula: 300124353 - membro.

VI – Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

E-mail: **crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br**

1 - Rozangela Aparecida Marun Cândido, CPF 242.448.482-15, matrícula 300019761 - presidente;

2 - Maria Gorete Lara de Mesquita, CPF 229.326.152-20, matrícula 300014049 - vice-presidente;

3 - Valqueres Dutra de Souza, CPF 139.009.602-59, matrícula 300025077 - membro;

4 - Andreia Maria Pereira, CPF 139.009.602-59, matrícula 300026912 - membro;

5 - Gislei Westphal dos Reis, CPF 584.528.422-87, matrícula 300051453 - membro;

VII – Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

E-mail: **crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br**

1- Rita de Cássia Souza Cabral, CPF 286.663.212-53, matrícula 300013397 - presidente;

2-Tânia Maria Paes, CPF 317.940.092-72, matrícula 300025076 - vice-presidente;

3-Simone Leite de Freitas, CPF 660.529.042-91, matrícula 300058227 - membro;

4-Pamela Panucci da Silva, CPF 947.238.182-00, matrícula 300101015 - membro;

5-Célia Afonso Rocha de Camargo, CPF 581.025.822-00, matrícula 300085609 - membro.

VIII – Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta
E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
1-Nadir Fernandes Costa, CPF: 675.749.559-72, matrícula 300036882 - presidente;
2-Bruna Franciele Zanini DaponT Tassi, CPF 664.367.612-68, matrícula 300003721 - vice-presidente;
3-Patrícia Blank Teixeira Maciel, CPF 894.772.192-15, matrícula 300003934 - membro;
4-Andréia de Fátima Teixeira, CPF 680.493.662-00, matrícula 300023814 - membro;
5-Sirlene Detz, CPF 674.875.482-8, matrícula 300063528 - membro.
IX – Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno
E-mail: crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
1-Eliane Cristina Faria, CPF 599.628.012-49, matrícula 300036882 - presidente;
2-Adriana Vicente Lins, CPF: 177.217.698-67, matrícula 300052539 - vice-presidente;
3-Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz, CPF 777.879.431-49, matrícula 3001100651 - membro;
4-Elizabeth Colaço Vilarim Nogueira, CPF 271.560.952.34, matrícula 300023814 - membro;
5-Osvalda Marcelino Costa, CPF 368.905.102-91, matrícula 300063528 - membro.
X – Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim
E-mail: cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
1- Eunice de Oliveira Pires Santos, CPF 773.072.752-87, matrícula 300115146 - presidente;
2- Leandro Pereira Rios, CPF 010.531.092-10, matrícula 300156045 - vice-presidente;
3- Rosiane Oliveira de Souza, CPF 526.262.532-00, matrícula 300112278 - membro;
4- Katia Ribeiro da Cruz Alquisa, CPF 349.233.492-04, matrícula 300050717- membro;
5-Jarina Pereira da Silva, CPF 138.888.202-78, matrícula 300168091- membro.
XI - Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho
E-mail: crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
1 - Ana Cristina Leandro - CPF 944.804.277 - 91, matrícula 300050930 - presidente;
2 - Adriana Oliveira da Silva - CPF 421.869.862-72, matrícula 300023912 - vice-presidente;
3 - Sheila Cunha Menezes Ferreira - CPF 593.297.262-91, matrícula 300046272 - membro;
4 - Ivone Mendonça Santos Neta - CPF 422.810.162-34, matrícula 300050895 - membro;
5 - Denise Andrade Martins de Azevedo - CPF 607.367.042-72, matrícula 300115021 –membro.
XII - Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena
E-mail: crevilprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br
1 – Maria de Fátima Oliveira, CPF 622.169.372.15, matrícula 300167622 - presidente;
2 - Bruna Iris Dias da Silva, CPF 904.286.412-53, matrícula 300124369 - vice-presidente;
3 - Erinea Raquel Pereira Almeida, CPF 002.399.232-86, matrícula 300141773 - membro;
4 - Janete Rocha Severo, CPF 575.463.632.68, matrícula 300023599 - membro;
5 - Eliane Gomes Oliveira Andrade, CPF 558.477.492-87, matrícula 300100775 - membro.

Art. 8º Os servidores que compõem essa comissão ficam vinculados a sua permanência na mesma até o prazo em que estiverem nomeados nas funções condicionantes a ela, porémnão condiciona sua permanência nos cargos aos quais foram nomeados, uma vez que a nomeação em função gratificada, bem como em cargo em comissão éde livre nomeação e exoneração, de acordo com o interesse público, mediante decisão do Secretário de Estado da Educação.

Art.9º Não é permitido nenhum membro desta comissão apresentar qualquer grau de parentesco, seja ligado a instituições ou candidatos participantes do processo seletivo, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo 4º, do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 047/2006, bem como o que dispõe o Inciso VIII, do Art. 155 , da Lei Complementar nº 68/1992, Decreto nº 12634, de 10 de janeiro de 2007 e demais dispositivos legais aplicáveis,a fim de evitar eventuais ilegalidades.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.
Protocolo 0020630978

Portaria nº 5781 de 16 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/NA/SEDUC, matrícula nº **300124331**, no período de 11/03/2021 à20/03/2021e12/07/2021a21/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **03/12/2021** à **22/12/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020706167

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro

de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa ANDRÉCARVALHO DEBRITO, CNP 21.673.365/0001-57, para aquisição de umpurificadorde água, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 27de setembro de 2021, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Cerejeiras/RO, 27 de setembro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0020890842

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2078/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **TIMM & TAVARES LTDA**, CNPJ: **15.285.954/0001-65**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 08 unid. de Webcam com microfone integrado, 720p de resolução em HD, interface usb 2.0, com sensor, foco com ajuste manual (girar a lente), captura de imagem com especificações aproximadas: 1280*720 / 960*720 / 800*600 / 640*480 / 320*240, mjpg - 1080p/720p 30 fps / yuy2 - 720p 10 fps e 1080p 5fps, formato de foto em bmp/jpg, formato de vídeo streaming avi, compatível com: Windows XP /7/8/10 - Linux - Mac e Android, com encaixe em tripé, a partir de 24/09/2021, no valor total estimado de R$ 1.912,00 (Um mil e novecentos e doze reais).

Rolim de Moura/RO, 24 de Setembro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020893366

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2079/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21,** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **J. SIQUEIRA GAMA ME**, CNPJ: **16.706.385/0001-47**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 08 unid. de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro), a partir de 24/09/2021, no valor total estimado de R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais).

Rolim de Moura/RO, 24 de Setembro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020893560

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO
Linha 8 km 14 esquina com a zero eixo – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO
E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021.
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M**. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Bernadete R. de Souza-EPP, CNPJ:19.585.691/0001-60, para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais).
CABIXI, 25 de setembro de 2021.

DIVINA CARLA ALVES DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0020920769

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESAVENCEDORALEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES CNPJ: 28.778.112/0001-97** para realizar os serviços de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSna EEEF OSWALDO PIANNA, , a partir de 24/092021 no valor total estimado dos serviços de R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).

Ji-Paraná/RO, 24 de setembrode 2021.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0020920874

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARAASESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final da Escolha Simplificada Interna para Professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral** estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa Lobos, do município de Ariquemes, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE VILHENA

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ARIQUEMES	CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO	300115651	PROFESSOR DE HISTÓRIA	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	81,66	1°
ARIQUEMES	ISAURINA ISAURA DE ARAÚJO	300035357	PROFESSOR DE HISTÓRIA	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	75,83	2º

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

Protocolo 0020861049

Portaria nº 5988 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **LAIR MARTINS RAMOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA, matrícula nº **300085382**, no período de 17/03/2020 A 31/03/2020, conforme Portariade férias, nº2982 de 23 de julho de 2020, ficando para fruição em:**18/10/2021 a 01/11/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020889126

Portaria nº 5991 de 24 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-GEFECE, matrícula nº **300059653**, no período de 15/10/2021à24/10/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **06/10/2021 à15/10/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020902160

Portaria nº 5982 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ssessoria Especial de Tomada de Contas - AETC/SEDUC,matrícula nº **300060539**, no período de 01/11/2021 à 30/11/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **04/11/2021** à **03/11/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020883691

Portaria nº 5950 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA** , pertencente ao quadrode pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado (a) na SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, matrícula nº **300162413**, no período de 19/09/2021 e 22/09/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em:**03 à 05/11/20121.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020858692

Portaria nº 5979 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/RDM, matrícula nº **300028166**, no primeiro período de 17/05/2021 à 31/05/2021 e o segundo em: 20/09/2021 a 04/10/2021, conforme Portariade férias, nº 2363 de 16 de abril de 2021, ficando para fruição em dois períodos sendo o primeiro: **18/10/2021 à 01/11/2021**. e o segundo em: **13/12/2021 à 27/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020880420

Portaria nº 5969 de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **VALERIA NUNES DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a)SEDUC-EEEFMMAB/SEDUC, matrícula nº **300141479**,constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021 , ficando as mesmas para fruiçãoPeríodo:de **16/11/2021 A 30/11/2021.**

.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020872599

Portaria nº 5939 de 22 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ADRIANA BORGES DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300156737, no período de 11/10/2021 à 20/10/2021,e 10 (dez) dias, 17/11/2021 à 26/11/2021,conforme Portariade férias, nº4001 de 08 de julho de 2021, ficando para fruição em:**10/01/2022 à30/01/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020834353

Portaria nº 5938 de 22 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 **.**

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 325/2021/PGE/PCDS, Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA- Matrícula 300013404, ocupante o Cargo de Professora de 20 (Vinte) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogiade acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020833837

Portaria nº 5940 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.397267/2021-23

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER,** a contar de 25/08/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) EDSON MODRO JUNIOR, ocupante do cargo deProfessor classe C, matricula nº 300026550, que exerce suas atividades laborais no(a) CEEEJA EUCLIDES DA CUNHA.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020835313

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **EEEMF 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **D. C. BRAZ & CIA LTDA** CNPJ: 20.602.045/0001-43, para aquisição de Serviço (mão de obra para manutenção de rede elétrica e instalação de ventiladores) para atender o Conselho daEEEFM 15 de Outubro, no valor total estimadode R$ 5 000,32(cinco mil reais e trinta e dois centavos).

Campo Novo -RO, 23 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0020893093

Portaria nº 5977 de 23 de setembro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº 01.511.045/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar servidor como **Fiscal de Contrato**, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Abril de 2017. Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI** (Programa de Apoio Financeiro). **PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar). **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola). **EXCELÊNCIA** (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo relacionado, como **Fiscal de Contrato:**

I – Fiscal de Contrato:

ADEMIR JUVINO	Mat. 300026392	CPF: 387.175.652-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de janeirode 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0020878924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.408456/2018-33

INTERESSADOS: FRANCISCA ROSALINA DA SILVA

VALOR: R$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias 01.1601.20716-0000/2016 (3563123) migrado para o Sistema Eletrônico de Informações - Certidão de Migração de Processo(Físico/Digital) SEDUC-ATI (3563144) e após análise do Controle Interno foi emitido oParecer 508 (0017439226), opinando favorável ao prosseguimento dos trâmites cabendo **ao Ordenador de Despesas a deliberação quanto à aprovação e homologação da Prestação de Contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) **FRANCISCA ROSALINA DA SILVA** com base no Parecer 508 (0017439226) emitido pelo Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020910368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.351945/2018-14
INTERESSADOS:LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO ,MARCO RODRIGUES DA SILVA,ALEX TOLENTINO DA SILVA,VANEIDE MARQUES DE SOUZA.
VALOR: R$ 1.680,00 (Um Mil eseiscentos e OitentaReais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1344 (0020741456) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO ,MARCO RODRIGUES DA SILVA,ALEX TOLENTINO DA SILVA,VANEIDE MARQUES DE SOUZA com base no Parecer 1344 (0020741456) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020766695

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2110/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **C&A Contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ: 35.773.872/0001-77**,para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os Serviços listados a seguir: Entrega das Declarações DCTF, RAIZ e ECF. No valor total estimado de R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020926956

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2º SEMESTRE 2021

A Presidente do Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo Nº 0029.129680/2021-67 para aquisição de Material permanente no elemento de despesa 33.90.52, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ROLÃO COM. MAT DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 03.052.955/0001-80,** no valor de **R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)** , para atender as necessidades desta Escola .

São Felipe D`Oeste, 21 de setembro de 2021.

Gleice Vânia Cusinato Santos
Matricula: 300140945

Protocolo 0020817527

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE/NEM/2021.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
AÇÃO: PROJETO DE VIDA

O Presidente do Conselho da E. E. E. F. M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17,6 Mil para R$50 Mil, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R.V.A.COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.306.886/0001-79 para aquisição de materiais de consumo/ itens de cozinha do no elemento de despesa 33.90.30, no valor estimado de R$ 3.455,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 27 de setembro de 2021.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0020926690

CONTRATO0029.037854/2021-66

CONTRATO Nº007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO E AEMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias do mês de setembro do anode 2021, o CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO **, situado na Rua: Mario Luiz Barbosa nº 3218, Bairro centro, CEP:76.862-000, Alto Paraíso/RO,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gilvan Vasconcelos Gomes, RG n.º 640315-SSP/RO, CPF 658.383.512-68, e a firma **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** , CNPJ/MF n.º 19.859.630/000/-44, estabelecida na rua Salgado Filho, fundos suc esquina com Paulo Leal,nº 1616, Bairro Nossa Senhora das Graças, cidade de Porto Velho – RO, cep 76.804-118,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leandro Ribeiro Fernandes Batista, (***Brasileiro***) , CPF 004.238.872-85 e RG 1052247, residente e domiciliado na nesta cidade, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.270348/2020-04,** que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (DISPENSER – DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL. COR BRANCA ,MATERIAL CRRÍLICO, CAPACIDADE 500ML, TIPO FIXAÇÃO NA PAREDE.) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. **Vinculação**: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descritona cláusula primeira.
1. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão

previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
012	DISPENSER – DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDOE ÁLCOOL EM GEL, COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	Unidade	08

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES**
    2. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
    3. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO, situado à Rua Mario Luiz Barbosa nº 3318, centro – Alto Paraíso Rondônia em frente ao Banco do Brasil de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
    3. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
        1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
    1. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
    3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

4. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 169,20 (CENTO E SECENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será

reajustado;

5.2. 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

6.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
    7. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
    7. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamentoe constar o nome do Programa.
    7. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
    7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Laurindo Rabelo, CNPJ:00.670.367/0001-12– Endereço: Rua Mario Luiz Barbosa nº 3218– CEP 76.862-000– Alto Paraíso/ RO –
    7. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 66

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.
3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
    8. O prazode vigênciado contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
    9. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**
    10. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1 1 . 2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
    12. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**
    13. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
    14. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no I **tem 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
    14. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no I **tem 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**
    15. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no

item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. **CLÁUSULADÉCIMASEXTA –DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    16. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência**

– Anexo I do Edital.

16. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo**
do Referência – Anexo I do Edital.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**
    18. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**
    19. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES**
    20. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza- se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
    20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
    20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
    20. **.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato,as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**
    21. **.** Após as assinaturas deste o Conselho Escolar Laurindo Rabelo providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Alto Paraíso , Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

1. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls.01/09+, do Livro Especial nº01/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Laurindo Rabelo

Porto Velho, 24 de setembrode 2021.

GILVAN VASCONCELOS GOMES
DIRETOR

Protocolo 0020905990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA,** inscrito no CNPJ 02.367.577/0001-61,no uso de suas atribuições,

juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.301332/2021-23 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME, CNPJ 34.724.484/0001-33** , no valor total de **R$ 14.307,60** (quatorze mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).
Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Maria de Lourdes Javaro
Diretora
Euzeni Pereira Rosa
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Vanuza Rozendo da Silva
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020930263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA,** inscrito no CNPJ 02.367.577/0001-61,no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.301332/2021-23 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **ROBERTO JOSÉ DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ 22.872.642/0001-13**, no valor total de **R$ 975,20** (novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Maria de Lourdes Javaro
Diretora
Euzeni Pereira Rosa
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Vanuza Rozendo da Silva
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020930738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA,** inscrito no CNPJ 02.367.577/0001-61,no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.301332/2021-23 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 11.844.377/0001-43**, no valor total de **R$ 4.305,00** (quatro mil trezentos e cinco reais).
Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Maria de Lourdes Javaro
Diretora
Euzeni Pereira Rosa
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Vanuza Rozendo da Silva
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020930933

Portaria nº 5999 de 27 de setembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos , CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908

Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Andrea Campos da Silveira	Professora	300058053

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020931821

Portaria nº 5998 de 27 de setembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JO FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	AidêMoreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Andrea Campos da Silveira	Professora	300058053

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020931662

Portaria nº 5997 de 27 de setembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	ArielyCristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300060098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Andrea Campos da Silveira	Professora	300058053

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020931517

Portaria nº 5996 de 27 de setembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Andrea Campos da Silveira	Professora	300058053

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula 300028090

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2021.
Protocolo 0020931242

Portaria nº 5995 de 27 de setembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Avenida/Rua Porto Velho, Nº 2336 – BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-736 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@seduc.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ nº 22.859.078/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Gesiane Possmoser Alves de Souza	PALE	300071908
Secretário	Aidê Moreno	Supervisora	300060503
Membro	Izabel Rodrigues de Oiliveira	Orientadora Escolar	300025236
Suplente (presidente)	Ariely Cristina Basgal	Professora	300126452
Suplente (secretário)	Vanderleia Pereira Lemos	Inspetora de Pátio	300026098

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Madalena Vieira Maciel	Age. de Alimentação	300059614
Membro	Vilma Silva dos Santos Nunes	Auxiliar de Secretaria	300019367
Membro	Andrea Campos da Silveira	Professora	300058053

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos

Matrícula300028090

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2021.
Protocolo 0020930626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR MARCELO CANDIA SUBSEDE I,** inscrito no CNPJ 08.876.396/0001-47,no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.301385/2021-44 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME,** CNPJ 34.724.484/0001-33, no valor total de **R$ 13.791,80** (treze mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Carmen Baseggio
Diretora
Shirle Alves de O. Pinheiro
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Lurdes Pilatti
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020931952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR MARCELO CANDIA SUBSEDE I,** inscrito no CNPJ 08.876.396/0001-47,no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.301385/2021-44 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **ROBERTO JOSÉ DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ 22.872.642/0001-13** , no valor total de **R$ 866,40** (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Carmen Baseggio
Diretora
Shirle Alves de O. Pinheiro
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Lurdes Pilatti
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020932656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR MARCELO CANDIA SUBSEDE I,** inscrito no CNPJ 08.876.396/0001-47,no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.301385/2021-44 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 11.844.377/0001-43**, no valor total de **R$ 4.043,80** (quatro mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Carmen Baseggio
Diretora
Shirle Alves de O. Pinheiro
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Lurdes Pilatti
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020932866

EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-EEEFMCG

2ª CHAMADA PÚBLICA - 2021

Os Presidentes dos Conselhos das Escolas Estaduais Indígenas jurisdicionadas ao polo da Comarca de Cacoal – RO (Conselho Escolar Sodigah Sagah, Conselho Escolar Amo Anar Segah e Conselho Escolar Pamakoba Wah) e demais Escolas: E.E.E.F.M. Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, E.E.E.F.M. Nilo Coelho, E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias, E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, E.E.E.F.M. Carlos Gomes, E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha, E.E.E.F.M. Clodoaldo Nunes de Almeida, E.E.E.F.M. Cora Coralina, E.E.E.F. Frei Caneca, E.E.E.F.M. Graciliano Ramos, E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito, E.E.E.M. Josino Brito, E.E.E.F.M. Maria A. do Nascimento, E.E.E.F.M. Paulo Freire, E.E.E.F.M Nilo Coelho, **EM COMUM ACORDO COM ESTE CERTAME (CHAMADA PÚBLICA)** ,no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/FNDE/2020, por meio da Comissão Agrupada de Licitação/Compras, vem solicitar a realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com prazo aberto para aquisições até o dia 31 de dezembro de 2021.
O Edital estabelecendo as condições, e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado na Escola CARLOS GOMES, cujo endereço é: Avenida Recife, nº: 335, no bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período descrito no edital, na sede da Escola CARLOS GOMES, cujo endereço é: Avenida Recife, nº: 335, no bairro Novo Cacoal, neste município (Cacoal/RO).

OBSERVAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto nº: 25859 de 06 de março de 2021 e suas alterações, assim como o determinado no processo digital "SEI/RO" nº:0029.127415/2021-44 dá-se a este certame, as devidas orientações e determinações para que o mesmo possa ocorrer na data abaixo programada.
DETERMINAÇÃO: é obrigatório o uso de máscaras, o distanciamento de 02 metros entre pessoas e o uso de álcool em gel.

1. OBJETO

O objeto do presente Projeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:
Considerando o conceito de "prazo aberto para aquisições" até a data de 31/12/2021, informa-se que o total de itens na planilha de quantitativos poderá sofrer alterações independente de novo certame, desde que considerado os mesmos itens aqui expostos e que tenham passado pelos mesmos critérios de análise e seleção documental (tal como habilitação, novos projetos de vendas, etc).

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	* Preço de Aquisição R$	
				Unitário	Total
01	Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	KG	1083	2,38	2.577,54
	Abobrinha Paulista - de 1ª qualidade, isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica vazada ou saco plástico atóxico.	KG	266	2,95	784,70
02	Alface (lisa / crespa) – 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	1000	9,03	9.030,00

	Banana comprida (da terra) - de 1 ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	535	4,82	2.578,70
03	Banana Nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	4465	3,99	17.815,35
	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos á superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	38	3,26	123,88
	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	74	11,79	872,46
	Couve – folhas de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração verde uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	723	10,03	7.251,69
	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – cortes congelados e não temperados, de 1ª qualidade, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	2995	11,50	34.442,50
	Frango congelado (peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	3313	12,25	40.584,25
	Iogurte – com polpa de fruta, em sabores variados de fruta, consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Garrafas, frasco de plástico ou pacotes de 1 litro, e validade do produto (mínima de 30 dias a partir da data de entrega).	L	3905	7,05	27.530,25
	Inhame - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca íntegra, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	KG	30	5,54	166,20
04	Laranja – da região, fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	KG	3240	2,81	9.104,40
	Leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 03 dias a partir da data de entrega). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	L	18319	3,58	65.582,02
	Limão – de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	52	3,00	156,00
05	Macaxeira in natura – (com casca) fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Transportados em caixa plástica vazada	KG	1576	2,77	4.365,52
	Mamão (Papaia) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	415	3,10	1.286,50
	Melancia - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	6522	2,42	15.783,24
06	Ovos de galinha (Branco ou de cor) – Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção.Embalagem de polietileno ou papelão com 06 a 12 unidades.	DZ	492	6,95	3.419,40
	Peixe, filé de Tambaqui - 1ª qualidade, limpo, sem couro, sem espinha, congelado a (-12°C), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca/ procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	3372	23,37	78.803,64
	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades.Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	KG	36	8,65	311,40
	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	155	10,59	1.641,45

	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	1336	12,59	16.820,24
	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	159	11,82	1.879,38
	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	1211	17,55	21.253,05
07	Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.	KG	1294	4,82	6.237,08
TOTAL					R$ 370.400,84

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §4º).

1.1 Considerando a Lei nº: 14.065/20 e toda a legislação pertinente ao contexto da Covid/19 e o Estado de Calamidade Pública ainda em vigor, informa-se que o certame será realizado no dia **08 de Outubro de 2021,** com início IMPRETERIVELMENTE às 08h:30min, nas dependências da Escola Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, cujo endereço é: Avenida São Paulo, 2745 Centroneste município (Cacoal/RO).

1.2 Considerando o Estado de Calamidade Pública, instaurado por conta do COVID-19 e as legislações acima mencionadas, os meios de execução do certame serão determinados como "híbrido". Para tanto, poderá o interessado, dirigir-se ao endereço acima determinado, bem como entregar os documentos exigidos, assim como a sua proposta (projeto de venda), receber o protocolo e se retirar do ambiente, podendo fazer o acompanhamento das análises/julgamento por vídeo conferência "ao vivo" se conectando por meio do aplicativo denominado de GOOGLE MEET, no link https://meet.google.com/evo-jgzx-oye. Para resolução de dúvidas, o interessado pode se dirigir ao local físico do certame e informar qualquer um dos membros da comissão para resolução.

2. FONTE DE RECURSO

A contratação dos objetos/itens desta Chamada Pública, serão subsidiados através dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar de cada Escola e, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2 O interessado que não estiver cadastrado ou que esteja com seu cadastro desatualizado, deverá apresentar toda a documentação necessária para a habilitação até o dia 18/10/2021 às 08h:30min), no DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CRE – COORDENADORIA DE ENSINO DE CACOAL.

3.3. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar em envelope lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

V- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo IV** (modelos da Resolução FNDE n.º 06/2020).

3.2. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo IV** (modelos da Resolução FNDE n.º 06/2020).

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

VIII- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo IV** (modelos da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4. DO PREÇO

4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado pela Comissão Organizadora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 31, caput, da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.2 O preço de aquisição será o Preço constante na Tabela do PAA publicado no dia 30 de julho de 2021 pela SEAGRI (Secretaria Estadual de Agricultura), conforme determinado no através do processo SEI nº 0029.333364/2021-98. Para os itens que não constam na tabela mencionada o preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, **no mínimo**, três "mercados" em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, de acordo com o art. 31, §1° da Resolução FNDE nº 06/2020. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, consoante o estabelecido no art. 31, §2° da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.3 Os preços de aquisição estão definidos pela Comissão Organizadora representando os Conselhos Escolares e serão os preços pagos ao agricultor familiar,

empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Chamada Pública, dispostos no Anexo a este edital (ANEXO II), de acordo com o art. 31, §4° da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.4 A quantidade de itens a serem adquiridos poderá oscilar, conforme a necessidade de cada Unidade Executora, podendo, neste caso, ultrapassar o percentual de 30% de itens adquiridos.

5. PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo IV** (modelos da Resolução FNDE n.º 06/2020).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 8 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os contratados deverão entregar os produtos objeto dessa licitação, nas respectivas Unidades Escolares da rede estadual conforme o cronograma de entrega para distribuição dos gêneros que será elaborado e entregue ao fornecedor com antecedência.

7.2 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento do Termo de Homologação, expedido pela Comissão de Compras das escolas estaduais, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o encerramento do ano letivo.

7.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, diante disso a não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da oferta das refeições aos alunos.

7.5 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer nos endereços abaixo :

TABELA DE ENDEREÇO DOS CONSELHOS ESCOLARES		
ITEM	**CONSELHO ESCOLAR**	**ENDEREÇO**
1	Conselho Escolar CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	Av. São Paulo, 2745 Bairro Centro
2	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias	Rua Santo Antônio, 1245 - Bairro Santo Antônio
3	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Aurélio B. de Holanda Ferreira	Rua dos Suruis, 3500 - Bairro Texeirão
4	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães	Rua Antônio de Paula Nunes - 737 - Bairro Princesa Isabel
5	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Carlos D. de Andrade	Rua Basílio da Gama, 1272 - Bairro Vista Alegre
6	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Carlos Gomes	Av Recife, 335 - Bairro Novo Cacoal
7	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha	Rua Aglair Nogueira, 8181 - Bairro Riozinho
8	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Clodoaldo N. de Almeida	Rua Presidente Médici, 1930 - Bairro Jardim Clodoaldo
9	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Cora Coralina	Rua José do Patrocínio, 2349 - Bairro Centro

10	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Frei Caneca	Rua P, 3844 - Bairro Vilage do Sol
11	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Graciliano Ramos	Rua D, 630 - Bairro Brizon
12	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535
13	Conselho Escolar E.E.E.M. Josino Brito	Rua Uirapuru, s/ n
14	Conselho Escolar E.E.E.F.M Maria Aurora do Nascimento	Travessa Anchieta, 1145 - Bairro Liberdade
15	Conselho Escolar E.E.E.F.M Nilo Coelho - Ministro Andrezza	Rua Joana Dar'c, 3229 - Ministro Andreazza
16	Conselho Escolar E.E.E.F.M- Paulo Freire	Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373
17	Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH	R. Antônio de Paula Nunes, 1259 - Centro
18	Conselho Escolar PAMAKOBAH WAH	
19	Conselho Escolar SODIGAH SAGAH	

8. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por meio de cartão de crédito, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Fiscal e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9. Não será permitida a subcontratação do objeto da chamada Publica.
9. O Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
9. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CRE e Escolas Estaduais.

c) Declaração de inidoneidade

9.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através das Coordenadorias de Ensino dos municípios, nos horários de expediente ou pelo fone 3441-5827.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Edital de Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: portal da transparência do governo estadual, mural das escolas estaduais, jornais de ampla circulação, bem como nas associações e cooperativas cadastradas.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (modelo anexo III) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Planilha de especificações e quantitativos;

ANEXO II - Quadro de média das Prévias

ANEXO III - Modelo de contrato;

ANEXO IV - Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Cacoal/RO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

Luiz César de Souza Moreira
Matrícula: 300082063
Presidente da Comissão Organizadora/Compras

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS - PEQ

Os Presidentes das Comissões de Compras dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais: E.E.E.F.M. Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, E.E.E.F.M. Nilo Coelho, E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias, E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, E.E.E.F.M. Carlos Gomes, E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha, E.E.E.F.M. Clodoaldo Nunes de Almeida, E.E.E.F.M. Cora Coralina, E.E.E.F. Frei Caneca, E.E.E.F.M. Graciliano Ramos, E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito, E.E.E.M. Josino Brito, E.E.E.F.M. Maria A. do Nascimento, E.E.E.F.M. Paulo Freire, E.E.E.F.M Nilo Coelho, Conselhos Escolares Indígenas Amo Anar Segah, Pamakoba Wah, Sodigah Sagah,EM COMUM ACORDO COM ESTE CERTAME (LICITAÇÃO AGRUPADA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO por item, conforme dia, horário e local abaixo discriminados, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/ 93, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 11.947/09, Lei nº 9.648/98, Resolução nº 26/CD/FNDE/2013 e a Instrução Normativa nº 002/2014/Pale/Coaf/Seduc, as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a clientela estudantil da Educação Básica da rede estadual em todas as suas modalidades desde que esteja em execução na jurisdição desta CRE – Coordenadoria Regional de Ensino de Cacoal, beneficiadas pelo PNAE e PEALE/RO, formalizada com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e com fundos do tesouro do Estado – SEDUC/RO.

Parcelas nº 1 a 6ª e parcela extra Ensino Regular/ Médio/EJA/Integral2021

Cacoal, 17 de setembro de 2021

PROGRAMAS

Ensino RegularFundamental, Ensino Regular Médio, Ensino Especial, Ensino Eja Médio

Ensino Fundamental Integral, Ensino Médio Integral.

TOTAL R$370.400,84

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	AGD	CC	BG	CDA	CEEJA	CFC	CG	CNA	GR	JB	MAN	NC	FC	ABH	PF	Indígenas	TOTAL
1	Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	Kg	20	90	98	70	25	15	89	21	48	98	79	57	200	55	42	76	1083
2	Abobrinha Paulista -de 1ª qualidade, isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica vazada ou saco plástico atóxico.	Kg	7	30	28	17	8	10	30	4	16	17	45	20	0	20	14	0	266
3	Alface (lisa / crespa) – 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	27	121	119	66	33	39	118	18	65	65	30	75	91	70	63	0	1000
4	Banana comprida (da terra) - de 1 ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	7	30	28	17	8	10	30	4	17	17	40	21	45	20	14	227	535
5	Banana Nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	106	484	483	294	133	156	472	79	261	325	100	306	360	280	245	381	4465
6	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos á superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		38	38
7	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	2	7	7	4	0	2	6	3	4	4	0	5	17,5	5	7	0	74

8	Couve – folhas de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração verde uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	14	60	63	33	17	20	59	9	32	32	0	40	224	35	28	57	723
9	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – cortes congelados e não temperados, de 1ª qualidade, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	47	211	210	207	58	68	207	65	114	368	135	135	315	125	105	625	2995
10	Frango congelado (peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	80	363	364	172	100	117	354	98	195	574	140	228	133	210	185	0	3313
11	Iogurte – com polpa de fruta, em sabores variados de fruta, consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Garrafas, frasco de plástico ou pacotes de 1 litro, e validade do produto (mínima de 30 dias a partir da data de entrega).	L	133	605	602	120	104	195	590	30	325	0	227	200	0	140	301	333	3905
	Inhame - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca íntegra, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	KG	0	0	0	7	0	0	0	3	0	20	0	0	0	0		0	30
12	Laranja – da região, fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	67	302	301	236	83	98	295	70	163	325	100	190	224	175	154	457	3240
13	Leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 03 dias a partir da data de entrega). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	L	209	970	973	3427	0	313	944	1296	520	7477	430	260	455	35	490	520	18319
14	Limão – de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	1	3	7	2	1	2	3	3	1	2	0	3	9	5	7	3	52

15	Macaxeira in natura – (com casca) fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Transportados em caixa plástica vazada	Kg	36	165	175	80	21	53	163	27	90	130	110	55	182	55	84	150	1576
16	Mamão (Papaia) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	0	0	0	112	0	0	0	44	0	259	0	0	0	0		0	415
17	Melancia - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	135	605	609	472	166	196	590	140	325	720	120	380	455	350	308	951	6522
18	Ovos de galinha (Branco ou de cor) – Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção.Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	Dz	0	0	0	105	0	0	0	41	0	322	0	0	0	0		24	492
19	Peixe, filé de Tambaqui - 1ª qualidade, limpo, sem couro, sem espinha, congelado a (-12°C), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca/ procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	85	393	362	48	347	133	371	382	212	168	110	222	0	120	181,9	237	3372
20	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades.Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Kg	1	3	7	2	1	1	3	1	1	2	0	2	2	3	7	0	36
21	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	0	0	0	42	0	0	0	17	0	96	0	0	0	0		0	155
22	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPB62:B63A.	Kg	27	122	119	122	33	40	118	39	65	192	40	76	91	75	63	114	1336
23	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	0	0	0	42	0	0	0	21	0	96	0	0	0	0		0	159

24	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	20	95	91	112	25	29	89	33	49	192	60	58	140	55	49	114	1211
25	Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.	Kg	25	125	119	77	33	39	118	22	62	88	90	77	160	75	51	133	1294

Protocolo 0020915419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA,** inscrito no CNPJ 04.166.921/0001-80,no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.300841/2021-39 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **EDIVALDO RIBEIRO LIMA-ME,** CNPJ 34.724.484/0001-33, no valor total de **R$ 22.382,70** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Deuceli Maria Kwiatkowski
Diretora
Shirle Alves de O. Pinheiro
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Lurdes Pilatti
Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020933422

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL ROLIM DE MOURA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ: **31.279.398/0001-70**, para Serviços de Contabilidade, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **27/09/2021**, no valor total estimado de **R$1.800,00**(Mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2021

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0020934387

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** , CNPJ 63.770.820/0001-82, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R$ 4.799,76 (Quatro mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

Ji-Paraná RO, 23 de agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Presidente
Conselho Escolar do CTPM VI

Protocolo 0020873318

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **C. J. JOB - ME** CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R$ 807,04 (Oitocentos e sete reais e quatro centavos)** , paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

Ji-Paraná RO, 23 de agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPM VI

Protocolo 0020875201

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP,** CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R$ 648,96 (Seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)** , paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

Ji-Paraná RO, 23 de agosto de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPM VI

Protocolo 0020875562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA,** inscrito no CNPJ 04.166.921/0001-80,no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da Carta Convite do Processo Administrativo n° 0029.300841/2021-39 – 2ª Etapa, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Consumo, de acordo com a Planilha Orçamentária,* conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência *do Edital*, a fim de garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n°53/2020/AGEVISA-SCI, o qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar propostas mais vantajosa por ITEM, em favor da empresa: **NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 11.844.377/0001-43**, no valor total de **R$ 4.773,60** (quatro mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

Deuceli Maria Kwiatkowski

Diretora

Shirle Alves de O. Pinheiro

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Lurdes Pilatti

Membro da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0020935132

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **CAIO BACELAR DE OLIVEIRA NUNES,** inscrita sob o CNPJ: **20.956.234/0001-14**, paraManutenção de Equipamentos, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **27/09/2021**, no valor total estimado de **R$660,00** (Seiscentos e sessenta reais)

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2021

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0020935506

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/CONSELHO ESCOLAR APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLÔNIA ROSSI JAVARINI e **CONTRATADOS:** DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **1.060.50** (mil e sessenta reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 14.061-9 agência 1405-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM:

Presidente Médici, 27 de abril de 2021.

ILDA DOS SANTOS SILVA. – Presidente do Conselho Escolar

DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES- Fornecedor

Protocolo 0017564764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

CNPJ: 00.700.416 / 0001 - 12

COMISSÃO DE COMPRAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARCELAS: 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, Única e Extra/Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/2020 - EXERCÍCIO 2021.

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2020 e adjudicando o item abaixo relacionado em favor da empresa J F DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da Alimentação Escolar deste Estabelecimento de Ensino para atender o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Pão francês	Francês	Kg	34	12,50	425,00
Total						**R$ 425,00**

Ministro Andreazza, 27 de setembro de 2021.

Protocolo 0020935663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.318529/2021-00

INTERESSADOS: FABIO DASILVA ELIAS, NILES FERREIRA DE SOUZA E RAIMUNDO OGILSON TAVARES AIRES.

VALOR: R$ **4.125,00 (quatro mil cinto e vinte e cinco reais).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1363 (0020813357) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FABIO DASILVA ELIAS, NILES FERREIRA DE SOUZA E RAIMUNDO OGILSON TAVARES AIRES. com base no Parecer 1363 (0020813357) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020870686

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici CNPJ 00.987.789/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de

licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **J.L da Silva Comércio**, CNPJ 29.608.475/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ **251,55(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, paraatender a escola EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI.

Presidente Médici, 27 de Setembro de 2021.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Protocolo 0020943082

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici CNPJ 00.987.789/0001-16, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **Jeedá comercial distribuidora de Alimentos LTDA** , CNPJ **63.770.820/0001-82**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R$ **1.213,60 (HUM MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, paraatender a escola EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI.

Presidente Médici, 27 de Setembro de 2021.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Protocolo 0020943688

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2121/2021
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.598.776/0001-79,** para aquisição de materiais de expediente, sendo**: 10 (dez) cx de Papel Sulfite A4 75mm cx com 10 resmas,** em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de R$ 1.969,80 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Cerejeiras/RO, 27 de setembro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0020944014

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - 1ª PARCELA 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17,6 Mil para R$50 Mil, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI-ME CNPJ-21.230.062/0001-60, para aquisição de Serviços de manutenção de câmeras/instalação de sensor, no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R$ **2.100,00(Dois mil e cem reais)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 27 de Setembro de 2021.
RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0020941048

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - 1ª PARCELA 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17,6 Mil para R$50 Mil, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI-ME CNPJ-21.230.062/0001-60, para aquisição de Material de Consumo para manutenção das câmeras de vigilância, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R$ **4.342,00(Quatro mil trezentos e quarenta e dois reais)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 27 de Setembro de 2021.
RONALDOJOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0020940765

CONTRATO0029.037854/2021-66

ONTRATO Nº008/2021
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO E AEMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias domês de setembrodoanode 2021, o CONSELHO ESCOLAR LAURINDO RABELO **, situado na Rua: Mario Luiz Barbosa nº 3218, Bairro centro, CEP:76.862-000, Alto Paraíso/RO,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gilvan Vasconcelos Gomes, RG n.º 640315-SSP/RO, CPF 658.383.512-68, e a firma **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME** , CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, estabelecida na Rua José Camacho, 1146, bairro Olaria, Porto Velho /RO ,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, (***brasileiro***),CPF 810.710.192-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVONº 0029.270348/2020-04,** quedeu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº.646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA; LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. **Vinculação**: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descritona cláusula primeira.
1. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão

previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
009	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	litro	1.857,00
011	LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	unidade	07

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES**
    2. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
    3. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO, situado à Rua Mario Luiz Barbosa nº 3318, centro – Alto Paraíso Rondônia em frente ao Banco do Brasil de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
    3. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
        1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
    1. Não se admitirá prorrogação se:

1. O atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

4. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada , conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 11.930,15 (ONZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
5.2. 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

6.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
    7. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
    7. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamentoe constar o nome do Programa.
    7. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
    7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Laurindo Rabelo, CNPJ:00.670.367/0001-12– Endereço: Rua Mario Luiz Barbosa nº 3218– CEP 76.862-000– Alto Paraíso/ RO –
    7. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 66

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.
3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
    8. O prazode vigênciado contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
    9. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

10. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1 1 . 2 . Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
    12. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.
    12. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**
    13. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
    14. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no I **tem 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**
    14. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no I **tem 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**
    15. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no

item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. **CLÁUSULADÉCIMASEXTA –DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    16. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência**

– Anexo I do Edital.

16. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
16. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo**
do Referência – Anexo I do Edital.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**
    18. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**
    19. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES**
    20. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza- se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
    20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
    20. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
    20. **.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato,as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**
    21. **.** Após as assinaturas deste o Conselho Escolar Laurindo Rabelo providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Alto Paraíso , Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, pormais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

1. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls.01/09+, do Livro Especial nº01/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Laurindo Rabelo

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

Gilvan Vasconcelos Gomes
Diretor

Protocolo 0020906401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.237116/2021-17
INTERESSADOS: DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA E VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA **.**
VALOR: R$ **2.975,00** (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1370 (0020839961) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA E VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA**.** com base no Parecer 1370 (0020839961) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020860798

Portaria nº 5934 de 22 de setembro de 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição doEstado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas Empresas Prestadoras de Serviço de Passagem Terrestre, Passagem Aérea, Hospedagem, Alimentação, Coffee-Break, Aluguel de Salas e Artes Gráficas, para atender aos eventos do Núcleo Programa Saúde Escolar-NPSE/GEB/DGE/SEDUC, para o exercício do ano de 2021.

Art. 2º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão ora instituída:

1. Alair Scarabelot Alves - Professora Classe C - Matrícula 300063552
2. Laís Reis de Castro – Psicóloga Educacional- Matrícula: 300046180
3. Nair Guimarães Xavier do Carmo - Professora Classe C - Matrícula: 300021783

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2021.
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadualde Educação

Protocolo 0020827078

EXTRATO

CONTRATO 001/CONSELHO ESCOLAR /PROAFI REGULAR/2021

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO E A E A EMPRESA LOPES INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto, a contratação de Empresa especializada, para execução de serviço de **Contratação de empresa contratação de empresa para a aquisição de material de consumo na sede da E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS ,** conforme, Termo de referencia**04/2021/EEEMTICSF**, Proposta da Licitante vencedora e Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - R$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – O Conselho Escolar União e trabalho pagará à contratada pelos serviços executados, de acordo com os preços unitários integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitários incluem-se todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados a serem executados.

Após a liberação referente à medição em questão, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor aferido. Deverá constar na NF a

descrição conforme o objeto do contrato, o nome do programa (PROAFI). O valor da NF deverá estar em conformidade com o valor da medição em questão, devidamente certificada

5.1 Após a aprovação pelo fiscal de contrato do serviço prestado, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor aferido. Deverá constar na NF a descrição conforme o objeto do contrato, o nome do programa (PROAFI REGULAR). O valor da Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o valor do termo de recebimento provisório, devidamente certificada pelo fiscal de contrato.

5.2 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Guias de Recolhimento do ISS e INSS devidamente quitadas. A não apresentação das Guias pagas acarretará em retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RBF nº 971, de 13 de novembro de 2009 e Lei Complementar do município de Jaru nº 15, de 25 de setembro de 2017.

5.5 – Os valores pactuados e não pagos pelo Conselho Escolar no prazo de 30(trinta) dias não serão reajustados. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução total do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será efetuado pagamento a título de instalação e mobilização.

DO PRAZO:

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A vigência do presente Contrato terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

8.2. O prazo de início dos serviços, a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato será de 5 (cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Conselho Escolar União e Trabalho e o prazo de entrega dos produtos ora contratados será de 15 (quinze) dias corridos.

PROCESSO Nº 0029.026396/2021-30

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS e **Ademar Sudario** – Representante Legal da empresa AIF SOLUÇÕES SUPRIMENTOS EIRELI - ME.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0020944420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.385674/2021-98

INTERESSADOS: JÁCOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR.

VALOR: R$ **625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1368 (0020836095) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) JÁCOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR. com base no Parecer 1368 (0020836095) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020858861

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PADEMIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2124/2021.

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº 84.609.049/0001-36,** para aquisição de materiais de custeio para prevenção à COVID-19 no ambiente escolar - **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, sendo**:** 20 UNID Sabão em pó, embalagem de 1600 g., 50 UNID Saco para lixo 15L, resistente, pct com 20 und, 50 UNID Saco para lixo 50L, resistente, pct com 10 und, 50 UNID Saco para lixo 30L, resistente, pct com 20 und, 50 UNID Saco para lixo 100L, resistente, pct com 5 und, 80 UNID Pano para limpeza em algodão macio medindo no mínimo 90 x 80 cm**,**visando atendimento das necessidades da E.E.E.F. Floriano tendo em vista o retorno às aulas presenciais, no valor total estimado de **R$ 801,80 (oitocentos e um reais e oitenta centavos centavos).**

Cerejeiras, 27 de setembro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Port. 31/2019/SEDUC/NTFG

Matrícula 300023940

Protocolo 0020947161

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PADEMIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2125/2021.
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.467.831/0001-73,** para aquisição de materiais de custeio para prevenção à COVID-19 no ambiente escolar - **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, sendo**:20 UNID** Desinfetante perfumes variados, acondicionado em frascos de 5L, visando atendimento das necessidades da E.E.E.F. Floriano tendo em vista o retorno às aulas presenciais, no valor total estimado de **R$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Cerejeiras, 27 de setembro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/SEDUC/NTFG
Matrícula 300023940

Protocolo 0020947818

FUNCER

AVISO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n. 14.133/2021, resolve:

Torna pública a **ERRATA** do **Termo de Homologação (0020757096), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, publicação:** 20/09/2021**,** referente a Contratação através Dispensa de Licitação, Objeto: Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO para atender a **Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER**.

ONDE SE LÊ:

O Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 13/2021/FUNCER-ASSEJUR (0019316199), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.197249/2021-12, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Inciso II do Artigo 24 e Incisos II e III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, em favor da Empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, no valor de R$ 48.029,67 (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 48.029,67** (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE:

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n. 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 13/2021/FUNCER-ASSEJUR (0019316199), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.197249/2021-12, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, em favor da Empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, no valor de R$ 48.029,67 (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 48.029,67** (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), com base no Parecer nº 13/2021/FUNCER-ASSEJUR, sob ID.0019316199, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA
Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - DAF/FUNCER
Portaria nº 8 de 22 de janeiro de 2021
(0016978525)
SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0020884239

SEJUCEL

Portaria nº 221 de 23 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 15 de 04 de fevereiro de 2021 a contar da data de publicação do presente ato;

Art. 2º - Designar a servidora **ANATÁLIA DA SILVA MENDES** , matrícula 300156802, lotada na Coordenadoria de Cultura da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Coordenadora de Cultura, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular do cargo;

Art. 3º - Designar a servidora **BRUNA MAGALHÃES SANTOS,** Matrícula n. 300173474, lotada na Coordenadoria de Cultura da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Coordenadora do Programa de Artesanato Brasileiro, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer Interino

Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021

Protocolo 0020884754

Portaria nº 222 de 24 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOL VE:

Art. 1º Designar a servidora RACHEL EMERICH, inscrito sob matrícula 300156462, lotada nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para que na ausência e/ou impedimentos do Fiscal de Contrato Titular, venha a atuar como Fiscal do CONTRATO 622/PGE/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel, em atendimento às necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento, mensal, da execução dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL (em substituição)

Portaria n° 214 de 21 de Setembro de 2021

Protocolo 0020894087

Portaria nº 223 de 24 de setembro de 2021

COMUNICADO OFICIAL AOS PROPONENTES INTERESSADOS NOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC/SEJUCEL

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto n° 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Considerando a Lei Complementar nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 que Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Considerando a publicação dos editais nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC (0020014858), nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC (0020379428), nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC (0020392034), nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC (0020392432), nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC (0020392645), nº 35/2021/SEJUCEL-CODEC (0020392841), nº 36/2021/SEJUCEL-CODEC (0020394113) e nº 37/2021/SEJUCEL-CODEC (0020394342).

Vimos **DESTACAR** o limite de receita estabelecido pelo § 1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 155, de 2016, *in verbis*:
"Art. 18-A Art. 18-A.O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo
[...]
§ 1ºPara os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de **até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** , que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (grifo nosso)

RATIFICAMOS que o proponente que se enquadra na categoria de Microempreendedor Individual - MEI, ao inscrever-se nos editais da 2ª Edição da Lei Aldir Blanc, citados acima, deverá observar o limite de receita bruta previsto no parágrafo supramencionado. Frisando que é de responsabilidade do proponente estar ciente das disposições do edital, bem como de suas limitações quanto pessoa jurídica.

No que tange exclusivamente o Eixo I do **Edital nº 32/2021/ SEJUCEL-CODEC 2ª Edição Pacaás Novos** que prevê a premiação no valor de R$91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais) para todas as categorias, o proponente MEI que se inscrever será automaticamente **inabilitado**, uma vez que a premiação ultrapassa o limite de receita bruta disposto acima.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021

Protocolo 0020911382

SEAS

Portaria nº 606 de 22 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 124/2021/SEAS-CODS (0020697172), contido nos autos de n. 0026.078534/2021-96;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **20.09.2021** a **04.10.2021**, a servidora **TAÍS ANDRÉIA AZEVEDO GASTÃO** , Assessora Técnica, CDS-06, matrícula n. 300162963, para responder pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional SEAS-GSAN, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **EDILAINE NAIARA GONCALVES**, Gerente, CDS-07, matrícula 300159431, considerando seu período de férias, conforme os termos da**Portaria nº 388 de 23 de julho de 2021** (0019718768).

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020825420

Portaria nº 469 de 18 de agosto de 2021

Revoga as Portarias nº 743 de 16 de dezembro de 2020 e nº 251 de 23 de abril de 2021, designa servidores para atuarem como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **THALES VASCONCELOS GOMES**, matrícula nº 300.173.332, e, **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores de Parceria do Processo nº 0026.203849/2018-82 - Termo de Convênio nº 306/PGE-2020 (ID 0015475015), celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 743 de 16 de dezembro de 2020 (ID 0015284111) e nº 251 de 23 de abril de 2021 (ID 0017524886).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020050262

FEASE

Portaria nº 672 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administravas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, instaurada através da Portaria nº 187 de 10 de Março de 2021, em desfavor dos servidores; A. M. T. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300116901, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020909613

Portaria nº 671 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administravas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativa Disciplinarnº 02/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 175 de 02 de Março de 2021 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020908908

Portaria nº 670 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administravas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrava Investigava, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830; F. R M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n°300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020907662

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº062/2021/SUPEL, cujo objeto é – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.376528/2020-21** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 3** em favor da Empresa: **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES PIMENTA BUENO LTDA , CNPJ/MF: 10.886.995/0001-93, Valor Obtido R$16.000,00 (Dezesseis mil reais); Item 4** em favor da Empresa: **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES PIMENTA BUENO LTDA , CNPJ/MF: 10.886.995/0001-93 , Valor Obtido R$ 7.080,00(Sete mil e oitenta reais); .** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2021

EVANDRO CESAR PADOVANI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0020895508

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o **Decreto nº 24.041/19 eLEI Nº 5.024, DE 23 DE JUNHO DE 2021,** que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA- SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s)em anexo, para a PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ ,que oaceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desseao seu patrimônio, e retirando o mesmo do CNPJ dessa Unidade junto ao DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA.

ANEXO

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO BENS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR	VALOR REAVALIADO
3761	CAMINHÃO TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE LEITE CAPACIDADE 9.00 LITROS.	ANTIECONÔMICO	PÉSSIMO	R$157.000,00	R$ 49.538.58

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Governo de Rondônia

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Mamoré

Protocolo 0020909323

IDARON

Portaria nº 742 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.377704/2021-41;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de alteração de Folga Eleitoral (0020862003).

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 663 (0020436358), que concedeu o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021**, a servidora **NAIARA DA SILVA DE JESUS** , matrícula 300111684, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Onde se lê: 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021.

Leia-se: 11, 12de novembro e16, 17 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020902776

Portaria nº 740 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.424013/2021-44;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 19ª Zona Eleitoral, emitidas em 15 de novembro de 2020, Eleições municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0020874016).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **JOSIANE INES KUZNIEWSKI**, Assistente Estadual de FIscalização Agropecuária , matrícula n. 300109525, lotado na

Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Felipe D'Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020901442

Portaria nº 731 de 22 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.321753/2021-20;

Considerando a Lei 1.068 de 19 de abril de 2002, art. 13

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO, a partir de 1º de outubro de 2021, para aguardar homologação de aposentadoria, conforme Parecer 227 (0020560446), ao servidor **JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300044719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena/Posto Fiscal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020848661

Portaria nº 695 de 10 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.333895/2021-30;

Considerando a Lei 1.068 de 19 de abril de 2002, art. 13

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO, a partir de 1º de outubro de 2021, para aguardar homologação de aposentadoria, conforme Parecer 226 (0020555729), a servidora **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS** , Administradora, matrícula n. 300042770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Compras e Contratos - GECC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0020586691

Portaria nº 739 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.296757/2020-81** ,em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0020897539

Portaria nº 745 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Miguel Ângelo Folador, Matrícula: 300042609; Marcus Vinicius Tesch, Matrícula: 300042761; Jose Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.295533/2020-52**, em relação a sinistros veicular, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020903173

Portaria nº 746 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.326588/2020-11** ,em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020903387

Portaria nº 747 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Processo AdministrativoDisciplinar , visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **nº 0015.278188/2020-92,** em relação ao servidor **D.V.P,** matrícula nº 300042651,, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020903460

Portaria nº 749 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Queicianne Paniago Coleta, Matrícula: 300092748; Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.278277/2020-39** ,em relação a servidor **C.M.C**, matrícula nº 300042640, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta)dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020903714

Portaria nº 750 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.242205/2021-34** ,em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020904053

Portaria nº 751 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.236652/2021-54** ,em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020904271

Portaria nº 752 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.369934/2021-37** ,em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020905420

Portaria nº 753 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Manoel Júlio de Andrade Junior, Matrícula: 300042763; Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.496716/2020-93** , em relação ao servidor **I. da S. B,** matrícula nº 300046720, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020905582

Portaria nº 754 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.002990/2021-94**, em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020906265

Portaria nº 755 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.375759/2021-17**, em relação a furto de bens, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020906408

Portaria nº 756 de 24 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ailton da Silva Ferreira, Matrícula: 300042781; Edmundo Gerônimo de Oliveira, Matrícula: 300097560; Alex Sandro Ortiz, Matrícula: 300092445; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.184943/2018-54**, em relação a arrecadação, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0020906553

SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.294044/2021-39

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 175/2021/SEOSP-CIN (0020507242), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSE HUMBERTO SILVA LIMA** , **NAARE CORRÊA SILVA e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA** , no Sistema Integrado de Planejamento e

Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0020685255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.313749/2021-62

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 164/2021/SEOSP-CIN **(0020171539)**, opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR**, **JOSIANE CORREIA BOHRER e ROXANE SILVA DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0020684768

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.322801/2021-71

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 168/2021/SEOSP-CIN (0020330749) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0020886136), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 5 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR, FRANCISCO MELEIRO NETO, JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO e VINICIUS GONZATO HERMES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0020909282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.365106/2021-02

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 180/2021/SEOSP-CIN (0020749436), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 5 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCOS ANTÔNIO SILVA** , **FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA e RODRIGO TREVISAN** no Sistema Integrado de Planejamento e

Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de setembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0020885849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.374571/2021-26

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 182/2021/SEOSP-CIN (0020855940), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS/ LETÍCIA ADÃO DA SILVA/ MATEUS SANTOS G. NERY/ KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO/ CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES/ JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO/ CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS/ GRACIELE DUMMER PEREIRA/CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA/ ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE/ ANA KELLY FERREIRA DA SILVA MENDONÇA/ POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA/ CASSIA VIRGÍNIA MACEDO CARNEIRO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0020872260

ATO Nº 56/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 0009.390766/2019-11
Convênio n.º 108/19/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Cerejeiras- RO.

Objeto: Reforma da Cobertura, Implantação de Exaustores e Bebedouro na Feira Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer2866/2021/DER-CI (id.0020320003), NE (id.0020510456), DL (id.0020543509) eOrdem Bancária (id.0020622028). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 108/19/PJ/DER-RO

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020631623

ATO Nº 60/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 0009.144069/2018-00
Convênio n.º 138/18/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de Jaru-RO

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo Luminária LED menor ou igual a 250W. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer nº 3186/2021/DER-CI (id.0020804965). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 138/18/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020852399

ATO Nº 61/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 01.1420.00723-0001/2017 - Migrado ao Sei Sob nº 0009.284056/2021-55
Convênio n.º 045/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.

Objeto: Execução de Obra de Iluminação Pública na Av. Migrantes entre Rua Getúlio Vargas e Rua Agnaldo Serrate - Zona Urbana. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no 591/CI/DER fls.651/652 (id.0020905966), NE (id.0020907184), NL (id.0020907363) e OB (id.0020907548). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 045/18/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020909538

ATO Nº 58/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 01.1420.01070-0001/2017 migrado ao Sistema Integrado Sei sob nº 0009.442021/2020-66

Convênio n.º 061/18/PJ/DER-RO

Centro Educação Infantil Cantinho do Céu

Município de Ji-Paraná - RO

Objeto: Construção, Reforma, Pintura e Segurança Predial. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer3054/2021/DER-CI (id.0020588310). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 061/18/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020664371

ATO Nº 57/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 01.1420.01108-0001/2017 - Migrado ao Sei Sob nº 0009.158635/2020-77

Convênio n.º 125/2017/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

Objeto: Aquisição de playground e brinquedos infantis para instalação na praça municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer nº 3045/2021/DER-CI (id.0020567052). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 125/2017/PJ/DER-RO, **com ressalva,** devido as impropriedades da Convenente relacionadas a seguir: **3.1** Apresentou a prestação de contas do Convênio fora do prazo limite, de até sessenta dias após o fim da vigência do Convênio, disposto no § 4º do Art. 18 da Lei Estadual nº 3.307 de 19 de dezembro de 2013 c/c § 1º da cláusula sexta do Termo de Convênio; **3.2** Realizou a devolução do saldo financeiro fora do prazo limite, de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio, estabelecido no § 6°, Art. 116 da Lei 8.666/93; **3.3** Realizou o pagamento das Notas Fiscais n°715 da empresa AS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, n°1583, 1584 e 1603 da empresa ALANA ROHDE COM. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME, nº 60757 da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA, nº 631 da empresa PHB MAT. P/CONSTRUÇÃO EIRELI após o fim da vigência de Convênio, contrariando o disposto no Art. 19 da Lei Estadual nº 3.307/2013 e à vedação contida no Inciso V do Art. 38 da PI 424/2016/MP/MF/CGU.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020648954

ATO Nº 59/2021/SEOSP-NCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: 0009.499074/2019-20

Convênio n.º005/20/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Cerejeiras- RO.

Objeto: Adaptação de banheiros no Hospital Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer3078/2021/DER-CI (id.0020626995). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 005/20/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020720600

DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO EMCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e

MCC - MONTE CRISTO CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ 05.646.969/0001-58, neste ato representado por seu Sócio **ERNANE MÁRIO JORDÃO NETO** CPF (MF) nº 018.338.021-52, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade retificação de cláusula relativa aos prazos para emissão da Ordem de Serviço e inclusão de cláusula referente às retenções relativas a Imposto Sobre Qualquer Natureza do Contrato Nº 061/2021/PJ/DER-RO (0020240780), conforme Despacho DER-FISCRODU (0020323624) e da Informação 3/2021/DER-SECNT (0020418546), Informação nº 239/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0020697744),constantes no Processo Administrativo nº 0009.018502/2021-40.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: OContrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-133; trecho: Entrº RO-387 / Usina de Calcário, Lote: 01 com extensão de 10,00 km, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes– DER/RO.

DA RETIFICAÇÃO:

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA –

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço contratado para execução dos serviços contratados permanecerá irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso (Lei 8.880, de 21.03.94).

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comparecer ao DER/RO, para a expedição da "Ordem de Serviço Inicial" somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

(...)

Item 9: Deverá manter permanentemente na obra, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro junto ao CREA/RO, devendo este possuir a mesma capacidade técnica exigida pelo DER/RO.

DIÁRIO DE OBRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(...)

- PARÁGRAFO SEGUNDO

a) Atestado da veracidade dos registros previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela Contratada , (nas datas em que efetivamente a fiscalização estiver na obra).

DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS -

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – É de responsabilidade do DER/RO o procedimento de Licenciamento Ambiental para execução da obra na referida rodovia estadual.

DA INCLUSÃO:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à empresa Contratada:

(...)

31.2. A partir da segunda medição:

a) Recolhimento do ISSQN da Prefeitura;

(...)

Item 31.2.1. Constitui obrigação da Contratada, a partir da 2ª medição, apresentar planilha de pagamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, identificando o valor recebido na última nota referente ao pagamento de ISSQN através do BDI e apresentar o respectivo comprovante de recolhimento ao Município, informando ao final o saldo da diferença entre o valor pago e o que foi informado no BDI.

Item 31.2.2.A contratada autoriza a retenção pelo DER-RO, da diferença de pagamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN(ISS), quando efetivamente recolher imposto em valor inferior ao informado no BDI, situação que ensejará a elaboração de Termo de Apostilamento até o final do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO –Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
ERNANE MÁRIO JORDÃO NETO
Proprietário

MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA

Visto pelo Procurador do DER-RO

Protocolo 0020826706

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,** neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 449/GAB/PMC/2021, às fls. 947, PARECER Nº 1113/21/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral, às fls. 949/950, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.01943/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 042/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado

Protocolo 0020323158

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preço Nº 070 - SINAPI (0019716308), Despacho SUPEL-SIRP (0020828557), Documentos de Habilitação DSB (0020749496), Termo de Referência DER-SEMFOP (0020588872), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0020845704), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0020387374) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0020845748),** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 070/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 527/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.297344/2021-84,** cujo **Objeto** é Aquisição de Material para Manutenção Predial (TINTA) constantes na tabela SINAPI - Ata de Registro de Preçosnº 70/2021, para atender asnecessidades deste DER-RO, - 8ª R.R./JI PARANA, em favor da empresa:

1. DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 17.878.902/0001-28 , vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R$ 251,57** (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
DER-RO

Protocolo 0020723506

Portaria nº 2025 de 23 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 5/2021/DER-USVHA ID 0020449596 e despacho DER-DIREX ID 0020651084, nos autos do Processo SEI nº 0009.406609/2021-41;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** na Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA, o servidor **JOSÉ RIBAMAR SÁ CARVALHO ,** Técnico em Contabilidade**,** matrícula nº 300145694/siape 2999429, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na 9ª Residência Regional em Vilhena-DER-9ªRR**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0020879400

Portaria nº 2030 de 24 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 32/2021/DER-CGP ID 0019915087, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020477438, nos autos do Processo SEI nº 0009.390321/2021-48;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 6 de setembro de 2021, na Usina de Asfalto de Ariquemes DER-RO, o servidor **LENINE LOPES DUARTE**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 300173837, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0020895459

Portaria nº 2029 de 24 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 32/2021/DER-CGP ID 0019915087, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020543827, nos autos do Processo SEI nº 0009.390318/2021-24;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 9 de setembro de 2021, na Usina de Asfalto de Ariquemes DER-RO, o servidor **THOMAS EDISON BOMBARDELLI**, Operador Máquinas Pesadas**,** matrícula nº 300173831, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0020894650

Portaria nº 2031 de 24 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 32/2021/DER-CGP ID 0019915087, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0020491687, nos autos do Processo SEI nº 0009.390285/2021-12;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 6 de setembro de 2021, na Usina de Asfalto de Ariquemes DER-RO, o servidor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**, Motorista**,** matrícula nº 300173830, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0020895957

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021/FITHA , FIRMADO EM 07 DE ABRIL DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ ALVES PEREIRA,** regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0017163294), referente a recuperação de estradas vicinais, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 214/PMMA/2021, de 14/09/2021 (0020654094), Despacho/GECON, **vigência: 09/10/2021**(0020655886), Parecer nº 1216/2021/DER-PROJURe De acordo do Presidente (0020719143) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo **nº 0009.193492/2019-14**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 002/2021/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/FITHA
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0020784285

Portaria nº 2043 de 27 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 19/2021/DER-USVHA ID 0020864066 e despacho DER-CGP ID 0020910843, nos autos do Processo SEI nº 0009.438498/2021-32;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** na Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA, o servidor **ELOI DE ALMEIDA CARRIJO,** Técnico em Contabilidade**,** matrícula nº 300150229/siape 3041359, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Transportes DER-GETRAN**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0020939051

Portaria nº 2037 de 24 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 100/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0020824556 e Despacho DER-DGA ID 0020866064, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369402/2021-89;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO,** matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato, NILSON GONÇALVES DOS SANTOS,** matricula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA ,** matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente,** de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
072/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369402/ 2021-89	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	Aquisição de Uniformes

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0020910961

Portaria nº 2035 de 24 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Memorando nº 409/2021/DER-6RR ID 0020868075 e despacho DER-GT ID 0020880964, nos autos do Processo SEI nº 0009.438715/2021-94;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 23 de setembro de 2021, na 6ª Residência Regional em Machadinho Doeste DER-6ªRR, o servidor **FRANCISCO**

ALVES GOMES, Auxiliar Operacional Serviços Diversos **,** matrícula nº 300141797/siape 2397694, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Infraestrutura e Transportes DER-GETRAN em Machadinho Doeste**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020902413

Portaria nº 2039 de 27 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 105/2021/DER-CORRG ID 0020874423 e Despacho DER-CGP ID 0020904966 nos autos do Processo Administrativo SEI n.0009.439164/2021-86;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n. 300160578, Assessora da Corregedoria-Geral, para responder na função, em virtude da titular, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO,** matrícula n. 300087807, Corregedora Geral DER-RO, encontrar-se de fériasno período de 27/09/2021 a 6/10/2021 conforme Portaria de férias nº 1161 de 27 de julho de 2021 (id 0020874720).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0020928145

Portaria nº 2034 de 24 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.433277/2021-78.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cristina de Oliveira Pinto	**300110366**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**26.07.2019 à 25.07.2021**	**2ª "A"**	**2ª "B"**	**26.07.2021**
Evelardo Feitosa Gomes	**300110160**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**15.07.2019 à 14.07.2021**	**2ª "A"**	**2ª "B"**	**15.07.2021**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020901214

Portaria nº 2032 de 24 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.432559/2021-58.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Julio Benigno de Sousa Neto	**300106758**	**Engenheiro Civil**	**04.04.2019 à 03.04.2021**	**2ª "A"**	**2ª "B"**	**04.04.2021**
Marcelo Moura dos Santos Oliveira	**300122505**	**Motorista**	**25.03.2019 á 24.03.2021**	**1ª"D"**	**2ª "A"**	**25.03.2021**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020899639

DETRAN

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021
PROCESSO N.º 0010.124400/2021-23

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Paulo Higo Ferreira de Almeida** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** parafutura e eventual registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação **(NOVOS)**, com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Alvorada do Oeste, Presidente Médici, Urupá, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Rondominas, Teixeirópolis, Nova Londrina, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando futura e eventual registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação **(NOVOS)**, com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Ji- Paraná, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Alvorada do Oeste, Presidente Médici, Urupá, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Rondominas, Teixeirópolis, Nova Londrina, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - ()

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 022/2.021** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocaçãode recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO

6.3.1. LOCAL DE ENTREGA Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, conforme demanda, nas respectivas unidades especificadas em cada item, conforme endereços informados pela Divisão de Patrimônio, na Ordem de Fornecimento/Requisição, observando preferencialmente o horário das 13:30h às 18:00h, de segunda a sexta, com exceção prevista 6.2.2.

6.3.2. PRAZO DE ENTREGA A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser previamente agendada e deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição expedida pela Divisão de Patrimônio à empresa Contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Nota Fiscal na Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatadairregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimentoe porentregaemdesacordocomasespecificaçõesestabelecidasno Edital,atéo trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitantepoderásofrer,semprejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16, e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementarese disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos, e terá como Órgão Gerenciador o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO.

10.6. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

10.7. O licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

10.8. Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadasasdisposiçõescontidasnaalínea"d",doincisoII, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

poderá:

11.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicaçãoocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.7. Convocarosdemaisfornecedores paraassegurarigualoportunidadede negociação;

11.8. Não havendo êxito nas negociações,o órgão gerenciador deverá proceder a revogaçãodo item da Ata de Registro de Preços,adotandoas medidascabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Apósahomologação desuacontratação, aempresa vencedorateráa obrigação de retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia,ficandoacontratadacientequeestarásujeitaatodososdeverese sanções previstos neste Edital e Termo de Referência – Anexo I.

12.2. Entregaroobjetosolicitado,nasespecificações contidasnoTermode Referência;

12.3. Manterdurantetodaaexecuçãodocontratoasmesmascondiçõesde habilitação;

12.4. Entregar o objeto solicitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

12.5. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

12.6. Responsabilizar-sepelas providênciase obrigaçõesestabelecidasem legislaçãoespecífica de acidentesde trabalhoquandoem ocorrência de espécie foremvítimasos seusempregados,no desempenhode suasatribuiçõesou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

12.7. Arcarcomtodasas despesas,diretasou indiretas,decorrentesdo cumprimento dasobrigações assumidas etodos ostributosincidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,devendo efetuar os respectivospagamentosn a forma e nos prazos previstos em Lei;

12.8. Prestar àCONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto aser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega;

12.9. Osmateriaisrecusados pelaCONTRATANTE naetapaderecebimento preliminar deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para este Departamento,emum prazomáximode até 10 (dez)diascontadosa partirdo registro do pedido formal.

12.10. Atender prontamente quaisquer orientações eexigências dofiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

12.11. Manter,durantetodaaexecuçãodo contrato,asmesmascondiçõesda habilitação;

12.12. Dar fiel e integral cumprimentoao contido em sua proposta, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição;

12.13. Responsabilizar-sepor todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatadoque tenhamsido ocasionadosem decorrênciado fornecimentodo objeto da contratação.

12.14. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.

12.15. Em caso de extravio do material antes de sua recepção pelo DETRAN -RO, a empresa licitante deverá arcar com todas as despesas.

12.16. Em todo caso de devolução ou extravio do material, a empresa licitante será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

12.17. Ainobservância aodispostoemqualquer itemacimaimplicaráonão pagamento à empresa licitante, até a sua regularização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto;

13.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condiçõesde preços e prazos estabelecidos no Edital e Termo de Referência – Anexo I;

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

13.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis àboa execução das obrigações contratuais.

13.5. Notificara CONTRATADAdequalquerirregularidadeencontradano fornecimento dos objetos desta Ata.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.8. Aplicar as sanções que couberem às inadimplênciasda Contratada, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações dequedeles poderão advir,facultada arealização delicitação específica para a aquisição pretendida,sendo asseguradaà Detentorado registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisõesobedecerãoaoDecretoEstadualn.º 18.340/13esuasalterações,ao DecretoEstadualn.º20.620/2016e suasalterações,a LeiFederaln.º8.666/93, demaisnormas complementares edisposições destaAtaedoEditalquea precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. FazemparteintegrantedestaAta, para todosos efeitoslegais:o Editalde Licitaçãoe seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICOdesta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Ficaeleitoo foroda ComarcadoMunicípiodePortoVelho/ROparadirimiras eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0010.124400/2021-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2021

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/09/2021

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2021

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO (NOVOS), COM MATERIAL INCLUSO, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS EM USO

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 8.500 A 9.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ³a´, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 8.500 a 9.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	3,00	UND	45HXFI09/ 45HXFE 09 ELGIN	R$ 3.394,40	R$ 2.359,00	-30,50	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0002	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de até 9.000 BTU'S.	3,00	SERV.	SV	R$ 204,58	R$ 199,66	-2,40	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0003	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 11.500 A 12.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ³a´, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 11.500 a 12.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	42,00	UND	TCL / TAC 12CSA INV	R$ 3.743,00	R$ 2.579,92	-31,07	OLMI INFORMATICA LTDA
0004	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 11.500 A 12.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ³a´, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 11.500 a 12.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	14,00	UND	45HXFI12/ 45HXFE 12 ELGIN	R$ 3.743,00	R$ 2.570,00	-31,34	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0005	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 11.500 a 12.000 BTU's .	56,00	SERV.	SV	R$ 185,09	R$ 185,00	-0,05	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA

0006	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 17.000 A 21.500 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ³a´, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 17.000 a 21.500 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	21,00	UND	TCL / TAC 18CSA INV	R$ 4.627,38	R$ 3.545,42	- 23,38	OLMI INFORMATICA LTDA
0007	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 17.000 A 21.500 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ³a´, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 17.000 a 21.500 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	7,00	UND	TCL / TAC 18CSA INV	R$ 4.627,38	R$ 3.545,42	- 23,38	OLMI INFORMATICA LTDA
0008	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 17.000 a 21.500 BTU's.	28,00	SERV.	SV	R$ 214,37	R$ 214,00	-0,17	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0009	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 23.000 A 26.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ³a´, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 23.000 a 26.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado	18,00	UND	TRANE 4MYW1624D100BAR 4TYK1624D100BAR	R$ 5.326,56	R$ 4.527,77	- 15,00	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0010	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 23.000 A 26.000 BTU's OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO tipo split hi-wall (parede), tecnologia inverter, classificação energética ³a´, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, e unidade externa metálica (condensadora), capacidade nominal de 23.000 a 26.000 BTU's, acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	5,00	UND	45HXFI24/ 45HXFE 24 ELGIN	R$ 5.326,56	R$ 4.480,00	- 15,89	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0011	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 23.000 a 26.000 BTU's.	23,00	SERV.	SV	R$ 240,63	R$ 240,00	-0,26	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA

0012	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 32.000 A 40.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética ³b´ ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 32.000 a 40.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses.Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	21,00	UND	TRANE 4MXX6536G1000AA 4TXK6536G1000AA	R$ 12.781,95	R$ 10.414,28	-18,52	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0013	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 32.000 A 40.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética ³b´ ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 32.000 a 40.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	7,00	UND	45PVFI36/ 45PVFE3 6 ELGIN	R$ 12.781,95	R$ 11.800,00	-7,68	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0014	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 32.000 a 40.000 BTU's.	28,00	SERV.	SV	R$ 274,45	R$ 274,00	-0,16	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0015	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 42.000 A 50.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética ³b´ ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 42.000 a 50.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	17,00	UND	TRANE 4MXX6548G1000AA 4TXK6548G1000AA	R$ 15.847,50	R$ 13.323,52	-15,93	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0016	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 42.000 A 50.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética ³b´ ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 42.000 a 50.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	5,00	UND	45PVFI48/ 45PVFE4 8 ELGIN	R$ 15.847,50	R$ 15.323,00	-3,31	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0017	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 42.000 A 50.000 BTU's.	22,00	SERV.	SV	R$ 340,50	R$ 340,00	-0,15	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA

0018	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 52.000 A 60.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética ³b´ ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 52.000 a 60.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	21,00	UND	ELGIN PVFI60B2NA PVFE60B2CA	R$ 17.671,69	R$ 13.647,61	- 22,77	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
0019	CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 52.000 A 60.000 BTU'S OU EQUIVALENTE COM INSTALAÇÃO, tipo piso/ teto ou teto, instalado em parede, tecnologia inverter, classificação energética ³b´ ou superior, ciclo frio, sistema inverter, 03 velocidades de ventilação ou superior, baixo nível de ruído, compressor dc, controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas, utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio, filtro de ar removível e lavável, tensão de 220v, gabinete do evaporador unidade interna (evaporadora) construído em plástico injetável de alta resistência, capacidade nominal de 52.000 a 60.000 BTU's; unidade externa metálica (condensadora), acompanhado do manual de instrução em português. Garantia do fabricante: mínima de 12 (doze) meses. Serviço de instalação do aparelho com fornecimento de todos os materiais e acessórios, considerando a distância mínima e máxima entre evaporadora e condensadora conforme manual fabricante, instalação de dreno da evaporadora até local apropriado.	7,00	UND	45PVFI60/ 45PVFE6 0 ELGIN	R$ 17.671,69	R$ 16.800,00	- 4,93	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA
0020	DESINSTALAÇÃO de condicionador de ar de 52.000 a 60.000 BTU's.	28,00	SERV.	SV	R$ 326,97	R$ 326,00	- 0,30	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral - DETRAN/RO

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.599.570/ 0001-30	PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 2141 - N. S. DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	VIKTOR OTAVIANO DE MEDEIROS SILVA	011.338.421-19	(69) 3221-8836
00.789.321/ 0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	AV. MATO GROSSO, 92N - CENTRO	JUINA - MT	ANDREY RICARDO IORIS	907.910.101-04	(66) 3566-1240
41.401.446/ 0001-05	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	AV. DAMIEN BIANCARDINI, 359 - Parque Cuiabá	CUIABA - MT	NIXON VIEIRA FRANCO	013.831.641-42	(65) 2136-3720

Protocolo 0020799776

Portaria nº 1459 de 17 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.418612/2021-79;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA** , Estatutário/DETRAN, matrícula 300092826, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN 3ª Categoria, CDS-05,** concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN 3ª Categoria (Seção Registro) da CIRETRAN de São Miguel do Guaporé, no período de **09 a 17 de setembro de 2021,** correspondente à folga por doação de sangue da titular **CRISLEY TAVARES DE SOUZA**, matrícula 300082037.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 09/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020749015

Portaria nº 1488 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.426727/2021-37;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **CASSIO ANDRE AGUIAR**, matrícula 300142681, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Divisão de Contabilidade**, **FG-05,** no período de **20 a 29 de setembro de 2021,** correspondente ao gozo de férias do

titular **JOSUÉ MARTINS LUNA**, matrícula 300073610.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 20/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020886569

Portaria nº 1487 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.420006/2021-13;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO** , matrícula 300115062, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Nucleo da Coordenadoria de Vistoria, Emplacamento e Documentação de Veículos** , **CDS-05,** no período de **21 a 30 de setembro de 2021,** correspondente ao gozo de férias do titular **EDVAR JOSE MODESTO**, matricula 300035434.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 21/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020885933

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO

CONTRATADO: AZEVEDO PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 17.556.892/0001-04)

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA CIRETRAN DE JI-PARANÁ.

PROCESSO SEI Nº 0010.436657/2019-19

VIGÊNCIA: 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias corridos, contados a partir da data considerada de assinatura de seu Termo.

EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

RECURSO: Programa de Trabalho0618121101608160801, Elemento de Despesa: 44905103 – Fonte de Recursos: 0240 - Nota de Empenho 2021NE002663, de 10/09/2021, no valor de R$ 2.193.347,61 (Dois milhões cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

WILTON FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR

Representante da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0020885302

Portaria nº 1485 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.413507/2021-43;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** o servidor **EDSON LUIZ KLINGENFUS**, matrícula 300075451, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora**, **CDS-05,** da COMEX PVH - I, no período de **13 a 30 de setembro de 2021,** correspondente ao gozo de férias do titular **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, matrícula 300035577.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar de 13/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020884585

Portaria nº 1484 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e incisos e com base na Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR a AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROVISÓRIO** da EMPRESA **CLÍNICA AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA , CNPJ nº 22.928.595/0001-82**, nome fantasia AVALIAR CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, bem como seus peritos cadastrados, do **atendimento provisório** no Município de **Alto Paraíso/RO**, autorizado pela Portaria nº 142/DTHMET/DETRAN/RO em 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/09/2021 revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020884235

AVISO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 008/2021
PROCESSO N° 0010.325747/2019-77

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, em atenção ao art. 49, § 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para o exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da Administração de **REVOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe, vez que com a correção da planilha orçamentária o valor estimado da licitação ultrapassa o limite previsto para a modalidade de Tomada de Preços.

O presente ato encontra-se subsidiado no Parecer 183/2021 0020177311 e Nota Técnica 4491 0020701559, podendo ainda ser retirado no setor de Licitações, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 27 de setembro de 2021.

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO - Interina

Protocolo 0020939626

Portaria nº 1496 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.435531/2021-33;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** a servidora **ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI** , matrícula **300072375,** para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01,** no período de **29 de setembro a 28 de outubro de 2021,** correspondente ao gozo de férias do titular **WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES**, matrícula. 300072826.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020906840

Portaria nº 1495 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.430401/2021-12;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente,** a servidora **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **300114680**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de Ariquemes, CDS-01 ,** no período de **11 a 30 de outubro de 2021,** correspondente ao gozo de férias da titular **MARCIA CELESTINA LAURO**, matrícula 300167931.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020905952

Portaria nº 1493 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.421498/2021-64,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear**, a contar de 13 de setembro de 2021, a servidora **KATIA CILENE DA SILVA SANTOS** , estatutária/DETRAN-RO, Matrícula nº 300072421, para exercer o cargo de **Chefe de Seção da Subprocuradoria Administrativa, Contratos e Convênios , FG-06**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 13.09.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020901822

Portaria nº 1492 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0037.247740/2021-23;

Resolve:

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria nº 1079 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO de 22.07.2021, que nomeou servidores para atuarem como membros, representando o Departamento Estadual de Trânsito no Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º - **DISPENSAR** o servidor **JAMES ALVES PADILHA -** Matrícula 100065658, da qualidade de titular;

Art. 3º - **DISPENSAR** a servidora **ALINE LIMA PINTO -** Matrícula 300060135, da qualidade de suplente;

Art. 4º - **NOMEAR** a servidora **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA** - Matrícula 300155509, para atuar como **Representante titular;**

Art. 5º - **NOMEAR** o servidor **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA -** Matrícula 300148732, para atuar como **Representante Suplente.**

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **01.09.2021**, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020900033

Portaria nº 1497 de 24 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.125767/2021-64;

Resolve:

Art. 1º - **Designar,** os servidores abaixo relacionados, na função gestor titular/interino do contrato nº 022/2021/PROJUR/DETRAN-RO, celebrado com a Empresa **RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

- Gestor Titular: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR**, matrícula nº 300072952;
- Gestor Interino: **ARLEI SERGIO PIRES,** matrícula nº 300151328.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data **.**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020907790

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica nº 3653/2021/DETRAN-ASSESGAB e na Errata DETRAN-ASSESGAB, insertas nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.497906/2020-78, restou decidido pela **EFETIVAÇÃO da penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no importe total de R$ 70.700,87 (setenta mil e setecentos reais e oitenta e sete centavos) e também da penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, ambas em desfavor da Empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.167.595/0001-89**, por conta de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução da obra e quanto a não renovação da garantia contratual e nem complemento de seu valor, referente ao Contrato nº 008/2018 (ID 0015330982).

As penalidades descritas acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual **RESTARÁ à empresa efetuar o pagamento da diferença do valor total das penalidades pecuniárias aplicadas, que perfaz a monta de R$ 17.853,70 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, valor este que deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, na **Conta Corrente nº 23.307-2**, **mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante a esta Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral
DETRAN/RO

Protocolo 0020907449

Portaria nº 1481 de 23 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e incisos e com base na Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012 e Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR a AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROVISÓRIO** da EMPRESA **PSICOCLÍNICA CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA - ME,** CNPJ nº 04.614.008/0001-07, nome fantasia PSICOCLINICA, bem como seus peritos cadastrados, do **atendimento provisório** no Município de **Alvorada do Oeste/RO**, autorizado pela Portaria nº 142/DTHMET/DETRAN/RO em 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/09/2021 revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020882404

EMATER

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 020/2021 Data da Abertura: 08/06/2021
Pregão Eletrônico Nº 017/2021Data de Julgamento: 07/07/2021
Data Homologação: 14/07/2021

Objeto: Aquisição de material de expediente e material elétrico mediante REGISTRO DE PREÇO, têm como finalidade atendes as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais, Centro Gerencial-CENGE e Centro Político Administrativo-CPA em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos 15 **dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

- EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
1	**ALMOFADA,** para carimbo, em tecido, entintada na cor **azul**; estojo plástico, dimensões 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	739	**MENNO**	17,12	-83,64%	***2,80***	**MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA**
2	**APONTADOR,** de lápis manual, **portátil**, uma entrada, em material plástico rígido, com depósito.	und	1.051	**MASTER**	4,23	-80,14%	***0,84***	**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
3	**ALFINETES, com cabeça** de material plástico n.º 05 , cores variadas, caixa com 50 unidades	cx	396	**JOCAR OFFICE**	8,20	-74,39%	***2,10***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
4	**BARBANTE**, 8 fios, mínimo de 74 metros, cru, mínimo de 90% em algodão, cor branca	und	648	**KOREA**	15,50	-67,68%	***5,01***	**NOVA VIDA EIRELI**
5	**BOBINA**, de papel acetinado de 57x60mm 35m para calculadora logos 49.	und	43	**SILVER**	5,37	-0,56%	***5,34***	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
6	**BORRACHA**, branca macia para apagar escrita a lápis, atóxica com capa protetora desing diferenciado em PVC, embalagem unidade	und	1.625	**ONDA PRO**	5,50	-86,91%	***0,72***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
7	**BANDEJA**, para papel em acrílico **dupla**, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	und	312	**DELLO**	62,29	-35,72%	***40,04***	**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**
8	**BANDEJA**, para papel em acrílico **tripla**, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	und	837	**WALEU**	80,84	-37,94%	***50,17***	**NOVA VIDA EIRELI**
9	**BASTÃO, de cola a base** de silicone de 11mm, potencia 1-65w bivolt.	und	1.303	**RENDICOLLA**	2,25	-58,67%	***0,93***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
10	**CAIXA para arquivo morto** em poliondas na **cor azu**l, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	und	2.472	**POLYCART**	7,24	-17,13%	***6,00***	**NOVA VIDA EIRELI**
11	**CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul** , corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio	und	11.659	**BIC**	1,45	-57,24%	***0,62***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
12	**CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos** , com visor de cristal líquido, **com pilha**. Funções: Porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: L:11,7Xa:2,6xProf.14,3cm	und	1.051	**KENKO**	68,33	-75,63%	***16,65***	**RC RAMOS COMERCIO LTDA**
13	**CARTOLINA,** 150g 50X66, pacote com 100 folhas, cores variadas sendo (20 na cor amarelo, 20 na cor rosa, 20 na cor azul, 20 na cor branco e 20 na cor verde)	Pct	170	**MULTIVERDE**	91,47	-28,94%	***65,00***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
14	CLIPS, niquelado nº. 2/ 0 caixa com 50 unidades	cx	1.951	**CHAPARRAU**	3,68	-63,59%	***1,34***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
15	CLIPS, niquelado n.º 4/ 0 caixa com 50 unidades	cx	1.879	**MAX**	3,54	-45,76%	***1,92***	**LAZARO BEZERRA SOARES**
16	CLIPS, niquelado n.º 6/ 0 caixa com 50 unidades	cx	1.996	**MAX**	5,96	-62,75%	***2,22***	**LAZARO BEZERRA SOARES**
17	**COLA** branca para papel tubo com **90g**	Und	928	**TURMA DA COLA**	3,27	-48,32%	***1,69***	**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
18	**COLA em bastão** 20g não tóxica	Und.	84	**LEO & LEO**	6,35	-64,41%	***2,26***	**M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**
19	**CORRETIVO**, liquido a **base d' água** 18ml	Und.	1.221	**RADEX**	3,74	-64,17%	***1,34***	**RC RAMOS COMERCIO LTDA**

20	**COLCHETES**, latonados **nº. 05** caixa com 72 unidades.	cx	364	**FIXPAPER**	6,30	-48,89%	***3,22***	**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
21	**COLCHETES**, latonados **nº. 10** caixa com no mínimo 72 unidades	cx	300	**FIXPAPER**	10,21	-42,90%	***5,83***	**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
22	**COLCHETES**, latonados **nº. 15** caixa com 72 unidades.	cx	256	**MAX**	20,78	-45,33%	***11,36***	**LAZARO BEZERRA SOARES**
23	**ELÁSTICO**, látex para escritório **nº. 18** caixa com 25 gramas	cx	444	**MAMHUTT**	4,88	-78,48%	***1,05***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
24	**ENVELOPES,** tipo saco **pardo** AEt 245X170mm p**equeno**	Und	7.320	**ROMITEC**	0,37	-56,76%	***0,16***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
25	ENVELOPES, tipo saco pardo AEt gramatura 80/ M² 240x340 médio	Und	13.934	**ROMITEC**	0,56	-60,71%	***0,22***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
26	ENVELOPES, tipo saco pardo AEt gramatura 80/ M² 410x310mm grande	Und	11.894	**ROMITEC**	0,86	-53,49%	***0,40***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
27	**ESTILETE, com lâmina** descartável 18mm de largura corpo metal, tamanho do estilete 15cm, **embalagem unidade**	Und	1.137	**MASTER**	12,74	-84,54%	***1,97***	**RC RAMOS COMERCIO LTDA**
28	**EMBORRACHADO E.V.A.** cores variadas, med. 50x40	Folha	1.536	**DUBFLEX**	3,68	-61,14%	***1,43***	**RICHARD S MIRANDA**
29	EXTRATOR, grampo,materialaço inoxidável, tipo espátula, tratamento niquelado, características adicionais 150x15mm, tamanho 26/ 6,	Und	871	**FERSAN**	4,99	-72,95%	***1,35***	**GRAFCPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
30	**FITA, adesiva crepe** na cor branca dimensão **19mmX50m** embalagem rolo individual.	Und	1.224	**ADERE**	7,23	-44,95%	***3,98***	**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
31	**Fita adesiva transparente** med 48mmx50m, extremamente , embalagem unidade.	Und	1.543	**ADELBRAS**	5,80	-29,14%	***4,11***	**PRVENTIVA INFORMÁTICACOMERCIAL LTDA**
32	GRAMPEADOR, para papel manual em metal AE. 199mmx4cm para grampo 26/ 6 30 folhas.	Und	991	**KELEDU**	49,70	-51,29%	***24,21***	**KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**
33	GRAMPEADOR , para escritório enorme, para papel manual, em metal tamanho 295x90x250mm, capacidade mínima de grampeamento 100 folhas, para grampo 23/ 6.	Und	338	**ONDA PRO**	131,14	-50,43%	***65,00***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
34	**GRAMPOS, para pastas** tipo trilho 88mm (**plástico branco** pacote com 50 unidades)	Pct	852	**FIXPAPER**	18,45	-51,49%	***8,95***	**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
35	GRAMPO, galvanizado para grampeador 23/ 13capacidade de 20 a 100 folhas caixa com 1.000	Caixa	542	**LYKE**	10,11	-64,99%	***3,54***	**LAZARO BEZERRA SOARES**
36	GRAMPO, para grampeador inox galvanizado 26/ 6 caixa com no mínimo 5.000 unidades.	Caixa	868	**TOP**	11,61	-62,10%	***4,40***	**COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**
37	**LÁPIS, preto com ponta sem borracha** nº.02	Und	5.049	**ONDA PRO**	0,76	-69,74%	***0,23***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
38	**LIVRO, protocolo**, formato 153mmx216mm com 104 folhas numeradas.	Und	196	**TILIBRA**	12,76	-43,65%	***7,19***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
39	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas.	Resma	5.097	**FRACASSADO**				
40	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas	Resma	1.699	**FRACASSADO**				

41	PASTA, arquivo registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho oficio. Dimensões 350mm(largura)X280mm(altura)X85mm(dorso), com variação de +/ - 10%, protetor metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro)rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso na cor verde.	Und	2.143	**FRAMA**	15,22	-38,63%	***9,34***	**RICHARD S MIRANDA**
42	**PASTA, classificadora** plastificada com grampo, cores variadas , med **22x33cm**	Und	1.396	**FRAMA**	3,13	-52,40%	***1,49***	**STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
43	**PASTA, com abas elástica de 2cm** plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	Und	1.132	**DAC**	3,39	-2,65%	***3,30***	**RICHARD S MIRANDA**
44	**PASTA, com abas elástica de 4 cm** plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	Und	1.120	**ACP**	5,24	-8,02%	***4,82***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
45	**PASTA plástica suspensa**em prolipropilenopara arquivo, med. 240x360mm	Und	5.544	**POLIBRAS**	3,37	-9,20%	***3,06***	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
46	**PASTA POSTIFÓLIO,** cor preto, com 100 folhas	Und	343	**DAC**	55,72	-56,48%	***24,25***	**RICHARD S MIRANDA**
47	**PRANCHETA,** A4, MDF com preendedor de metal, com bom acabamento dos dois lados e cantos arredondados.	Und	1.082	**STALO**	6,85	-46,28%	***3,68***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
48	**PAPEL, carbono** para máquina de escrever tamanho oficio caixa com 100 folhas.	Cx	276	**ACERTEX**	39,23	-33,72%	***26,00***	**MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA**
49	**PAPEL, camurça** 40x60 cores variadas pacote com 25 unidades.	Pct	49	**RST**	36,36	-54,62%	***16,50***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
50	**PAPEL, crepom** cores variadas med. 48x2m	Und	1.195	**RST**	1,84	-61,41%	***0,71***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
51	**PAPEL, laminado** nas cores variadas 49x59 60g pacote com 40 unidades.	Und	1.634	**FRACASSADO**				
52	**PAPEL, almaço, pautado,** com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216x330mm, dobrado ao meio, gramatura 55gr. Embalagem: com no mínimo 400 folhas.	Resma	60	**PANAMERICANA**	55,49	-30,17%	***38,75***	**DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
53	PERFURADOR, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 Folhas de papel75g/ m², pinos perfuradores em aço norma AE 1112 com oxidação preta, molas aço norma AE 1065/70, zincado com pino transversal norma AE1010/20 , apoio base em polietileno.	Und	576	**FRACASSADO**				
54	PERFURADOR, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 Folhas de papel75g/ m², pinos perfuradores em aço norma AE 1112 com oxidação preta, molas aço norma AE 1065/70, zincado com pino transversal norma AE1010/20 , apoio base em polietileno.	Und	100	**FRACASSADO**				
55	**PINCEL, atômico** em plástico na **cor azul** com ponta facetada , embalagem unidade	Und	2.215	**BRW**	4,93	-71,20%	***1,42***	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**
56	**PINCEL, atômico** em plástico na **cor preta** com ponta facetada , embalagem unidade	Und	2.169	**LYKE**	4,63	-68,03%	***1,48***	**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**
57	**PINCEL, atômico** em plástico na **cor verde** com ponta facetada, embalagem unidade.	Und	1.910	**LYKE**	4,80	-69,17%	***1,48***	**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**
58	**PINCEL, atômico** em plástico **cor vermelha** com ponta facetada, embalagem unidade	Und	2.032	**LYKE**	4,63	-68,03%	***1,48***	**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**
59	**PINCEL, marca texto**, plástico na **cor amarela**, tinta de alta durabilidade , **tinta a base de gel**, espessura do traço 3,5mm,embalagem unidade	Und	3.943	**KIT**	6,32	-68,04%	***2,02***	**RICHARD S MIRANDA**
60	**PINCEL, marca texto**, plástico na **cor verde** tinta de alta durabilidade , **tinta a base de gel,** espessura do traço 3,5mm,embalagem unidade	Und	3.688	**BRW**	6,36	-67,61%	***2,06***	**RICHARD S MIRANDA**

61	**PINCEL** para quadro branco em material plástico na **cor azul**, ponta: poliéster, com formato ogivamacia,com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, embalagem unidade	Und	1.658	**KELEDU**	8,52	-81,34%	***1,59***	**KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**
62	**PINCEL** para quadro branco em material plástico na **cor preta**, ponta: poliéster, com formato ogivamacia,com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, embalagem unidade	Und	1.485	**KELEDU**	8,52	-79,46%	***1,75***	**KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**
63	**PINCEL** para quadro branco em material plástico na **cor vermelha**, ponta: poliéster, com formato ogiva macia,com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, embalagem unidade	Und	1.536	**KELEDU**	8,58	-80,30%	***1,69***	**KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**
64	**PISTOLA, aplicador de cola quente** bivolt 40w , para bastão de11mm .	Und	331	**JOCAR**	71,12	-74,52%	***18,12***	**RICHARD S MIRANDA**
65	PORTA, caneta/ clip's em acrílico na cor fumê	Und	916	**WALEU**	14,43	-41,09%	***8,50***	**NOVA VIDA EIRELI**
66	**QUADRO, branco** medindo **1,20x0,90,**moldura em alumínio, confeccionado em laminado (fórmica) branco brilhante	Und	172	**CORTIARTE**	177,30	-49,13%	***90,19***	**SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
67	**QUADRO EM CORTIÇA,** med. 1,20x0,90, moldura em madeira, confeccionado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico.	Und	96	**W. MILL**	157,21	-56,78%	***67,94***	**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**
68	**RÉGUA 30 cm**: graduada em 30 cm, subdivisão em mm em plástico resistente, com no mínimo 3mm de espessura em 35mm de largura.	Und	1.408	**WALEU**	2,66	-71,80%	***0,75***	**NOVA VIDA EIRELI**
69	**TINTA, para carimbo** na cor **azul** 40ml.	Und	424	**REDEX**	5,59	-47,94%	***2,91***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
70	**TESOURA ESCOLAR,** sem ponta com cabo plástico lamina metálica inoxidável, tamanho pequeno	Und	14	**LEOLEO**	4,37	-37,99%	***2,71***	**RICHARD S MIRANDA**
71	**TESOURA** para uso geral, lâmina em aço **Inox, "7'', (no mínimo 7")** cabo em polipropileno, tamanho grande, medidas 100x18x275mm	und	487	**BRW**	24,61	-79,15%	***5,13***	**RICHARD S MIRANDA**
72	**VISOR, plástico** com etiqueta branca para pasta suspensa pctcom 50 unidades cristal	Pct	489	**POLYCART**	11,31	-53,40%	***5,27***	**M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**
73	**PILHAS**, **alcalina palito** pequena para uso geral 1,5 v **AAA2** , pacote com 02 unidades.	Pct	1.096	**ELGIN**	8,30	-52,89%	***3,91***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
74	**PILHAS**, **alcalina AA2pequena** para uso geral, pacote com 02 unidades.	Pct	1.012	**ELGIN**	8,82	-50,79%	***4,34***	**JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
75	**PILHAS, alcalina grande para uso geral, pacote com 02 unidades**	Pct	276	**ALFACEL**	30,33	-30,50%	***21,08***	**RICHARD S MIRANDA**
76	**PILHAS , alcalina média para uso geral, pacote com 02 unidades**	Pct	458	**MAXPRINT**	20,83	-38,65%	***12,78***	**HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS**

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO,** situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto

Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo** , apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado, no prazo de **30 (trinta) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante**.**

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual* ".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se dará de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demandado GESTOR DO PROCESSO.

3.2.7. As entregasserá **NA TOTALIDADE da nota de empenho.**

3.2.8. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de repor e manter o estoque do almoxarifado desta EMATER-RO com materiais de expediente, visto que a utilização destes é essencial à manutenção e continuidade dos serviços de ATER, fazendo-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição dosmesmos, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

3.4DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2. O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.5.3. Os materiais/produtos, deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados a partir da entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de

corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização

5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregadosautárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis** . O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO** , que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3ºdosupracitado decreto;

b.em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA –LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19025.20.6060.2024	2019	**Promover assistência Técnica e Extensão Rural**	**0100**
19.025.04.122.1015.2087	2087	**Assegurar a manutenção administrativa da Unidade**	**0300** **0240** **0640** **12040**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, noqualumadashipótesesdaadoçãodesse sistema:**

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2.O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)dovalor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.**

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante**.**

V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidasrefletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15..3.Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônicon° 017/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimatéia
Diretor Vice -Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ N°04.925.681/0001-50
Endereço: AV. PE ADOLPHO ROHL, Nº 2136 – CENTRO, JARU- RO
Telefone: (69) 3521-2325/2853

_____

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
Função: SÓCIA GERENTE
CPF: 315.775.712-15
EMPRESA 2: LAZARO BEZERRA SOARES,CNPJ nº: 06.088.333/0001-09
Endereço: RUA CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO, 445, CENTRO, ARAXÁ-MG
Telefone: (034)3662-1887

_____

LAZARO BEZERRA SOARES
Função: PROPIETÁRIO/ GERENTE
CPF: 377.416.594-72
EMPRESA 3: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 07.048.323/0001-02
Endereço: Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083 - B. Santa Mônica - Uberlândia / MG - CEP: 38.408-176
Telefone: (34)3215-7093

_____

DALCIMAR ANTONIO RAMOS
Função: GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 058.968.446-97
EMPRESA 4: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº: 07.245.458/0001-50
Endereço: Rua: Princesa Isabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000
Telefone: (54) 3523-2009/2180

_____

DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Função: Sócio Administrativo
CPF: 017.662.210-17
EMPRESA 5:RICHARD S MIRANDA, CNPJ N° 07.650.136/0001-96
Endereço: AV.CEARA Nº2665, Bairro: ABRAHAO ALAB - RIO BRANCO UF: AC
Telefone: (68) 3302 - 0255

_____

RICHARD DE SOUZA MIRANDA
Função: PROPRIETÁRIO
CPF: 932.197.682-53
EMPRESA 6:PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 07.688.388/0001-04
Endereço: Rua Guatambu, 142 fundos casa 1 – Marechal Hermes Rio de Janeiro, RJ – CEP 21555-350
Telefone: (21) 2489-9703 – (21) 99452-2909

_____

Luciane da Silva R. de Santana
Função: Sócio Administrador
CPF: 935.074.964-53
EMPRESA 7:NOVA VIDA EIRELI, CNPJ N° 14.359.681/0001-93

Endereço: ***Rua Gavião, 1857 – Cj.Ad.Sena Q10 CS26 – Vila Ivonete CEP: 69921-198/ Rio Branco-Acre***
Telefone: (68) 3228 7658/98412 5504

FRANCISCO ANTONIO INACIO MORAIS
Função: Sócio Proprietário
CPF: 322.496.162-72
EMPRESA 8:M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA , CNPJ N° 19.288.989/0001-09

Endereço: AV PRINCESA ISABEL N° 2120, SERRARIA, GUAJARÁ-MIRIM

Telefone:(69) 3226-2504

CAROLINA NAZIF RASUL

Função: REPRESENTANTE LEGAL

CPF:936.979.962-15

EMPRESA 9: KELEDU COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA ,, CNPJ N° 19.590.049/0001-70
Endereço: Rua: Maria Ligieri Brasiliense, n° 27, Sala A- Sítio do Piqueri- São Paulo, UF: SP, CEP: 02318-370
Telefone: (11) 2382-8588 / (11) 94088-5041

Raquel De Lourdes Gonzaga
Função: DIRETORA
CPF: 343.192.938- 94
EMPRESA 10: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº21.189.579/0001-52
Endereço: RUA CONRADO KOHLS, 90 – PARTE, BAIRRO: AGUA VERDE - BLUMENAU CEP: 89.037-425.
Telefone: (47) 3288-8500

DANIEL GARTNER BOING
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.320.699-05
EMPRESA 11: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº25.070.251/0001-73
Endereço: RUA T – 39 Nº 64 SETOR BUENO CEP: 74.210-100 GOIÂNIA – GO..
Telefone: (62) 3586 - 9800

ALAISON SOUSA TEÓFILO
Função: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 323.517.631-49
EMPRESA 12: GRAFCPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº27.327.858/0001-11
Endereço: SIBS QD 03 CONJ. C LOTE 14 NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA–DF
Telefone: (061) 99539-7220 - 3323-1175

JOSÉ AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS
Função: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 279.621.991-72
EMPRESA 13: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº29.926.189/0001-20
Endereço: Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, São José/SC CEP: 88104-205
Telefone: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789

LUIZE CRISTINE SPERANDIO
Função: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 096.543.639-09
EMPRESA 14: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, CNPJ Nº40.689.972/0001-50
Endereço: Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – NB Cidade: Brasília - DF CEP: 71720-565
Telefone: (61) 3032-5291 | (61) 3032-5294 | (61) 99831-5551

FELIPE CARVALHO QUERINO
Função: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 039.659.691-61
EMPRESA 15:MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº47.699.350/0001-51

Endereço: R. Dom José Maurício, 76– Carandiru – São Paulo–SP CEP 02028-000
Telefone: (011) 2173-6252 / (011) 2173-6255

BRENO GODINHO SANTIN
Função: DIRETOR COMERCIAL
CPF: 262.320.478-00

EMPRESA HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº: 63.772.925/0001-70
Endereço: : NAÇÕES UNIDAS, 289, KM1, PORTO VELHO-RO
Telefone: (69) 3221-2980

_____
FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
Função: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 527.990.932-72

Protocolo 0019315826

IPERON

Portaria nº 356 de 02 de setembro de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 246 de 22 de junho de 2021, publicada no DOE/RO nº129 de 28/06/2021 ;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **LIDIA JEANNE FERREIRA,** matrícula **300033974,**ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de **01 a 10/09/2021**, referente ao exercício de **2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0020435767

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 198 DE 22/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.390853/2021-96,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.029/PGE/IPERON/2021,** de 06/09/2021, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/**ativo JOSÉ DANTAS**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **7,** matrícula nº **300019251,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/11/2020,** com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ALFREDO HENRYQUE ROSSI DANTAS (filho),** representado por seu guardião **WELLINGTON CALDEIRA DANTAS,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **26/08/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0020851606

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.410798/2020-87.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 162 DE 30/12/2020** , disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1,** de 05/01/2020, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo RUBEM DA SILVA PINTO,** ocupante do cargo de **Motorista,** nível **Elementar,** referência **15,** matrícula nº **300004538,** com carga horária de 40 horas semanal**,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/03/2015,** para fazer constar o nome correto da beneficiária, em conformidade com a **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0125/2021-GABOPD**, de 14/09/2021.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SILVA (companheira)...**

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA MARIA DA SILVA PINTO (cônjuge)...**

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020878007

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 199 DE 23/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.383449/2021-66**, conforme **PARECER Nº 40/PROGER/IPERON,** de 01/02/2000, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/**ativa MARIA FÁTIMA DAS CHAGAS BONFIM,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** cadastro nº **408.123-1,** com carga horária de 40 horas semanal**,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/07/1999,** com fundamento nos **artigos 24 do Decreto nº 3.219/87; 259 e 261, I, "a"; 262, § 2º, todos da Lei Complementar nº 68/92.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JUAREZ DOS SANTOS BONFIM (cônjuge),** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/07/1999.**

b) Pensão Mensal Temporária a **PATRÍCIA CHAGAS BONFIM, LETÍCIA CHAGAS BONFIM e DOUGLAS CHAGAS BONFIM (filhos),** representados por seu genitor **JUAREZ DOS SANTOS BONFIM,** no percentual correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/07/1999.**

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020887170

EDITAL Nº 4/2021/IPERON-GEPEMEP

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, notificar o senhor Hugo da Silva Praxedes , pensionista, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência, **dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste EDITAL,** para tratar de assunto de seu interesse, referente aos processos migrado para o **SEI sob o nº0016.425753/2020-15** , fazendo-se presente na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho – RO, ou contato pelotelefone(069) 3216-9428.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020674912

SOPH

EXTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018

PROCESSO: 0040.259011/2018-65

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA. - EPP

OBJETO: Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 008/2018/SOPH/RO, cujo objeto é a prestação de serviço de acompanhamento de publicações processuais em nome da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, nos Diários Oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, com nova vigência em 18/10/2021 a 16/10/2022.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ 1.018,65(mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 12(doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2021.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0020897564

Decisão nº 2/2021/SOPH-GAB

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório 0040.232141/2021-56, instaurado com o objetivo de apurar possível responsabilidade da empresa **Rocha Comércio e Serviços LTDA** pelo descumprimento de obrigação contratual assumida, na execução do Contato nº 06/2018.

Ao findar a análise de todas as peças que compõem este Processo Administrativo, chega-se à conclusão de que a empresa Rocha Comércio e Serviços LTDA, descumpriu obrigações assumidas em contrato, apontadas pelo Fiscal de Contrato no Despacho ID 0018273651. Conclui-se ainda, que as justificativas apresentadas pela contratada não mitigam sua responsabilidade, haja vista que não possuem respaldo legal, em especial a falta de garantia contratual e os recorrentes atrasos injustificados no cronograma físico-financeiro.

Com fulcro nos incisos I, II e III do artigo 78 da Lei 8.666/93 decido pela rescisão unilateral do contrato e levando-se em consideração o princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade, determino que a empresa **Rocha Comércio e Serviços LTDA** receba as **sanções de Multa, rescisão unilateral do contrato e Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com a SOPH** , conforme a seguir:

Multa, com fulcro no artigo 86 da Lei 8.666/93 e letra "a" do Parágrafo Primeiro da Cláusula 13ª do Contrato 06/2018: "Pela inexecução parcial da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso, e, pela inexecução total da obra, estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, **resultando no valor de R$**

186.849,77 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com a SOPH, pelo período de dois anos, com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993; e letra "c" da Cláusula 12ª do Contrato 06/2018. Ressalta-se que o âmbito dessa sanção, incide somente em relação à entidade contratante de acordo com o entendimento de Tribunal de Contas da União, explanado no Acórdão 2.962/2015 – Plenário.

Considerando a conclusão do presente Processo Administrativo Sancionatório, **determino que**:

1. As sanções apontadas sejam incluídas no SICAF pela CPL da SOPH;

2. O gabinete remeta o presente Processo Administrativo Sancionatório à CGE para inclusão das sanções aplicadas no CAGEFIMP, em atendimento ao artigo 28 do Decreto 16.089/11;

3. A AJCL proceda os tramites necessários para imediata rescisão unilateral do contrato;

4. **À Chefia da Guarda Portuária** para que alinhe junto aos guardas quanto a **restrição total do acesso** por parte contratada às edificações da obra do Armazém Alfandegado, devendo a mesma manter-se no mesmo estado em que se encontra;

5. **Ao Fiscal do Contrato** para elaboração de relatório fotográfico com o levantamento do estado em que a obra se encontra, a contar do recebimento deste.

Fernando Cesar Ramos Parente
Ordenador de Despesas

Protocolo 0020914688

EXTRATO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH,** no uso das atribuições legais, com fundamento nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 0040.232141/2021-56, instaurado em desfavor da empresa **Rocha Comércio e Serviços LTDA**, faz saber que **DECIDIU** pela aplicação das penalidades de MULTA, no valor de R$ 186.849,77 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), rescisão unilateral de contrato e a Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com a SOPH, pelo período de dois anos, com base no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993; e letra "c" da Cláusula 12ª do Contrato 06/2018.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente
Ordenador de Despesa

Protocolo 0020914846

Portaria nº 43 de 27 de setembro de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.116459/2021-91;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF nº 422.XXX.XXX-53, como titular e **JORREY DA SILVA COSTA,** CPF 015.XXX.XXX-20 como suplente, fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, firmado com a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 63.777.254/0001-30, cujo objeto é a prestação do serviço de limpeza, desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contratado e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0020930016

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0113/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6428/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de ferros para confecção de enfeites natalinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R$ 80.679,50 (oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).** Data de Abertura: **08/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do

Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10501

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2021
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público a prorrogação da data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 38/2021, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETES COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 33.750,00(trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 38/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. A sessão estava prevista para ocorrer no dia 05/10/2021 às 09h. Desta forma, fica prorrogada a data da sessão conforme segue: o encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 08 de outubro de 2021 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail..com.

Nova Brasilândia DOeste, 24 de setembro de 2021.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO10519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021/SML/CPL/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6441/2021/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para realizar a construção de uma Subestação de 150KVA e ramais de QGBT QD1 e QD2, na CMEI Madre Certeza de Calcutá, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 17.185, de 5 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021/SML/CPL/PMA, foi declarado **"DESERTO"** considerando que não houve interessados, conforme Ata do dia 24/09/2021. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Tomada de Preços serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, ou por meio do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes/RO, 24 de setembro de 2021
HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO10521

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1576/21, conforme a T. de P. nº 016/21, para a empresa **LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 630.521,72 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 016/21** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento em anexo. Chupinguaia-RO, 27 de setembro de 2021.

SHIELA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO10522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021
PROCESSO N°4894/GLOBAL/2021
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CALÇADAS, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor prévio: R$ 402.785,20 (quatrocentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/10/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 24 de setembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10523

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO Nº 4053/GLOBAL/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando os pedidos de esclarecimentos e impugnações, não respondidos em tempo hábil pela pasta gestora, portanto, não atendendo aos artigos 23 e 24 da lei 10.024/2019. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 27 de setembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10524

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 085/2021, do Processo Licitatório nº. 1830/2021.
OBJETO: Estimativo no valor total de R$ 7.892,70 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para Aquisição de produtos e insumos, de acordo a portaria estadual n° 699 de 10 de fevereiro de 2021 (em anexo), destinados á higienização dos veículos do transporte escolar que transportam em regime de parceria, os alunos da rede estadual e municipal, que residem na zona rural do Município de Cerejeiras, com Recursos do Estado de Rondônia.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Endereço: Rua: Joaquim Cardoso dos Santos n° 2311, Maranata, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	**R$ 90,00**

GILSON MONTEIRO DA SILVA
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Endereço: Av: Jo Sato nº 2041 Setor 19, Vilhena – RO, CEP: 76.980-002.

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	**R$ 142,00**

ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Endereço: Rua: Tenente Brasil nº 510 Centro, Ji-Paraná – RO, CEP: 76.900-014.

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 03.	**R$ 58,80**

Valor total da Licitação: **R$ 290,80 (duzentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo empenho estimativo no valor total de R$ 7.892,70 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 27 de Setembro de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO10526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO TP 007/2021

PROCESSO Nº149/SEMEC/2021 Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA Valor contratado: R$ 249.857,26 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte seis centavos): HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de setembro de 2021.

Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Protocolo DO10527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Injetáveis com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO. Valor estimado de R$ 239.567,75 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais Setenta e Cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 08/10/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/10/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 27 de Setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO10528

AVULSOS

ELISANGELA MACHADO CORREA

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO WALDEMIR IVAL LOTO, com sede à BR 174, Km 14, LT 21 C, ST 12, Fazenda Independência, Zona rural de Vilhena, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 190.182.239-72, torna público que foi concedido através do COREH/ SEDAM, as LICENÇAS PRÉVIA N° 153048, DE INSTALAÇÃO N° 153049 E DE OPERAÇÃO N° 153050 de um Poço Tubular Profundo localizado nas Coordenada Geográfica Latitude 12º 38' 13.77" e Longitude 60º 05' 45.93", cuja água será utilizada na atividade de Consumo Humano, Diluição de defensivos agrícolas e secador de sementes. VILHENA/RO, 21 de SETEMBRO de 2021. WALDEMIR IVAL LOTO SÓCIO PROPRIETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO WALDEMIR IVAL LOTO, com sede à BR 174, Km 14, LT 21 C, ST 12, Fazenda Independência, Zona rural de Vilhena, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 190.182.239-72, torna público que foi concedido através do COREH/ SEDAM, as LICENÇAS PRÉVIA N° 153044, DE INSTALAÇÃO N° 153046 E DE OPERAÇÃO N° 153047 de um Poço Tubular Profundo Latitude 12º 35' 10.22" e Longitude 60º 08' 14.64, cuja água será utilizada nas atividades de Consumo Humano, Diluição de defensivos agrícolas e secador de sementes. VILHENA/RO, 21 de SETEMBRO de 2021. WALDEMIR IVAL LOTO SÓCIO PROPRIETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO BL INDEPENDENCIA AGRICOLA LTDA, com sede à BR 174, Km 14, LT 21 C, ST 12, Fazenda Independência, Zona rural de Vilhena, Estado de Rondônia devidamente cadastrada no CNPJ nº 26.959.786/ 0002-43, torna público que foi concedido através do COLMAMP/SEDAM, as LICENÇAS PRÉVIA N° 152695, DE INSTALAÇÃO N° 152872 E DE OPERAÇÃO N° 153052 para as atividades de Pista de pouso, sistema aéreo de armazenagem de combustíveis e pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas. VILHENA/RO, 21 de SETEMBRO de 2021. BL INDEPENDENCIA AGRICOLA LTDA

Protocolo DO10520